

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 40/GM/97, determinando a cessação de funções do delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macau Hydrofoil Company Limited, e nomeação de uma licenciada para as mesmas funções.	2539
Extracto de despacho.	2539

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extractos de deliberações.	2539
---------------------------------	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Extractos de despachos.	2540
------------------------------	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 70/SATOP/97, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território na rescisão do contrato para a empreitada «Construção do dique de retenção leste do Istmo Ferreira do Amaral entre Taipa e Coloane».	2540
---	------

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第40/GM/97號批示，確定將派駐“港澳飛翼船有限公司”之一名政府代表之職務終止，並委任一名學士擔任該職務	2539
批示綱要一份	2539

立法會輔助部門：

決議綱要數份	2539
--------------	------

經濟協調政務司辦公室：

批示綱要數份	2540
--------------	------

運輸暨工務政務司辦公室：

第70/SATOP/97號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區解除「建造路氹連貫公路之東邊防波堤」承攬工程之合同	2540
---	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:

Extractos de despachos. 2540

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 47/SAASO/97, que prorroga a autorização à STDM, SARL, para explorar o jogo da tómbola no Território. 2540

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 2540

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 2541

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos. 2542

Declaração. 2543

Anulação. 2544

Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos. 2544

Rectificação. 2544

Serviços de Justiça:

Extractos de despachos. 2544

Declaração. 2544

Rectificação. 2544

Serviços de Identificação:

Extracto de despacho. 2545

Serviços de Economia:

Extracto de despacho. 2545

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extractos de despachos. 2545

Gabinete de Comunicação Social:

Extracto de despacho. 2545

Declaração. 2545

Inspecção e Coordenação de Jogos:

Extracto de despacho. 2546

Capitania dos Portos:

Declaração. 2546

Forças de Segurança de Macau:***Polícia de Segurança Pública:***

Extracto de despacho. 2546

Corpo de Bombeiros:

Extractos de despachos. 2546

司法政務司辦公室:

批示綱要數份 2540

社會事務暨預算政務司辦公室:

第 47/SAASO/97 號批示, 延長澳門旅遊娛樂有限公司在本地區經營「泵波拿」博彩之許可 2540

行政暨公職司:

批示綱要數份 2540

衛生司:

批示綱要數份 2541

財政司:

批示綱要數份 2542

聲明書一份 2543

撤銷書一份 2544

統計暨普查司:

批示綱要數份 2544

更正書一份 2544

司法事務司:

批示綱要數份 2544

聲明書一份 2544

更正書一份 2544

身分證明司:

批示綱要一份 2545

經濟司:

批示綱要一份 2545

地球物理暨氣象台:

批示綱要數份 2545

新聞司:

批示綱要一份 2545

聲明書一份 2545

博彩監察暨協調司:

批示綱要一份 2546

港務局:

聲明書一份 2546

澳門保安部隊:***治安警察廳:***

批示綱要一份 2546

消防隊:

批示綱要數份 2546

Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司:	
Extractos de despachos.	2547	批示綱要數份	2547
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司:	
Extracto de despacho.	2547	批示綱要一份	2547
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extractos de despachos.	2548	批示綱要數份	2548
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extracto de despacho.	2548	批示綱要一份	2548
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de deliberações.	2548	決議綱要數份	2548
Extractos de despachos.	2548	批示綱要數份	2548
Imprensa Oficial:		政府印刷署:	
Extracto de despacho.	2550	批示綱要一份	2550
Fundo de Pensões:		退休基金會:	
Extracto de despacho.	2550	批示綱要一份	2550
Instituto dos Desportos:		體育總署:	
Extracto de despacho.	2551	批示綱要一份	2551
Fundo de Desenvolvimento Desportivo:		體育發展基金:	
Extracto de despacho.	2551	批示綱要一份	2551
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室:	
Extracto de despacho.	2551	批示綱要一份	2551
Serviços Sociais da Administração Pública:		公職人員福利司:	
Extractos de despachos.	2552	批示綱要數份	2552
Declaração.	2552	聲明書一份	2552
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室:	
Extracto de despacho.	2552	批示綱要一份	2552
Instituto de Formação Turística:		旅遊培訓學院:	
Extracto de despacho.	2553	批示綱要一份	2553
Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos:		資源分析及評估辦公室:	
Extracto de despacho.	2553	批示綱要一份	2553
Avisos e anúncios oficiais		政府機關通告及公告	
Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:		立法會輔助部門佈告:	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de redactor da língua chinesa de 1.ª classe.	2553	招考填補一等中文文牘四缺應考人考試成績表 ..	2553
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司佈告:	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	2553	招考填補二等技術輔導員三缺應考人考試成績表	2553
Serviços de Saúde:		衛生司佈告:	
Lista classificativa dos candidatos admitidos para o exame final de pneumologia.	2554	被錄取參加肺病科最後考試之應考人考試成績表	2554

Lista classificativa dos candidatos admitidos para o exame final de anestesiologia.	2554	被錄取參加麻醉科最後考試之應考人考試成績表	2554
Lista classificativa dos candidatos ao Programa Específico de Formação em Clínica Geral (1.º) — PEF. ...	2554	全科醫生培訓之特別程序（第一期）之應考人考試成績表	2554
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe. ...	2555	招考填補二等技術員一缺應考人考試成績表	2555
Aviso respeitante à composição do júri do exame de avaliação final para graduação em clínica geral.	2555	關於全科畢業試典試委員會之組成之通告	2555
Aviso respeitante à composição do júri do exame de avaliação final para graduação em urologia.	2555	關於泌尿科畢業試典試委員會之組成之通告	2555
Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	2555	招考填補特級技術輔導員一缺之考試	2555
Serviços de Finanças:		財政司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de recursos humanos.	2556	招考填補人力資源範圍二等高級技術員三缺應考人考試成績表	2556
Subdelegação de competências na chefe da Divisão Administrativa e Financeira.	2558	將若干權限轉授予行政暨財政處處長	2558
Concurso para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	2558	招考填補二等翻譯四缺之考試	2558
Repartição de Finanças:		財稅處佈告：	
Edital respeitante ao imposto complementar.	2559	關於補充稅之告示	2559
Centro de Formação de Magistrados:		司法官培訓中心佈告：	
Aviso respeitante à constituição do Conselho Pedagógico deste Centro.	2559	關於本中心教學委員會之組成之通告	2559
Aviso respeitante à constituição do júri e ao calendário para os testes de aptidão para ingresso neste Centro. .	2560	關於進入本中心之能力考試之典試委員會之組成及考試時間表之通告	2560
Serviços de Economia:		經濟司佈告：	
Protecção de marcas.	2561	保護商標事宜	2561
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司佈告：	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de topógrafo de 2.ª classe. ...	2611	招考填補二等地形測量員一缺准考人臨時名單 ..	2611
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura.	2611	招考填補建築範圍二等高級技術員二缺准考人臨時名單	2611
Serviços de Turismo:		旅遊司佈告：	
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista. ...	2612	招考填補特級督察一缺准考人臨時名單	2612
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe.	2612	招考填補二等攝影師及視聽器材操作員一缺應考人考試成績表	2612
Nova publicação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe.	2612	重新公布招考填補二等高級技術員兩缺應考人考試成績表	2612
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal.	2613	招考填補首席高級技術員一缺之考試	2613

Inspeção e Coordenação de Jogos:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.^a classe. 2614

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de chefe de secção. 2614

Capitania dos Portos:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.^a classe. 2614

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. 2614

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial. 2614

Directoria da Polícia Judiciária:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para a admissão ao curso de formação e estágio com vista ao preenchimento de catorze vagas de investigador de 2.^a classe. 2615

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de intérprete-tradutor de 2.^a classe. 2620

Instituto de Acção Social:

Aviso respeitante à nova constituição do júri do concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior assessor. 2620

Instituto Cultural:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.^a classe, área de ciências documentais. 2621

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.^a classe, área de ciências musicais. 2621

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.^a classe. 2621

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.^a classe, área jurídica. 2622

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.^a classe. 2622

Instituto dos Desportos:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.^a classe, área técnico-desportiva. 2623

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor. 2624

博彩監察暨協調司佈告:

招考填補二等翻譯一缺應考人考試成績表 2614

招考填補科長兩缺應考人考試成績表 2614

港務局佈告:

招考填補二等翻譯一缺應考人考試成績表 2614

招考填補一等文員一缺應考人考試成績表 2614

澳門保安部隊佈告:**保安事務司:**

招考填補二等文員三缺准考人臨時名單 2614

司法警察司佈告:

為填補二等偵查員十四缺之培訓及實習課程之錄取考試准考人臨時名單 2615

招考填補二等翻譯三缺准考人確定名單 2620

社會工作司佈告:

關於重組招考填補高級技術顧問三缺之典試委員會之通告 2620

文化司署佈告:

招考填補文獻科範圍二等高級技術員一缺應考人考試成績表 2621

招考填補音樂科範圍二等高級技術員一缺應考人考試成績表 2621

招考填補二等資訊技術員一缺應考人考試成績表 2621

招考填補法律範圍二等高級技術員一缺應考人考試成績表 2622

招考填補二等技術員兩缺應考人考試成績表 2622

體育總署佈告:

招考填補體育技術範圍二等技術員兩缺准考人臨時名單 2623

招考填補高級技術顧問兩缺之考試 2624

Fundo de Desenvolvimento Desportivo:

Lista das entidades beneficiárias dos apoios financeiros e montantes atribuídos durante o 1.º trimestre de 1997. 2625

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe. 2629

Instituto de Formação Turística:

Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe. 2629

Autoridade Monetária e Cambial:

Versão chinesa do relatório e contas de gerência de 1996. 2632

Anúncios judiciais e outros**體育發展基金：**

一九九七年第一季度獲財政資助之受益實體及所取得金額之名單 2625

法律翻譯辦公室佈告：

招考填補二等翻譯五缺應考人考試成績表 2629

旅遊培訓學院佈告：

招考填補二等高級技術員三缺之考試 2629

貨幣暨匯兌監理署佈告：

一九九六年度財政報告及管理帳目之中文本 2632

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 40/GM/97

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º, e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. Cessa funções, a seu pedido, como delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macau Hydrofoil Company Limited o engenheiro Acrísio Sampaio Nunes.

2. É nomeado delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macau Hydrofoil Company Limited, a licenciada Wong Soi Man, pelo prazo de dois anos.

3. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Junho de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Maio de 1997, do assessor, por delegação:

Renovados, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionados:

Ho Kam Kong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, a partir de 5 de Junho de 1997;

Adriano de Jesus Gomes da Silva e Cheang Lo Heong, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 25 de Junho e 1 de Julho de 1997, respectivamente.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1997.
O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 10 de Abril de 1997:

Cheang Tai Kun — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 2 de Junho de 1997, nos

termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 23 de Abril de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Armando Lo Isaac — contratado além do quadro para exercer funções de assessor nesta Assembleia, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 12 de Maio.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 22 de Maio de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho do mesmo ano:

Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, redactor da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga resultante da integração nos quadros da República de Jorge Luís Castro Ferreira de Mesquita Borges.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Maria de Fátima Araújo Alves, candidata classificada em 2.º lugar no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, redactora da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções de Carlos Manuel Cardoso Campos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 23 de Junho de 1997:

Lio Pek In — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 16 de Abril de 1997, no cargo de terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 26.º e 27.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Roberts*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Extractos de despachos**

Por despachos de 20 de Maio de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Arnaldo Manuel Abrantes Gonçalves — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete, a partir de 18 de Julho de 1997.

Arnaldo Manuel Abrantes Gonçalves — exonerado, a seu pedido, do cargo de secretário-geral da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, a partir de 18 de Julho de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 70/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante na rescisão do contrato a celebrar entre o Território e a Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada, para a empreitada «Construção do dique de retenção leste do Istmo Ferreira do Amaral entre Taipa e Coloane».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despacho n.º 26-I/SAJ/97, de 25 de Junho, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Teresa Cerqueira Amaral Vieira da Silva — renovada, até 1 de Outubro de 1998, a comissão de serviço para exercer funções de assessora neste Gabinete.

Por despacho n.º 27-I/SAJ/97, de 25 de Junho, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco — renovada, por um ano, a comissão de serviço para exercer funções de assessora neste Gabinete.

Por despacho n.º 28-I/SAJ/97, de 25 de Junho, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano — renovada, por um ano, a comissão de serviço para exercer funções de assessor neste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *António Ganhão*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****Despacho n.º 47/SAASO/97**

A Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. foi autorizada a reiniciar a exploração do jogo da tómbola pelo Despacho n.º 95/85, de 30 de Abril.

A referida autorização de exploração foi renovada designadamente pelos Despachos n.º 57/SAEF/95, de 30 de Julho, e n.º 14/SAASO/96, de 18 de Julho.

Na sequência do pedido de renovação da autorização, novamente apresentado por aquela concessionária, determino:

1. É prorrogada a autorização concedida à Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. para explorar o jogo da tómbola no Território, nos termos, condições e com as taxas em vigor.
2. Esta autorização é válida por um ano, contado a partir de 1 de Agosto do ano corrente, podendo ser prorrogada, nos termos e condições que vierem a ser acordados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Lei Wai Lon — nomeado, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, o cargo de adjunto nesta Direcção de Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Iok Cheng Lam — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 5 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Maio de 1997:

Ao Fong Chio — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 12 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Junho de 1997:

Os funcionários, abaixo mencionados, desta Direcção de Serviços — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciado Carlos da Silva Curado, para exercer o cargo de chefe do Departamento Técnico Jurídico, a partir de 30 de Junho até 31 de Dezembro de 1997;

Licenciado José Chu, para exercer o cargo de chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral, pelo período de seis meses, a partir de 2 de Agosto de 1997.

Lam Veng Si, Virgínia Rosa Ferreira D'Almeida, Tang Iun Fan e Lai Fok Heng, classificados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/97, II Série, de 14 de Maio — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 25 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Maria Eugénia Domingues da Silva Martins, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 675, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 8 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Março de 1997:

Judite Agostinho Gomes da Silva, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Março de 1997:

Licenciado João Manuel Lopes Pinheiro, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 25 de Maio de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Tou Sio I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, índice 290, a partir de 31 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 23 de Abril de 1997:

Jaime Luís Proença Silveira Botelho, clínico geral, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, por mais um ano, a partir de 20 de Julho de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Luk Kin Leng, assistente de informática especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 415, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 20 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Siu Kai Suen, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada, por assalariamento, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 600, a partir de 20 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Wong Yee Shan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 19 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 13 de Maio de 1997:

Lui Pui, interno do internato complementar, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Julho de 1997.

Por despacho do subdirector de Apoio e Administração-Geral, de 2 de Junho de 1997:

Belmira Fernandes do Rosário — nomeada, definitivamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, (grupo de pessoal administrativo) destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Maio de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Junho de 1997:

Licenciado Chan Weng Wa — renovada a comissão de serviço, no cargo de adjunto, pelo período de 7 de Setembro a 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março.

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Junho de 1997:

Alexandre Jorge Cheang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse como inspector de 2.ª classe, na DICJ.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 19 e 20 de Junho de 1997:

Leong Kuan Fei, Lam Un Ieng e Fong Hou Meng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0896, M-0897 e M-0898.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 20 e 23 de Junho de 1997:

Ian Ian, Chan Ieng, Chang Chong U, Cheng Lai I, Cheung Shun e Ho Iong Ngai — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0870, M-0887, M-0849, M-0869, M-0876 e M-0889.

Lio Weng Ha — concedida autorização para o reinício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1108.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1997:

Dilar Maria da Cunha Gosta Guterres Júnior, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260 — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 5 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Maio de 1997:

Alice Maria Gonçalves Cipriano Santos e Maria Helena Azevedo Correia de Paiva — nomeadas, definitivamente, mediante concurso de acesso à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a primeira não ocupando vaga por, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, ter passado à situação de supranumerário, e a última na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e preenchida pela mesma.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Maio de 1997:

Os funcionários abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses, a partir de 1 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Mou Heng Kei e Wong Kwok Ying, assistentes de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275;

Chan In Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1997:

Licenciada Alexandra Cristina Saraiva Fonseca, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, e Chan Kim Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275 — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, a partir de 6 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Maio de 1997:

Licenciada Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe do Departamento de Contabilidade Pública, destes Serviços, a partir de 28 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Declaração

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Referços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	02					«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. SAASO, de 18 de Junho de 1997».
			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			
		1-01-1	Vencimentos ou honorários		\$ 50 000,00	
		1-01-1	Telefones individuais		\$ 50 000,00	
		1-01-1	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 50 000,00		
		1-01-1	Material de defesa e segurança		\$ 20 000,00	
		1-01-1	Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 20 000,00	
		1-01-1	Outros bens duradouros		\$ 360 000,00	
		1-01-1	Combustíveis e lubrificantes		\$ 200 000,00	
		1-01-1	Outros bens não duradouros		\$ 250 000,00	
		1-01-1	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 500 000,00	
		1-01-1	Energia eléctrica		\$ 770 000,00	
		1-01-1	Locação de bens		\$ 300 000,00	
		1-01-1	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 300 000,00	
		1-01-1	Trabalhos especiais diversos		\$ 250 000,00	
		1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 1 500 000,00		
		1-01-1	Encargos com acções fora do Território	\$ 1 500 000,00		
		1-01-1	Material	\$ 20 000,00		
				\$ 3 070 000,00	\$ 3 070 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

Anulação

A declaração constante da página 1 947, publicada no *Boletim Oficial* n.º 21/97, II Série, de 21 de Maio, respeitante à alteração orçamental do capítulo orgânico «38-00 — Instituto Cultural de Macau», deve ser anulada.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 22 de Maio de 1997:

Mak Hang Chan, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Julho de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 22 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Che On Kei da Rocha, técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração da categoria para técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/97, II Série, de 4 de Junho, a páginas 2 181, respeitante a Chuck King Yin:

Onde se lê: «... Chuck Kin Yin ...»

deve ler-se: «... Chuck King Yin ...».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos de 8 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Tam Si Man e Vu I Man — adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas, por assalariamento, pelo período de oito meses, do Tribunal de Contas, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, am-

bos de 21 de Dezembro, a partir de 19 e 12 de Maio de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 30 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Luís Mário Ferreira d'Assunção Mendes, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado, por assalariamento, do Tribunal de Contas — renovado o respectivo contrato, até 31 de Dezembro de 1997, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Junho de 1997.

Por despachos de 18 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciados Jorge Domingos Leitão Pereira e José Armando Coutinho Batista Pereira — renovadas as designações de peritos-médicos, pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 9/94/M, de 31 de Janeiro.

Por despacho de 23 de Junho de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Chan In Chong, aliás Chan In Cheong, 1.º classificado no concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeado, provisoriamente, no lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro desta Direcção de Serviços, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 1, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril, com a alteração da Portaria n.º 297/96/M, de 9 de Dezembro, e ainda não provido.

Declaração

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, transitam para a situação de supranumerário os seguintes funcionários do quadro destes serviços:

Nome	Cargo	Serviço	Lugar de origem	
			Categoria	Vínculo
José Maria Hui/ Hui Man Chui	Director-adjunto	EPC	Técnico superior 1.ª classe	ND
Lo Lai Heng	Directora	IM	Técnica superior 1.ª classe	ND
Alex Po Cheng Peng	Chefe de divisão	DOI	Técnico superior informática principal	ND

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho referente à renovação do contrato de assalariamento, do operário qualificado, Kuan Kin Hou, no *Boletim Oficial* n.º 25/97, II Série, de 18 de Junho, se rectifica:

Onde se lê: «Kuan Kin Hou, operário qualificado (motorista) 3.º escalão, contratado, por assalariamento, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria ...»

deve ler-se: «Kuan Kin Hou, operário qualificado (motorista) 2.º escalão, contratado, por assalariamento, destes Serviços — renovado e alterado o referido contrato, para o 3.º escalão da mesma categoria ...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Maio de 1997:

Chan Kai Nim, Ku Chan San e Ku Ieng Un, terceiros-oficiais, 1.º escalão, e Sou Chan Man, auxiliar, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 15 e 8 de Maio de 1997 para o último, todos mantendo a mesma categoria e o mesmo escalão, índices 195 e 100, respectivamente, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da empresa «Panalpina Macau-Empresa Transitária, Limitada» licença n.º 38/96, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Maio de 1997:

Os funcionários, abaixo mencionados, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 1997:

Tong Si Man, meteorologista de 1.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, como chefe do Centro de Clima e Ambiente Atmosférico:

Leong Kai Hong e Chan Koc Io, meteorologistas de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Hao I Pan, Leong Ka Cheng e Ku Chi Meng, meteorologistas de 2.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 7 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Ho Lai Chun da Luz, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Publicações, neste Gabinete — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Apoio à Comunicação Social, do mesmo Gabinete, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 4.º e 5.º, n.º 3, alínea b), e demais preceitos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com os artigos 23.º, n.º 2, alínea a), e 36.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio, e deixado pela bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, por motivo da sua nomeação para chefe do Departamento de Informação, deste Gabinete, em 22 de Janeiro de 1997.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a referida funcionária mantém-se na situação de supranumerário ao quadro deste Gabinete, na sua categoria e carreira de origem.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Gabinete, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 7 do mesmo mês e ano, data de entrada em vigor do citado diploma legal:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa no GCS	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal do GCS
Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng	Chefe do Departamento de Informação desde 22.1.1997	Técnica principal, 1.º escalão
Licenciada Ho Lai Chun da Luz	Chefe da Divisão de Estudos e Publicações desde 21.4.1995	Técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa no GCS	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal do GCS
Bacharel Kam Va Au	Chefe da Divisão de Arquivo e Documentação desde 21.6.1995	Adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão
Mário Augusto do Rosário	Chefe do Sector Administrativo e Financeiro desde 10.5.1994	Chefe de secção, 2.º escalão

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despachos de 2 de Junho de 1997, do director, substituído:

Lei Peng Nam e Ma Lo Kun, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção — nomeados, definitivamente, nos respectivos lugares, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 1, 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Junho de 1997.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director, substituído, *Manuel Joaquim das Neves*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Declaração

Declaro que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, os licenciados abaixo discriminados transitam automaticamente para a situação de supranumerário do quadro desta Capitania:

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Wong Soi Man	Técnico superior de 1.ª classe	Chefe de departamento
Kuong Wa Kuok	Técnico superior principal	Chefe de divisão
Ho Choi Kei	Técnico superior de 1.ª classe	Chefe de divisão
Wu Chu Pang	Técnico superior de 1.ª classe	Chefe de divisão
Tang Ieng Chun	Técnico superior de 1.ª classe	Chefe de divisão
Vong Kam Fai	Técnico superior de 1.ª classe	Chefe de divisão
Wong Meng Pou	Técnico superior de 1.ª classe	Chefe de divisão
Wong Chio Fat	Técnico superior de 1.ª classe	Chefe de divisão
Vun Ieong Tong	Técnico superior de 1.ª classe	Chefe de divisão

Capitania dos Portos, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — Pel'O Capitão dos Portos, O Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Maio de 1997:

Sam Soi Wa, guarda n.º 182 771, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, transita para o quadro de pessoal da Polícia Municipal, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 26 de Maio de 1997.

Comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Segundo-Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

O pessoal do quadro geral masculino e feminino, deste Corpo de Bombeiros, abaixo mencionado — promovido ao posto de bombeiro-ajudante do quadro de pessoal militarizado do mesmo Corpo de Bombeiros, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º, 135.º e 149.º, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Da carreira de base masculina:

Bombeiros n.ºs 413 831, Tai Chon Va;

» » 416 901, Leong Tak Loi;

» » 423 891, Chan Chi Meng;

» » 409 851, Leong Kam Hong;

» » 408 851, Lao Sio Kin;

» » 425 891, Chan Hoi Leong;

» » 408 841, Cheong Weng Hang;

» » 411 871, Chio Kam Chio;

» » 414 851, Fong Iek Seng, aliás Fong Jek Seng;

» » 458 831, Fong Ion Meng;

» » 421 821, Fong Ka Iu;

» » 414 891, Wong Chi Vai;

» » 432 891, Hoi Kam Kun;

» » 440 891, Lei Mun Tong;

» » 423 911, Leong Peng Chong;

» » 407 831, Yu Chi Hung, aliás Simão Yu;

Bombeiros n.ºs 404 831, Tong Chi Hong;

» » 413 771, Wa Weng Loi;

» » 413 841, Lei Weng Heng;

» » 427 811, Chan Veng Chiong;

» » 412 821, Chu Yio San;

» » 443 831, Pang Sio Tat;

» » 408 871, Lo Fu Meng;

» » 415 901, Chan Ho Veng;

» » 420 891, Ip Seng Man;

» » 417 831, Leong Siu Kei;

» » 408 901, Choi Meng Sang;

» » 422 831, U Pak Lai;

» » 403 871, Chan Chi Kin;

» » 417 891, Lam Wai Keong;

» » 406 831, Fung Chi Kit;

» » 421 891, Wong Kuok Un;

» » 408 891, Kam Wai Hong;

» » 400 821, Lai Kam Tong;

» » 446 831, Wong Wai Kuong;

» » 411 821, Chan Pao Sam.

Da carreira de base feminina:

Bombeiro n.º 409 930, Chan Ma Lei, aliás Mary Cheng.

As promoções são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto, a 21 de Junho de 1997.

Liu Po Ka, bombeiro n.º 415 940, deste Corpo de Bombeiros, no quadro de pessoal da DSFSM — termina a sua actual comissão de serviço no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, transitando para o quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros de Macau e passando à situação de «no quadro», a partir de 21 de Junho de 1997.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Maio de 1997, do director dos Serviços:

Licenciada Natividade do Rosário Vale Caveiro Lemos da Silva — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1997, como técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 11.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 30 de Maio de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Ngao Veng Keong e Ho Ion Pan — renovados os contratos de assalariamento, para exercerem funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e operário semiqualeficado, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 13 e 24 de Julho de 1997, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Sou Iao Hang, aliás João Paulo Sou, classificado no concurso de inspector especialista, 1.º escalão, a que se refere a lista de classificação final, publicada no *Boletim Oficial* n.º 21/97, II Série, de 21 de Maio — nomeado, definitivamente, para o lugar de inspector especialista, 1.º escalão, nível 7, grau 4, do grupo de pessoal técnico profissional do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, em que se encontra provido.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Junho de 1997:

Licenciado João Manuel do Couto Guimas, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento, desta Directoria — nomeado, nos termos e para os efeitos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, para servir como oficial público na celebração do contrato de manutenção do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (AFIS — Automated Fingerprint Identification System) desta Directoria.

按照司法政務司一九九七年六月六日之批示：

根據經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令第十三條第一款規定，任命本司管理暨計劃廳廳

長紀若翰學士為司法警察司訂立維修“指模自動鑑證系統”合同的負責公證之官員。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director, substituto, *Albano Cabral*.

一九九七年七月二日於澳門司法警察司

代司長 歐萬奴

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

António Morais dos Santos Lopes, primeiro-oficial, 1.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, com progressão para o 2.º escalão da categoria que detém, com vencimento correspondente a 50% do respectivo índice remuneratório, a partir de 15 de Maio de 1997, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Junho de 1997:

Wong Yee Man Teresa, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Carlos Chusan Sanchez — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 22 de Junho de 1997, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Maio de 1997:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma:

Américo Machado de Mendonça, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, dos SUC, índice 415, a partir de 10 de Junho de 1997;

Manuel António de Jesus, encarregado, 2.º escalão, dos SRC, índice 410, a partir de 3 de Junho de 1997;

Hong Fo San e Lam Iat Meng, fiscais técnicos principais, 1.º escalão, dos SVPI, índice 305, a partir de 7 e 14 de Junho de 1997, respectivamente.

Rogério Ferreira da Silva Monteiro — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, dos SRC, índice 215, correspondente a 50% do índice 430, a partir de 11 de Junho de 1997, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4.º, 28.º e 268.º, n.º 2 e 3, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 7 de Maio de 1997, presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho de 1997:

Wong I Man, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, a partir de 7 de Maio de 1997, ao abrigo dos artigos 11.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente, de 21 de Maio de 1997, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150, da DRPI: Kuok Sai Hou, a partir de 1 de Julho de 1997; 5.º escalão, índice 140: Hong Sut Peng, a partir de 1 de Julho de 1997;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140, da Presidência: Leong Fong, a partir de 1 de Julho de 1997; 4.º escalão, índice 130, da Polícia Municipal: Lam Seng Hoi, Ho Wai Kuong e Chan Io Meng, aliás Mg Nge, a partir de 2, 17 e 20 de Junho de 1997, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 21 de Maio de 1997, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, dos SUC: Lo Wai Man, Fan Meng Lei e Pao Sio Chao, a partir de 2, 7 e 27 de Junho de 1997, respectivamente;

Chau Vai Keong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, dos SVPI, índice 150, a partir de 20 de Junho de 1997;

Hoi Kuok Fai, operário semiqualeficado, 3.º escalão, dos SVPI, índice 150, a partir de 23 de Junho de 1997;

Lao Weng Kuong, operário, 2.º escalão, dos SVPI, índice 120, a partir de 14 de Junho de 1997.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 27 de Maio de 1997, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Chao Chi Wa, operário qualificado, 2.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato de assalariamento, e alterada a situação funcional para o 3.º escalão da mesma categoria, índice 170, pelo período de um ano, a partir de 19 de Junho de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Wong Tong Kuok, auxiliar, 5.º escalão, dos SAZV, índice 140, a partir de 1 de Junho de 1997;

Wong Sai Kam e Pou Sio Wa, operários, 4.º escalão, dos SVPI, índice 140, a partir de 17 e 21 de Junho de 1997, respectivamente.

Wu Chi Keong, auxiliar, 1.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato de assalariamento e alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 110, pelo período de um ano, a partir de 15 de Junho de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vice-presidente, de 28 de Maio de 1997, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Ku Lek Sang e Wong Kam Kun, operários qualificados, 2.º escalão, índice 160, e Lam Mao Fat, aliás Lam Huot, operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, todos dos SVT, a partir de 1, 9 e 20 de Junho de 1997, respectivamente;

Wong Wa Un, auxiliar, 4.º escalão, dos SIS, índice 130, a partir de 3 de Junho de 1997.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 3 de Junho de 1997, presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciados Tai Hon Peng, Leong Chak In e Lei Chi Hong, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão para o primeiro e 1.º escalão para os restantes, dos SVPI, pelo período de dois anos, a partir de 17 de Julho para os dois primeiros e 24 de Julho de 1997 para o último.

Por despachos do presidente, de 4 de Junho de 1997, presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

U Chong Si, dos DRPI, Sam Choi Cheng e Cheang Man Hei, aliás Alberto Cheang, dos SAF, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 9, 19 e 21 de Julho de 1997, respectivamente;

Ng San San e Che Sut Ieng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, respectivamente, dos SAF, pelo período de dois anos, a partir de 22 e 18 de Julho de 1997;

Siu Mei Si, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SRC, pelo período de um ano, a partir de 22 de Julho de 1997;

Chan Kam Meng, Wu Hou Keong e Cristina Maria do Rosário, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de dois anos, os dois primeiros a partir de 7 de Julho de 1997 e a terceira a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despachos do vice-presidente, de 4 de Junho de 1997, presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Sou Pek Lei, letrada principal, 1.º escalão, da DIT, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997;

Chan Kuong Meng e Leong Cheok Man, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SIS, pelo período de um ano, a partir de 15 e 22 de Julho de 1997, respectivamente.

Por despacho do presidente, de 11 de Junho de 1997, presente na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano:

Vong Pou Iu, aliás Verónica Vong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Agosto de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vice-presidente, de 11 de Junho de 1997, presentes na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado José Gonçalo Alves O. Basto da Silva, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOI, pelo período de um ano, a partir de 11 de Julho de 1997;

Licenciado Miguel António da Silva, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Julho de 1997;

Helena Isabel Dillon Fernandes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT, pelo período de um ano, a partir de 17 de Julho de 1997;

Lao Chao I, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SVT, pelo período de um ano, a partir de 26 de Julho de 1997.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 11 de Junho de 1997, presentes na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Lei Wai Hong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAZV, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 1997;

Chong Kuok Leong e João Baptista Chan, aliás Chan Kei Tong, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV, pelo período de um ano, a partir de 8 de Julho de 1997.

Leal Senado, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa Oficial de Macau

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Junho de 1997:

Lou Chi Keong, montador de fotolitografia, 3.º escalão, e Ho Iat Meng, auxiliar, 2.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, respectivamente a partir de 1 e 25 de Julho do corrente ano.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extracto de despacho

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Basílio da Rosa, inspector especialista, 2.º escalão, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau, ex-subscritor n.º 28-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 18 de Abril de 1997, a partir de 7 do mesmo mês e ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Junho de 1997, na importância de MOP 631 962,00 (seiscentas e trinta e uma mil, novecentas e sessenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 17\,554,50$ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação.

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei.

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 631\,962,00$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門博彩監察暨協調司第二職階特級督察 Basílio da Rosa，為前澳門退休基金會會員編號28-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第27/95期第二組內，總督閣下一九九五年六月九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年四月十八日批示，准許其於一九九七年四月七日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年六月十八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP631,962.00(葡幣陸拾叁萬壹仟玖佰陸拾貳元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 17,554.50$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 631,962.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年七月二日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Junho de 1997:

Wu Iao Ut — renovado o contrato além do quadro, como técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Julho de 1997, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.^o 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1997, autorizada por despacho de 12 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ inscrição	Anulação
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	300 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		400 000,00
02-03-09-01-02	Maratona Internacional de Macau		1 300 000,00
02-03-09-01-03	Outros projectos especiais	700 000,00	
04-02-03-00	Outros subsídios	700 000,00	
	<i>Total</i>	1 700 000,00	1 700 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho do mesmo ano:

Licenciado António Eduardo Soares Romeu Lobo Vilela — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 7.^o, n.^o 1, alínea b), do Decreto-Lei n.^o 60/92/M, de 24 de Agosto, para exercer funções, neste Gabinete, com a categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, a partir de 5 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據司法政務司一九九七年三月十七日之批示，並經審計法院於一九九七年六月十八日批閱：

學士 António Eduardo Soares Romeu Lobo Vilela — 根據經六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以及根據八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款b項之規定，獲聘任在本辦公室以編制外合同制度擔任一等高

級技術員第一職階之職務，薪俸點為485點，為期兩年，自一九九七年五月五日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Coordenadora, substituta, *Diana Loureiro*.

一九九七年七月二日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Maio de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

José Francisco de Sequeira, oficial administrativo principal, destes Serviços — nomeado, pelo período de um ano, chefe do Sector dos Serviços Administrativos e Financeiros, dos mesmos Serviços, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Julho de 1997.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a seguir se publica o seu *curriculum*:

Habilitações académicas

Curso Geral de Administração e Comércio (equivalente ao 9.º ano de escolaridade), da Escola Comercial Pedro Nolasco; 1.º ano do Curso Complementar Técnico de Relações Públicas e Secretariado (equivalente ao 10.º ano de escolaridade), da mesma Escola.

Experiência profissional

Na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Escriturário-dactilógrafo, em regime eventual, de 12 de Fevereiro a 26 de Julho de 1981; escriturário-dactilógrafo, de nomeação provisória, de 27 de Julho de 1981 a 2 de Julho de 1982; terceiro-oficial, de 3 de Julho de 1982 a 4 de Maio de 1987; segundo-oficial, de 5 de Maio de 1987 a 10 de Maio de 1991; primeiro-oficial, de 11 de Maio de 1991 a 31 de Outubro de 1994; oficial administrativo principal, de 1 de Novembro de 1994 a 23 de Janeiro de 1995. Exerceu, em regime de substituição, o cargo de chefe de secção durante 2 de Outubro de 1989 a 30 de Junho de 1990, inclusive.

Nos Serviços Sociais da Administração Pública:

Primeiro-oficial, em regime de requisição, em 1 de Março de 1992; transferido para os quadros destes Serviços desde 24 de Janeiro de 1995, como oficial administrativo principal e exerceu por várias vezes funções de chefia de sector em regime de substituição, durante os períodos de 5 de Julho a 21 de Agosto de 1993, de 1 a 9 de Setembro de 1994, de 1 a 14 de Agosto de 1995, e de 1 a 12 de Julho de 1996.

Actividades desempenhadas

Encarregado de contabilidade (relativo a processamento de despesas), património, aprovisionamento e economato, desde 1981 até à presente data.

Formação profissional

1.º Curso de biblioteconomia e de técnicas documentais, do GCS; Curso de oficiais administrativos (6.º módulo); Curso de base de dados — Dbase III; Curso de aprovisionamento e património; Curso de processamento de texto, Wordperfect; Curso de atendimento ao público; Técnicas de secretariado; Folha de cálculo, Microsoft Excel, dos SAFF; Computerized accounting system, e Office automation do infobase system development Co.; Microsoft Word básico, da DSEC; Curso de Direito, 1.º ano, da UM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 16 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Kuoc Ian, auxiliar, 3.º escalão, assalariada — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Julho de 1997.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o chefe do Sector dos Serviços Administrativos e Financeiros, Fátima Rita Banãres Cordeiro, termina a comissão de serviço, nestes Serviços, no dia 3 de Julho de 1997, por motivo de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 9.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 23 de Junho de 1997:

Álvaro de Albano Maria Dias e Carlos Alberto Monteiro da Silva, chefes do quadro da Polícia de Segurança Pública de Macau — integrados como supranumerários permanentes do quadro da PSP, da República Portuguesa, com as categorias de sub-comissários.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1997)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chan Mei Ha — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de adjunto, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 3 de Julho de 1997.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim B. Roque*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extracto de despacho

Por despacho da coordenadora do Gabinete, de 19 de Junho de 1997:

José Ribeiro Madeira de Carvalho, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DICJ.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de redactor da língua chinesa de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

Candidatos aprovados:

1.º	Ieong Sau Han	7,50	valores
2.º	Chao Ioc Ieng	7,48	»
3.º	Choi Kit	7,17	»
4.º	Cheong Mun Heng	7,07	»

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor

recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 23 de Junho de 1997).

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 24 de Junho de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Celina Silva Dias Azedo*, secretária-geral adjunta. — As Vogais, *Maria Isabel Campos Lousã Araújo*, chefe de divisão — *Raquel de Fátima*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 12 de Fevereiro de 1997:

經一九九七年二月十二日第七期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制專業技術人員組別，第一職階二等技術輔導員三缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

1. Candidatos aprovados:

一、合格的投考人為：

1.º	João Mário Esperança Ventura	8,252	valores
2.º	Ao Fong Chio	7,583	»
3.º	Kan Cheng Ha	7,484	»
4.º	Mok Lai San	7,200	»
5.º	Chan Sao Iok, aliás Hla Hla Win	6,983	»
6.º	Ho Peng Chong	6,927	»
7.º	Wong Choi Ieng	6,725	»
8.º	Lei Iok Kuan dos Santos,		
	aliás Betty Lee dos Santos	6,492	»
9.º	So Keang Kun	6,424	»
10.º	Ieong Weng Wa	6,113	»
11.º	Che Cheng I	6,110	»
12.º	Lam Vai Iam	6,072	»
13.º	Chan Kuai Heong,		
	aliás Chin Khwe Hyan	6,069	»
14.º	Chan Sou Cheng	6,058	»

15.º Vai Choi San	5,740 valores
16.º Kam Pek Lai	5,650 »
17.º Lei Sut Leng	5,591 »
18.º Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein	5,506 »
19.º Chan Nam Ip	5,454 »
20.º Leong Chong Un	5,418 »
21.º Leong Im Fan	5,314 »
22.º Fan Weng Hou	5,254 »
23.º Chau Kuai Chau	5,111 »
24.º Ng Io Kei	5,050 »

一九九七年六月二十六日於澳門行政暨公職司

評審委員會主席 陳雪谷

委員 譚惠珠

甘美琪

(Custo desta publicação \$ 1 883,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos para o exame final de especialidade de pneumologia (Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro), realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 30 de Abril de 1997, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 19 de Junho de 1997:

Cheong Tak Hong 17,3 valores

Lei Wai Seng 17,1 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Classificativa dos candidatos admitidos para o exame final de especialidade de anesthesiologia (Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro), realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 26 de Março de 1997, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 19 de Junho de 1997:

Kuong Kin Kei 13,9 valores (aprovado)

Leong Ieng Wa 9,1 » (reprovado)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Classificativa dos candidatos ao Programa Específico de Formação em Clínica Geral (1.º) — PEF, previsto no artigo 17.º do Regulamento do PEF em Clínica Geral, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, I Série, de 27 de Março de 1995, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 13 de Junho de 1997:

Maria Isabel Pedro Mendes de Sousa Saraiva 18,4 valores

Wong Lai I 14,5 »

Pun Cam Ieng 14,3 »

Chau Chou Kuan 14,2 »

Leong Ian 13,8 »

U Sio On 13,3 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

2. *Candidatos eliminados por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto do Trabalhadores da Administração Pública de Macau: onze.*

二、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，在各項考試中所得總平均分數低於五分而被剔除的投考人：十一名。

3. *Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM:*

- a) Terem faltado à prova de conhecimentos: quarenta e seis;
- b) Terem faltado à entrevista profissional: vinte e cinco;
- c) Terem desistido: doze.

三、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，因缺席考試而被剔除的投考人：

- A. 因缺席知識考試：四十六名；
- B. 因缺席專業面試：二十五名；
- C. 放棄：十二名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Junho de 1997).

(於一九九七年六月二十五日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認。)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Junho de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Cecília de Jesus*. — As Vogais, *Tam Wai Chu* — *Ângela Santos Campos Babaroca*.

Classificativa final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de serviço social, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 20 de Novembro de 1996:

Candidatos aprovados:

1.º Ng Wa Hong	6,91	valores
2.º Chao Ioc Ieng	6,72	»
3.º Choi Wai In	6,25	»
4.º Leong Hoi Ang	6,20	»
5.º Lee Kuai Heng	5,64	»

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Junho de 1997).

Foi excluído um candidato por não ter comparecido à prova escrita de conhecimentos.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Maio de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena M. Geraldo A. Azevedo*, técnica superior assessora. — As Vogais Efectivas, *Lúcia Maria Medina de A. E. Costa Moules*, técnica superior assessora — *Paula Cristina da Silva Caldeira Nunes*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Avisos

Por despacho do director dos Serviços de Saúde de Macau, de 20 de Junho de 1997, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em clínica geral (Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais efectivos: Dr. Carlos Manuel Nogueira da Canhota, chefe de serviço de clínica geral; e

Dr. Chau Chi Hong, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes: Dr. Chan Im Kuan, assistente de clínica geral; e

Dr. Fong Hou Meng, assistente de clínica geral.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Junho de 1997, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em urologia — PEM (Decreto-Lei n.º 102/88/M, de 26 de Dezembro), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. Vitalino R. de Carvalho, chefe de serviço hospitalar de urologia.

Vogais efectivos: Dr. Mário José Morgado Reis, assistente hospitalar de urologia; e

Dr. Sun Jianliang, assistente hospitalar de urologia.

Vogais suplentes: Dr. Rui Manuel Mota Furtado, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral; e

Dr. Kuok Un I, assistente hospitalar de medicina interna.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, podem candidatar-se os adjuntos-técnicos principais dos SSM, com um mínimo de três anos de permanência no grau 3, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom» ou dois anos, se durante esse período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encon-

trarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico especialista realiza funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Chan Leong Ho, adjunto.

Vogais efectivos: Dra. So Kin Ling, técnica superior de 2.ª classe; e

Dr. Hélder Paulo Morais, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Dr. Tam Chiu Seng, técnico superior de 2.ª classe; e

Dr. Mak Wai Chiu, técnico superior de 2.ª classe.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

通 告

按照社會事務暨預算政務司一九九七年六月十三日之批示，茲特公佈現透過普通開考方式招聘人員，以填補澳門衛生司編制內專業技術員職程第一職階特級技術輔導員一空缺。

1. 種類、期限及有效期

以普通、晉升、限制性及文件審查方式開考。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計二十日內，遞交投考申請。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期隨即終止。

2. 投考條件

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，澳門衛生司之首席技術輔導員在第三職等最少三年而工作評核不低於良好者，或在該職等兩年而工作評核為優良者，可投考第一職階特級技術輔導員。

3. 報考辦法及地點

投考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之 7 號報名表

格（澳門政府印刷署專印），連同下列文件，在指定限期的辦公時間內送交澳門衛生司技術學校一樓文書科。

a) 身份證明文件影印本；

b) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

如在個人檔案內已存有第 a) 及 b) 項所述之文件，則免交該等文件，但必需在報名表格上明確聲明。

4. 職務性質

特級技術輔導員需具技術、理論及實踐知識的學歷及專業資格，根據其對已確定指示內的方法及程序之認識，擔任技術應用方面執行性質的職務。

5. 薪俸

第一職階特級技術輔導員之薪俸為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令所載薪俸索引表所定之 400 點。

6. 甄選方式

以履歷審查方式進行，隨後可以專業面試作補充。

7. 典試委員會之組成

本開考的典試委員會之組成如下：

主席：助理 Dr. Chan Leong Ho

正選委員：二等高級技術員 Dra. So Kin Ling

二等高級技術員 Dr. Hélder Paulo Morais

後補委員：二等高級技術員 Dr. Tam Chiu Seng

二等高級技術員 Dr. Mak Wai Chiu

一九九七年六月十八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 2 426,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças (área de recursos humanos), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, II Série, de 4 de Setembro de 1996:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Valores</i>
Chu Kuok Wang	7.130
Marco Paulo de Freitas Malanho	7.021
Manuel João Vasques Ferreira da Costa	6.819
Fernanda Cabrito Nunes	6.559
Lai Pou San	6.553

Chan Chi Kin	6.357	Choi Su Man	a)
Chan Weng Tat	6.017	Chok Seng Mui	a)
Chiang Iok Kuan	5.935	Fock Ion Peng	a)
Iu Wai Kuan	5.875	Fong Kin Su	a)
Kong Si Kei	5.842	Fong Vai Hong	a)
Ho Kam Meng	5.574	Francisco Xavier Mak, aliás Mak Wai Chiu	a)
Ung Lai In	5.545	Ho Chi Kai	b)
Ip Chi Keong	5.444	Ho Chi Peng	a)
Rui Fernando Romano Afonso	5.409	Ho I Wa	a)
Chu Weng Nin	5.368	Ho Ka Weng	a)
Ko Man Vai	5.359	Ho Kuok Cho, aliás Hwa Koke Chwar, aliás Goretti Ho	a)
Lao Hoi Hou	5.322	Ho Pui I	a)
U Choi Chai	5.304	Ho Teng	a)
Ung Siu Ka	5.205	Ieong Fong Im	a)
Victor Chan	5.084	Ieong Im Leng	a)
Ho Chi Meng	5.005	Ieong Io Iok	a)
Sok Ha Che	4.997	Ieong Sio Lei	a)
Lam Wai Man	4.912	Iong Cho In	a)
Lao Nga Fun	4.840	Ip Veng I	a)
Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein	4.820	Kong Chon Lan	b)
Vong Chao I	4.744	Kong Iu Lam	b)
Lao Ngan Chi	4.732	Kong Kin Hou, aliás Eurico Humberto Alves Kong	a)
Lei Kit Ho	4.732	Kong Son Cheong	a)
Loi In Peng	4.685	Kuong Iok I	a)
Yung Lai Shan	4.587	Lai Chun Tim	b)
Chan In	4.573	Lam Kai Keong	a)
Kuok Sang Lee	4.489	Lam Kong Chiu	a)
Ma Kin Kei	4.487	Lam Pui Kan	a)
Wan Kuan Ioi	4.464	Lao Cheng Sun	a)
Lao Ka Fei	4.436	Lao Sio Wun	a)
Chan Son	4.410	Lei Chong Wai	a)
Leong Ka Lei	4.392	Lei Ha Mei	b)
Ieong Iat Fo	4.384	Leong Cheng	b)
Chong Un Pan	4.374	Leong Hin Wai	a)
Chan Mei Iong	4.340	Leong I Meng	b)
Au Bo Kum	4.202	Leong Siu Sam	b)
Ho Man I	4.171	Leonor Cardoso Mendes Mota	a)
Lei Man Kei	4.072	Loi Lai Oi	a)
Chan Un Fan	4.060	Lou Ieng Chi	b)
Vong Chi Seng	4.024	Lou Kuai Fong	b)
Chan Wai Hong	3.810	Lu Mei Leng	b)
Lei Un I	3.768	Pang Sio Kai	a)
		Poon Hou Iong	b)
		Sit Keng Chio	a)
		Siu Mei Tse	a)
		Siu Pui Leng	a)
		Sou Chi Meng	a)
		Sun Sao Iu	a)
		Tam Pui Man	b)
		Tang Chi Pan	a)
		Tang Weng Chon	a)
		Tong Van Hong	b)
		Tou Peng Fan	a)
		U In I	a)
		U Iok Lin	b)
		U Kang Iao	b)
		U Weng Leong	a)
		Ung Sin Han	a)
		Veng Keong Ho	a)
		Vong Ka Man	b)
		Vu Chon Va	a)
		Wong Cheng Wa	a)
		Wong Kai Un	b)
		Wong Mio Leng	a)
		Yung Chi Chung	a)
		a) Não compareceu a qualquer das provas;	
Candidatos excluídos nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:			
Ao Kuai Fan	b)		
Ao Mei Seong	a)		
Ao Pou San	a)		
Ao Wai Chung	a)		
Ao Wan Lam	a)		
Carlos Alberto Ferreira Martins	b)		
Chan Chan Leong	a)		
Chan Cheng	a)		
Chan Kin Iong	b)		
Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei	a)		
Chan Mou Yee	a)		
Chan Sok Man	a)		
Chao Pak	b)		
Chau Kuai Chau	b)		
Chau Kwai Chee Grace	a)		
Chau Wai I	b)		
Cheang Sio Hong	a)		
Cheong Lai Leng	a)		
Chiang Sin Ho	a)		
Choi Man Fai	a)		

b) Não compareceu à entrevista profissional.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Maio de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima*. — Os Vogais, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta* — *Cândida Amélia Sintra Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 2 364,00)

Avisos

Despacho n.º 1/SDIR/97

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e usando da faculdade conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 22/DIR/96, de 2 de Dezembro:

1. Subdelego na chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada *Sílvia Maria Trindade Barradas*, as seguintes competências:

1.1. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

1.2. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças;

1.3. Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

1.4. Dar autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1965, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.5. Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritos no capítulo 9.º da tabela de despesas do orçamento geral do Território, até ao montante de 30 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa da realização de concurso ou de celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida nos mesmos capítulos, até ao montante de 15 000 patacas;

1.6. Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, ou outras da mesma natureza, até aos montantes referidos no ponto anterior;

1.7. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Finanças, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. As competências subdelegadas pelo presente despacho são susceptíveis de subdelegação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada *Sílvia Maria Trindade Barradas*, no âmbito das competências ora subdelegadas, en-

tre a data de assinatura e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Junho de 1997. — A Subdirectora dos Serviços, *Maria Isabel Lima*.

(Custo desta publicação \$ 1 025,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de quatro lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal intérprete-tradutor do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DSF, que tenham a categoria de intérprete-tradutor de 3.ª classe e que reúnam os requisitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

Os candidatos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão Administrativa e Financeira da DSF, Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe cabe efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando

respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, e fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indicatória de vencimentos constante do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Helena Lau May, chefe de secção.

Vogais efectivos: Vitória Alice Maria da Conceição, adjunto; e

Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Lam Soi Man, chefe de divisão; e

Chong Seng Sam, adjunto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

財 稅 處

Edital

Imposto complementar

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, face ao disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, que ao exame dos contribuintes referidos no artigo 4.º, n.º 3, do mesmo Regulamento, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/83/M, de 2 de Julho, estarão patentes os respectivos rendimentos colectáveis atribuídos pela Comissão de Fixação, podendo estes, de 16 a 30 de Junho próximo, reclamar para a Comissão de Revisão, caso não se conformem com o rendimento fixado, não terminando, porém, o prazo, sem que hajam decorridos vinte dias sobre a data do registo dos avisos postais enviados aos contribuintes.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 27 de Junho de 1997. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Ho Hou Yin*.

佈告

關於所得補充稅事宜

按照九月九日第 21/78/M 號法律核准之所得補充稅章程第四三條一款之規定，茲特佈告，評稅委員會所核定之有關可課稅收益現存本財稅處，任由經七月二日第 6/83/M 號法律修訂該章程第四條三款所指之納稅人索閱。

倘對所評定收益有異議，納稅人得於本年六月十六日至三十日向複評委員會提出申駁。關於申駁期限，由納稅人的通知書郵遞掛號日起計，未超過二十天則不視為告滿。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處外，並在《政府公報》中，葡文刊登及刊登於中，葡文報紙，俾眾周知；此佈。

一九九七年六月二十七日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 858,00)

CENTRO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DE MACAU

司法官培訓中心

Avisos

Faz-se saber que, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, a constituição do Conselho Pedagógico do Centro de Formação de Magistrados de Macau, é a seguinte:

Presidente:

Juiz Desembargador, Dr. Sebastião José Coutinho Póvoas, director do Centro.

Vogais:

Dr. Alberto Manuel Gonçalves Mendes, juiz de Direito; e

Dr. António José de Matos Pimenta Simões, delegado do Procurador, ambos designados pelo Conselho Judiciário de Macau;

Mestre em Direito, Dr. Manuel Marcelino Escovar Trigo, designado pelo director da Faculdade de Direito da Universidade de Macau.

Centro de Formação de Magistrados, em Macau, aos 20 de Junho de 1997. — O Director do Centro, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.

通告

根據一月二十四日第 6/94/M 號法令第十八條之規定，澳門司法官培訓中心教學委員會之組成如下：

主席：

司法官培訓中心主任、中級法院法官白富華

成員：

法官文狄士和檢查官施明德（由澳門司法委員會指定）

尹思哲教授（由澳門大學法律系主任指派）

一九九七年六月二十日於澳門司法官培訓中心

主任 白富華

(Custo desta publicação \$ 701,00)

Faz-se público que o júri para os testes de aptidão para ingresso no Centro de Formação de Magistrados é constituído pela forma seguinte:

Presidente:

Juiz Desembargador, Dr. Sebastião José Coutinho Póvoas, director do Centro de Formação de Magistrados.

Vogais (membros do Conselho Pedagógico):

Juiz de Direito, Dr. Alberto Manuel Gonçalves Mendes;

Delegado do Procurador, Dr. António José de Matos Pimenta Simões;

Mestre em Direito, Dr. Manuel Marcelino Escovar Trigo;

Juiz de Direito, Dr. Viriato Pinheiro de Lima (artigo 55.º, alínea c) do Regulamento Interno), sendo suplente, Delegado do Procurador, Dr. Carlos José Machado.

Para a avaliação de conhecimentos linguísticos dos candidatos o júri será assessorado pelos:

Prof. Zeng Yong Xiu, designado pelo Instituto Politécnico de Macau; e

Prof.ª Maria Manuela Lameiro Vivas, designada pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

As provas realizam-se nas instalações do Centro de Formação de Magistrados, Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 17.º andar, com o seguinte calendário:

Fase escrita:

1 de Setembro — 9,30 horas — Prova de língua chinesa;

2 de Setembro — 9,30 horas — Prova de língua portuguesa;

3 de Setembro — 9,30 horas — Prova de Direito Civil, Direito Comercial ou Direito Processual Civil;

4 de Setembro — 9,30 horas — Prova de Direito Penal ou de Direito Processual Penal.

Fase oral:

8 de Setembro — 9,30 horas — Línguas portuguesa e chinesa;

9, 10 e 11 de Setembro — 9,30 horas — Provas de Direito.

Centro de Formação de Magistrados, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director do Centro, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.

此通告，為進入司法官培訓中心而進行能力測試的典試委員會之組成方式如下：

主席：

司法官培訓中心主任暨高等法院法官白富華。

成員（培訓中心教學委員會成員）：

文狄士法官、

施明德檢察官、

尹思哲法律教授、

利馬法官（根據中心內部章程第 55 條 c 款）。

候補成員：

馬誠導檢察官。

對於投考人進行之語言知識測試，典試委員會將由下列人士予以協助：

澳門理工學院指定之曾永秀教授、

教育暨青年司指定之 Maria Manuela Lameiro Vivas 教授。

考試試場設於南灣大馬路 594 號澳門商業銀行大廈 17 字樓司法官培訓中心內。考試時間表如下：

筆試：

9 月 1 日，9：30 — 中文

9 月 2 日，9：30 — 葡文

9 月 3 日，9：30 — 民法、商法或民事訴訟法

9 月 4 日，9：30 — 刑法或刑事訴訟法

口試：

9 月 8 日，9：30 — 葡文及中文

9 月 9、10、11 日，9：30 — 法律口試

一九九七年六月二十五日於澳門司法官培訓中心

主任 白富華

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Protecção de marcas em Macau

De acordo com os artigos 16.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau e, da data de publicação do aviso, começam a contar-se os prazos de trinta dias para a apresentação de reclamação da classificação dos produtos e serviços e de noventa dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 30.º e 34.º do mesmo diploma.

Marca n.º N/1 418

Classe: 12.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hanne-
versche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: molas de ar, molas de eixo; engastes de motores; cas-
quilho de direcção, engastes de amortecedores, engastes de eixos
de hélice; todos para uso em ou com veículos.

A marca consiste em: →



Notificações: por ter sido alterada a lista de produtos, novamen-
te se publica o pedido.

Marca n.º N/1 423

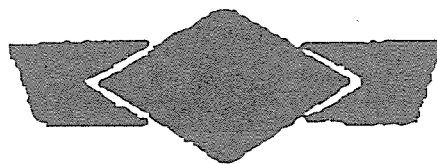
Classe: 12.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hanne-
versche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: molas de ar, molas de eixo; engastes de motores; cas-
quilho de direcção, engastes de amortecedores, engastes de eixos
de hélice; todos para uso em ou com veículos.

A marca consiste em: →



Notificações: por ter sido alterada a lista de produtos, novamen-
te se publica o pedido.

Marca n.º N/1 875

Classe: 29.^a

Requerente: The Coca Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1997.

Produtos: bebidas à base de leite de soja.

A marca consiste em: →

飛揚

Marca n.º N/1 876

Classe: 30.^a

Requerente: The Coca Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1997.

Produtos: chás.

A marca consiste em: →

飛揚

Marca n.º N/1 877

Classe: 32.^a

Requerente: The Coca Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1997.

Produtos: águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não gaseificadas, bebidas de fruta, sumos de fruta, xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

飛揚

Marca n.º N/1 878

Classe: 25.ª

Requerente: Dormeuil Frères S.A., francesa, industrial e comercial, 14 Avenue du Ler Mai, 91 120 Palaiseau, França.

Data do pedido: 2 de Maio de 1997.

Produtos: artigos de vestuário incluindo camisas, camisas polo, gravatas e malhas.

A marca consiste em: →

CHRISTIAN DUMAS

Marca n.º N/1 879

Classe: 39.ª

Requerente: CAM-Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, portuguesa, comercial, Avenida Doutor Mário Soares, edifício Banco da China, 29.º andar, Macau.

Data do pedido: 5 de Maio de 1997.

Serviços: assegurar a chegada e partida de aeronaves, bem como o embarque, desembarque e encaminhamento de passageiros, carga, respectiva armazenagem e correio.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: vermelho (2 747), azul (032).

Marca n.º N/1 880

Classe: 39.ª

Requerente: China International Travel Service Head Office, chinesa, serviços/agência de turismo, 103 Fuxingmennei Ave. Beijing, R.P. China.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Serviços: agências de turismo (com excepção da reserva de hotéis e de pensões), visitas turísticas, organização de viagens, reserva de lugares, acompanhamento de passageiros.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 881

Classe: 30.ª

Requerente: Cinnabon, Inc., norte-americana, industrial, 936 North 34th, Seattle, Washington 98 103, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: produtos de padaria, especiarias e café.

A marca consiste em: →

CINNABON

Marca n.º N/1 882

Classe: 32.ª

Requerente: Cinnabon, Inc., norte-americana, industrial, 936 North 34th, Seattle, Washington 98 103, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: bebidas de frutos, refrigerantes, sumos e água mineral.

A marca consiste em: →

CINNABON

Marca n.º N/1 883

Classe: 42.ª

Requerente: Cinnabon, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Washington, norte-americana, industrial, 936 North 34th, Seattle, Washington 98 103, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Serviços: serviços de padaria a retalho e comida para fora.

A marca consiste em: →

CINNABON

Notificações: considerando que «serviços a retalho» não consta da classificação de produtos e serviços, aprovada pela Portaria n.º 313/95/M, de 5 de Dezembro, torna-se necessário alterar a lista dos serviços.

Torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «serviços de comida para fora».

Marca n.º N/1 884

Classe: 29.ª

Requerente: Cinnabon, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Washington, norte-americana, industrial, 936 North 34th, Seattle, Washington 98 103, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: bebidas e alimentos à base de lacticínios.

A marca consiste em: →

CINNABON

Marca n.º N/1 885

Classe: 17.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoverische Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: betume de vedação para juntas; secções de juntas; tubos não metalizados; juntas não metalizadas para tubos; extensões de juntas não metalizadas; juntas para tubos e juntas em lâminas para tubos; anéis e selos integrados para construção de tubagens; juntas para túneis; secções de vedação para engenharia civil; sistemas de vedações para fechaduras, escotilhas, portões para diques; fechaduras para portões, contentores para navios e cúpulas para depósitos de gás; amortecedores não metálicos; mangueiras; mangas de borracha para protecção de maquinaria;

A marca consiste em: →

barreiras flutuantes antipoluição; materiais de embalagem e isolamento contra líquidos, gases, calor, som, vibrações, pressão e químicos; produtos feitos de borracha sintética para engenharia de tráfego ferroviário; estabilizadores para sistemas pneumáticos; sistemas de pára-choques para portos, sistemas ao largo e plataformas de trabalho em engenharia hidráulica.

PHOENIX

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «sistemas ao largo e plataforma de trabalho em engenharia hidráulica».

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «correias transportadoras», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º N/1 886

Classe: 17.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoverische Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: betume de vedação para juntas; secções de juntas; tubos não metalizados; juntas não metalizadas para tubos; extensões de juntas não metalizadas; juntas para tubos e juntas em lâminas para tubos; anéis e selos integrados para construção de tubagens; juntas para túneis; secções de vedação para engenharia civil; sistemas de vedações para fechaduras, escotilhas, portões para diques; fechaduras para portões, contentores para navios e cúpulas para depósitos de gás; amortecedores não metálicos; mangueiras; mangas de borracha para protecção de maquinaria;

A marca consiste em: →

barreiras flutuantes antipoluição; materiais de embalagem e isolamento contra líquidos, gases, calor, som, vibrações, pressão e químicos; produtos feitos de borracha sintética para engenharia de tráfego ferroviário; estabilizadores para sistemas pneumáticos; sistemas de pára-choques para portos, sistemas ao largo e plataformas de trabalho em engenharia hidráulica.

鳳凰

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «sistemas ao largo e plataforma de trabalho em engenharia hidráulica».

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «correias transportadoras», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º N/1 887

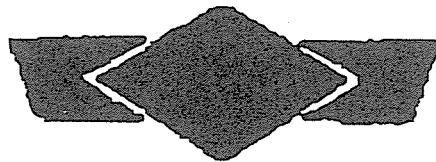
Classe: 17.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: betume de vedação para juntas; secções de juntas; tubos não metalizados; juntas não metalizadas para tubos; extensões de juntas não metalizadas; juntas para tubos e juntas em lâminas para tubos; anéis e selos integrados para construção de tubagens; juntas para túneis; secções de vedação para engenharia civil; sistemas de vedações para fechaduras, escotilhas, portões para diques; fechaduras para portões, contentores para navios e cúpulas para depósitos de gás; amortecedores não metálicos; mangueiras; mangas de borracha para protecção de maquinaria; barreiras flutuantes antipoluição; materiais de embalagem e iso-

lamento contra líquidos, gases, calor, som, vibrações, pressão e químicos; produtos feitos de borracha sintética para engenharia de tráfego ferroviário; estabilizadores para sistemas pneumáticos; sistemas de pára-choques para portos, sistemas ao largo e plataformas de trabalho em engenharia hidráulica.



Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «sistemas ao largo e plataforma de trabalho em engenharia hidráulica».

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/ /95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «correias transportadoras», por pertencerem a outra classe.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 888

Classe: 19.ª

Requerente: Alpi S. p. A., italiana, industrial, Via Provinciale 34 47 015 Modigliana, Forlì, Itália.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: todos os tipos de compensado de madeira, incluindo placas de madeira enrolada, vários painéis de madeira, bordas de madeira, madeira semiacabada, folhas de madeira, madeira sólida recomposta.

A marca consiste em: →

ALPI

Marca n.º N/1 889

Classe: 3.ª

Requerente: Europe Craft Imports Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New Jersey, norte-americana, industrial, 475 Fifth Avenue, New Jersey, New York, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: cosméticos e perfumaria.

A marca consiste em: →

MEMBERS ONLY

Marca n.º N/1 890

Classe: 9.^a

Requerente: Europe Craft Imports Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New Jersey, norte-americana, industrial, 475 Fifth Avenue, New Jersey, New York, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: aparelhos de óptica incluindo óculos, óculos de sol, lentes, armações de óculos e estojos para óculos.

A marca consiste em: →

MEMBERS ONLY

Marca n.º N/1 891

Classe: 14.^a

Requerente: Europe Craft Imports Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New Jersey, norte-americana, industrial, 475 Fifth Avenue, New Jersey, New York, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: relógios e joalharia de todos os tipos.

A marca consiste em: →

MEMBERS ONLY

Marca n.º N/1 892

Classe: 18.^a

Requerente: Europe Craft Imports Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New Jersey, norte-americana, industrial, 475 Fifth Avenue, New Jersey, New York, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: sacos de mão, sacos de desporto, carteiras e bagagem de todos os tipos.

A marca consiste em: →

MEMBERS ONLY

Marca n.º N/1 893

Classe: 25.ª

Requerente: Europe Craft Imports Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New Jersey, norte-americana, industrial, 475 Fifth Avenue, New Jersey, New York, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1997.

Produtos: vestuário, chapelaria e calçado.

A marca consiste em: →

MEMBERS ONLY

Marca n.º N/1 894

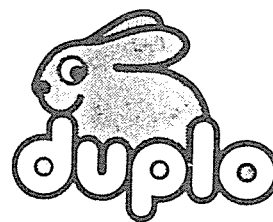
Classe: 28.ª

Requerente: Kirkbi A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, DK-7 190 Billund, Dinamarca.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: brinquedos, jogos e artigos para brincar.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: amarelo, branco, azul, preto, verde e vermelho.

Marca n.º N/1 895

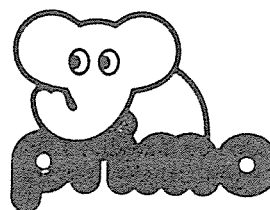
Classe: 28.ª

Requerente: Kirkbi A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, DK-7 190 Billund, Dinamarca.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: brinquedos, jogos e artigos para brincar.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: amarelo, branco, azul, preto, verde e vermelho.

Marca n.ºN/1896

Classe: 28.ª

Requerente: Kirkbi A/S, dinamarquesa, industrial e comercial,
DK-7 190 Billund, Dinamarca.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: brinquedos, jogos e artigos para brincar.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: amarelo, branco e cor-de-rosa.

Marca n.ºN/1897

Classe: 36.ª

Requerente: Visa International Service Association, americana
(Estado de Delaware), comercial, 900 Metro Center Boulevard,
Foster City California 94 404, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Serviços: serviços financeiros.

A marca consiste em: →

TRAVELMONEY

Marca n.ºN/1898

Classe: 32.ª

Requerente: Sawridge Waters Ltd., canadiana, industrial e co-
mercial, The Sawridge Group. P. O. Box 326, Slave Lake Alberta,
TOG 2AO, Canadá.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: água mineral, água engarrafada, água de nascente e
água glaciada.

A marca consiste em: →

SPIRIT WATER

Marca n.ºN/1899

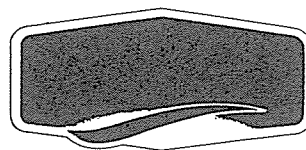
Classe: 29.ª

Requerente: Danone, SA, espanhola, industrial e comercial,
Buenos Aires, 21, 08 029 Barcelona, Espanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: produtos lácteos; iogurtes; leite, incluindo leite fermentado e gelificado; lacticínios, incluindo o queijo e a manteiga; bebidas lácteas onde o leite predomina.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1900

Classe: 5.ª

Requerente: Merck & Co., Inc., americana, industrial e comercial,
One Merck Drive, P. O. Box 100, Whitehouse Station, New
Jersey, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: preparações farmacêuticas.

A marca consiste em: →

A 2 PLUS

Marca n.ºN/1901

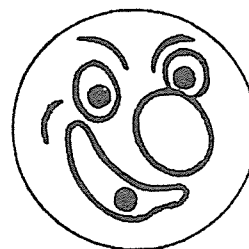
Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →

**TRAKINAS**

Marca n.º N/1 902

Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →

**TRAKINAS**

Marca n.º N/1 903

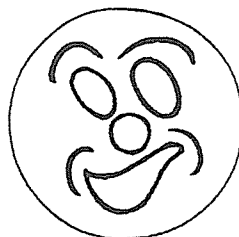
Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →

**TRAKINAS**

Marca n.º N/1 904

Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →

**TRAKINAS**

Marca n.º N/1 905

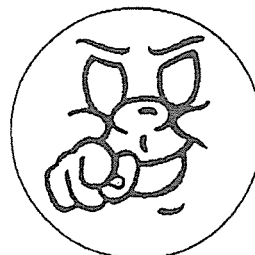
Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →



TRAKINAS

Marca n.º N/1 906

Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →



TRAKINAS

Marca n.º N/1 907

Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →



TRAKINAS

Marca n.º N/1 908

Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 909

Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 910

Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 911

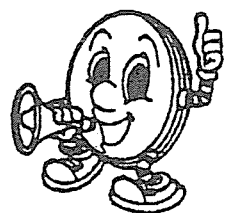
Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →

**TRAKINAS**

Marca n.º N/1 912

Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →

**TRAKINAS**

Marca n.º N/1 913

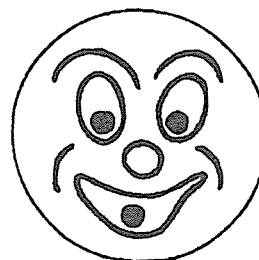
Classe: 30.ª

Requerente: Nabisco, Inc., americana, industrial e comercial, 7
Campus Drive, Parsippany, NJ 07 054-0 311, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: bolachas, biscoitos, bolachas tipo «crackers».

A marca consiste em: →

**TRAKINAS**

Marca n.ºN/1914

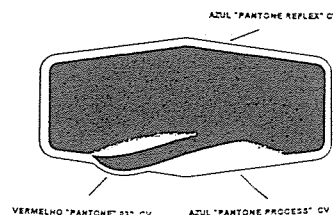
Classe: 30.ª

Requerente: Danone, SA, espanhola, industrial e comercial, Buenos Aires, 21, 08 029 Barcelona, Espanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: pastelaria; confeitaria; gelados; sobremesas, incluindo arroz doce, pudim, leite-creme e «mousse» de chocolate; preparações feitas de cereais.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: azul pantone reflex CV; vermelho pantone 032 CV e azul process CV.

Marca n.ºN/1915

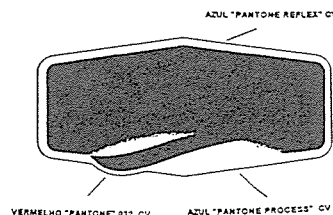
Classe: 29.ª

Requerente: Danone, SA, espanhola, industrial e comercial, Buenos Aires, 21, 08 029 Barcelona, Espanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: produtos lácteos; iogurtes; leite, incluindo leite fermentado e gelificado; lacticínios, incluindo o queijo e a manteiga; bebidas lácteas onde o leite predomina.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: azul pantone reflex CV; vermelho pantone 032 CV e azul pantone process CV.

Marca n.ºN/1916

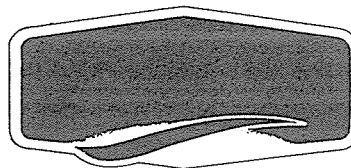
Classe: 30.ª

Requerente: Danone, SA, espanhola, industrial e comercial, Buenos Aires, 21, 08 029 Barcelona, Espanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: pastelaria; confeitaria; gelados; sobremesas, incluindo arroz doce, pudim, leite-creme e «mousse» de chocolate; preparações feitas de cereais.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 917

Classe: 42.ª

Requerente: Holiday Inns, Inc., americana, industrial e comercial, 3, Ravinia Drive, Atlanta, Georgia 30 346, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Serviços: serviços de alojamento, hotel, bar, restaurante, banquetes, motel, serviços de reserva de hotel e aprovisionamento.

A marca consiste em: →

HOLIDAY INN EXPRESS

Marca n.ºN/1 918

Classe: 1.ª

Requerente: Gist-Brocades B. V., holandesa, industrial e comercial, Wateringseweg 1, 2 611 XT Delft, Holanda.

Data do pedido: 12 de Maio de 1997.

Produtos: preparações químicas e bioquímicas destinadas à indústria e às ciências, assim com à agricultura, à horticultura e à silvicultura; substâncias químicas destinadas a conservar os alimentos.

A marca consiste em: →

吉斯特、布羅卡德斯

Marca n.ºN/1 919

Classe: 17.ª

Requerente: The Dow Chemical Company, americana, industrial e comercial, Midland, Michigan, E.U.A.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: isolamento na forma de espuma plástica para uso na construção.

A marca consiste em: →

舒泰龙

Marca n.ºN/1 920

Classe: 9.ª

Requerente: Aikoh Electric Corporation (H.K.) Limited, de Hong Kong, industrial e comercial, Room 2 101, Empress Plaza, 17-19 Chatham Road South Tsim Sha Tsui, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: sistemas para poupar energia eléctrica, aparelho de regulamento eléctrico, resistências eléctricas, inversores e conversores eléctricos, voltímetros; partes e instalações para todos os produtos supracitados.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 921

Classe: 9.ª

Requerente: Deloitte Touche Tohmatsu International Verein, suíça, industrial e comercial, Zollikerstrasse 225, CH-8008 Zürich, Suíça.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: «software» de computadores para aplicações de negócios, gestão financeira, sistemas informáticos, assuntos fiscais, gestão de arquivos, escrituração comercial, bases de dados, educação, verificação de contas e contabilidade; fitas, áudio pré-gravadas, fitas de vídeo e outros meios ópticos ou magnéticos.

A marca consiste em: →

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Marca n.ºN/1 922

Classe: 35.ª

Requerente: Deloitte Touche Tohmatsu International Verein, suíça, industrial e comercial, Zollikerstrasse 225, CH-8008 Zürich, Suíça.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Serviços: serviços de verificação de contas, serviços de consultadoria, cumprimento, planeamento e elaboração de declarações fiscais; serviços de escrituração comercial; serviços de consultadoria para a gestão de negócios; serviços para assistência e conselhos na organização e gestão de negócios; serviços de pesquisa de mercado; serviços prestados no estudo de preço de custo; serviços de consultadoria e conselhos para a gestão de negócios ou funções comerciais de uma empresa industrial ou comercial.

A marca consiste em: →

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Marca n.º N/1 923

Classe: 36.^a

Requerente: Deloitte Touche Tohmatsu International Verein, suíça, industrial e comercial, Zollikerstrasse 225, CH-8008 Zürich, Suíça.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Serviços: serviços de planeamento, consultadoria e gestão financeiros; serviços de seguros; seguro de computador; serviços de actuário; pesquisa económica e financeira na obtenção de benefícios, lucros cessantes, determinação de perdas; serviços de investimento em imobiliário; serviços de financiamento.

A marca consiste em: →

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Marca n.º N/1 924

Classe: 42.^a

Requerente: Deloitte Touche Tohmatsu International Verein, suíça, industrial e comercial, Zollikerstrasse 225, CH-8008 Zürich, Suíça.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Serviços: desenvolvimento e desenho por encomenda de sistemas e «software» de computadores; serviços técnicos, profissionais e de consultadoria no âmbito de sistemas informáticos e «hardware» de computadores, sistemas integrados e «software»; serviços de pesquisa; serviços de apoio judicial; serviços de consultadoria e conselhos em sistemas informáticos de telecomunicações; e serviços de continuidade, auditabilidade, segurança de computador

A marca consiste em: →

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Marca n.º N/1 925

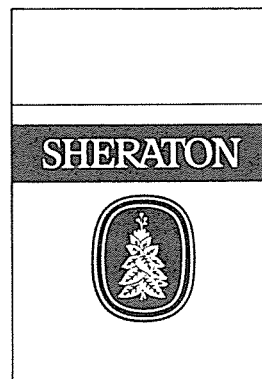
Classe: 34.^a

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited, suíça, industrial e comercial, Grienbachstrasse 11, 6 300 Zug, Suíça.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: cigarros, tabaco e produtos de tabaco; artigos para fumadores, nomeadamente fósforos e isqueiros.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 926

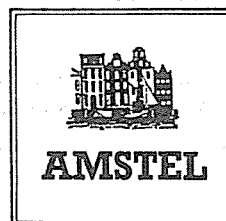
Classe: 34.ª

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
suíça, industrial e comercial, Grienbachstrasse 11, 6 300 Zug,
Suíça.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: cigarros, tabaco e produtos de tabaco; artigos para
fumadores, nomeadamente fósforos e isqueiros.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 927

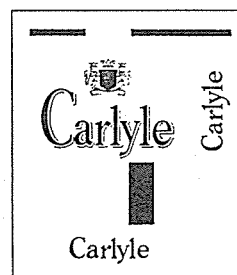
Classe: 34.ª

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
suíça, industrial e comercial, Grienbachstrasse 11, 6 300 Zug,
Suíça.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: cigarros, tabaco e produtos de tabaco; artigos para
fumadores, nomeadamente fósforos e isqueiros.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 928

Classe: 9.ª

Requerente: Mondex International Limited, britânica, indus-
trial e comercial, 47-53 Cannon Street, London EC4M 5SQ, Rei-
no Unido.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Produtos: aparelhos e instrumentos de processamento, trans-
missão e armazenamento de dados, incluindo «hardware» e «soft-
ware» de computador, programas de computador, «modems» ins-
talações e aparelhos eléctricos e electrónicos, cartões magnéticos
e/ou codificados, discos e fitas magnéticas, partes e acessórios dos
referidos artigos.

A marca consiste em: →

MULTOS

Marca n.º N/1 929

Classe: 42.^a

Requerente: Mondex International Limited, britânica, industrial e comercial, 47-53 Cannon Street, London EC4M 5SQ, Reino Unido.

Data do pedido: 8 de Maio de 1997.

Serviços: sistemas de consultadoria e aconselhamento relativos aos sistemas de captação e transmissão de dados electrónicos, computadores, «software» de computador e programas de computador.

A marca consiste em: →

MULTOS

Marca n.º N/1 930

Classe: 11.^a

Requerente: Rogers International Limited, sociedade de responsabilidade limitada organizada e existindo de acordo com as leis das Bahamas, britânica, industrial e comercial, 22/D, Regent Centre, 88 Queen's Road, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 9 de Maio de 1997.

Produtos: aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, de cozedura, de refrigeração, de secagem, de ventilação, de distribuição de água e instalações sanitárias, de ar condicionado, frigoríficos, fogão/torradeira, micro-ondas, chaminés para fogões de cozinha, desumidificadores, aquecedores de água, fogão eléctrico, fogão para arroz, máquina de fazer café, aquecedor.

A marca consiste em: →

Rogers

Marca n.º N/1 931

Classe: 11.^a

Requerente: Rogers International Limited, sociedade de responsabilidade limitada organizada e existindo de acordo com as leis das Bahamas, britânica, industrial e comercial, 22/D, Regent Centre, 88 Queen's Road, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 9 de Maio de 1997.

Produtos: aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, de cozedura, de refrigeração, de secagem, de ventilação, de distribuição de água e instalações sanitárias, de ar condicionado, frigoríficos, fogão/torradeira, micro-ondas, chaminés para fogões de cozinha, desumidificadores, aquecedores de água, fogão eléctrico, fogão para arroz, máquina de fazer café, aquecedor.

A marca consiste em: →

樂爵士

Marca n.º N/1 932

Classe: 3.ª

Requerente: Bonneterie Cevenole SARL, francesa, industrial e comercial, 1 001 Avenue de la Republique, 07 500 Granges les Valence, França.

Data do pedido: 9 de Maio de 1997.

Produtos: perfumarias, essências e cosméticos.

A marca consiste em: →

MONTAGUT

Marca n.º N/1 933

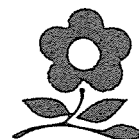
Classe: 3.ª

Requerente: Bonneterie Cevenole SARL, francesa, industrial e comercial, 1 001 Avenue de la Republique, 07 500 Granges les Valence, França.

Data do pedido: 9 de Maio de 1997.

Produtos: perfumarias, essências e cosméticos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 934

Classe: 9.ª

Requerente: Bonneterie Cevenole SARL, francesa, industrial e comercial, 1 001 Avenue de la Republique, 07 500 Granges les Valence, França.

Data do pedido: 9 de Maio de 1997.

Produtos: aparelhos e instrumentos ópticos, nomeadamente óculos e óculos de sol.

A marca consiste em: →

MONTAGUT

Marca n.ºN/1 935

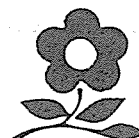
Classe: 9.ª

Requerente: Bonneterie Cevenole SARL, francesa, industrial e comercial, 1 001 Avenue de la Republique, 07 500 Granges les Valence, França.

Data do pedido: 9 de Maio de 1997.

Produtos: aparelhos e instrumentos ópticos, nomeadamente óculos e óculos de sol.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 936

Classe: 14.ª

Requerente: Bonneterie Cevenole SARL, francesa, industrial e comercial, 1 001 Avenue de la Republique, 07 500 Granges les Valence, França.

Data do pedido: 9 de Maio de 1997.

Produtos: relojoaria e outros instrumentos cronométricos.



A marca consiste em: →

MONTAGUT

Marca n.ºN/1 937

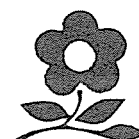
Classe: 14.ª

Requerente: Bonneterie Cevenole SARL, francesa, industrial e comercial, 1 001 Avenue de la Republique, 07 500 Granges les Valence, França.

Data do pedido: 9 de Maio de 1997.

Produtos: relojoaria e outros instrumentos cronométricos.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1938

Classe: 9.ª

Requerente: Optische Werke G. Rodenstock, alemã, comercial e industrial, Isartalstrasse 43, D-80 469 München, Alemanha.

Data do pedido: 13 de Maio de 1997.

Produtos: óculos, lentes para óculos, armações para óculos, objectivas para fotografia e revelação fotográfica, artigos ópticos, componentes ópticos, especialmente lentes, prismas, emissores de raios e espelhos, objectivas de pesquisa optoelectrónica e respectivas peças.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1939

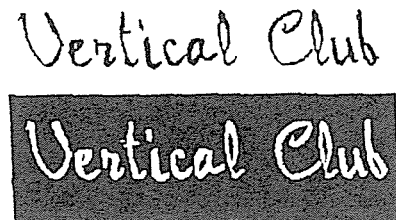
Classe: 25.ª

Requerente: Suzuya International (HK) Company Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, Unit B, 9/F., Tin On Industrial Building, 777-779 Cheung Sha Wan Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 13 de Maio de 1997.

Produtos: vestuário, botas, sapatos e chinelos.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1940

Classe: 25.ª

Requerente: Shanghai Warrior Shoes Works, chinesa, comercial e industrial, 1 180 Ping Liang Road, Shanghai, R. P. China.

Data do pedido: 13 de Maio de 1997.

Produtos: sapatos.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1941

Classe: 34.^a

Requerente: Fábrica de Tabaco Chong Va Lda., portuguesa,
comercial e industrial, Rua dos Holandeses, n.ºs 6 e 8, Macau.

Data do pedido: 13 de Maio de 1997.

Produtos: cigarros, vendidos em maço e em caixa de cartão, com
e sem filtro.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1942

Classe: 34.^a

Requerente: Fábrica de Tabaco Chong Va Lda., portuguesa,
comercial e industrial, Rua dos Holandeses, n.ºs 6 e 8, Macau.

Data do pedido: 13 de Maio de 1997.

Produtos: cigarros, vendidos em maço e em caixa de cartão, com
e sem filtro.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1943

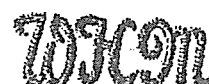
Classe: 25.^a

Requerente: Kwan Sheung Lau, Great Macau Agency, de Ma-
cau, comercial, Avenida da Praia Grande, n.º 73, Centro Comer-
cial Si Toi, apartado n.º 1 701, Macau.

Data do pedido: 13 de Maio de 1997.

Produtos: vestuário.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 944

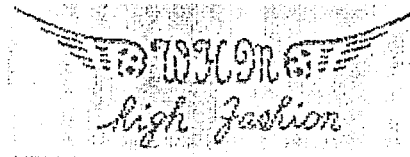
Classe: 25.^a

Requerente: Kwan Sheung Lau, Great Macau Agency, de Macau, comercial, Avenida da Praia Grande, n.º 73, Centro Comercial Si Toi, apartado n.º 1 701, Macau.

Data do pedido: 13 de Maio de 1997.

Produtos: vestuário.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 945

Classe: 29.^a

Requerente: Guangdong Nowaday (Group) Co., Ltd., chinesa, comercial e industrial, Shakou Development Zone, Xiaolan Town, Zhongshan City, Guangdong Province, R. P. China.

Data do pedido: 13 de Maio de 1997.

Produtos: ovos, ervilhas enlatadas, comida enlatada, salsichas, leite, derivados do leite, nozes descascadas, óleos comestíveis, salada de frutas, vegetais de conserva, batatas fritas, comida preparada à base de peixe, fiambre, amendoins tratados, frutas cristalizadas, frutas congeladas, queijos e concentrado de «bouillon».

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 946

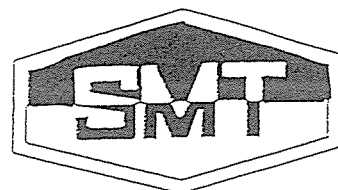
Classe: 9.^a

Requerente: T. M. T. Trading Co. Ltd., de Hong Kong, comercial, 12/F., Block B., 11-14 Hong Kong Industrial Centre, 489-491 Castle Peak Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Maio de 1997.

Produtos: condensadores, reguladores, arames e peças sobresselentes, cabos; tudo o mais incluído na classe 9.^a

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 947

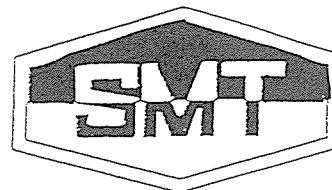
Classe: 11.^a

Requerente: T. M. T. Trading Co. Ltd., de Hong Kong, comercial, 12/F., Block B., 11-14 Hong Kong Industrial Centre, 489-491 Castle Peak Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Maio de 1997.

Produtos: ventoinhas eléctricas, ventoinhas eléctricas de tecto, ventoinhas eléctricas oscilantes, ventoinhas eléctricas de pé, ventoinhas eléctricas de secretária, ventoinhas eléctricas rotativas, ventoinhas eléctricas em caixa, ventoinhas eléctricas com fixação por mola, ventoinhas eléctricas orbitais, ventoinhas eléctricas de parede, exaustores eléctricos industriais, exaustores eléctricos domésticos, ventoinhas helicoidais, ventoinhas verticais, candeeiros, suportes para lâmpadas fluorescentes; tudo o mais incluído na classe 11.^a

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 948

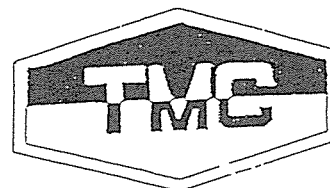
Classe: 9.^a

Requerente: T. M. T. Trading Co. Ltd., de Hong Kong, comercial, 12/F., Block B., 11-14 Hong Kong Industrial Centre, 489-491 Castle Peak Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Maio de 1997.

Produtos: condensadores, reguladores, arames e peças sobresselentes, cabos; tudo o mais incluído na classe 9.^a

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 949

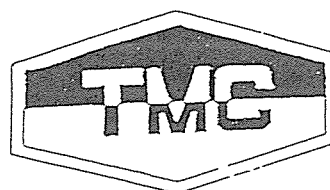
Classe: 11.^a

Requerente: T. M. T. Trading Co. Ltd., de Hong Kong, comercial, 12/F., Block B., 11-14 Hong Kong Industrial Centre, 489-491 Castle Peak Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Maio de 1997.

Produtos: ventoinhas eléctricas, ventoinhas eléctricas de tecto, ventoinhas eléctricas oscilantes, ventoinhas eléctricas de pé, ventoinhas eléctricas de secretária, ventoinhas eléctricas rotativas, ventoinhas eléctricas em caixa, ventoinhas eléctricas com fixação por mola, ventoinhas eléctricas orbitais, ventoinhas eléctricas de parede, exaustores eléctricos industriais, exaustores eléctricos domésticos, ventoinhas helicoidais, ventoinhas verticais, candeeiros, suportes para lâmpadas fluorescentes; tudo o mais incluído na classe 11.^a

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 950

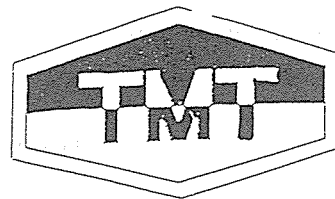
Classe: 9.ª

Requerente: T. M. T. Trading Co. Ltd., de Hong Kong, comercial, 12/F., Block B., 11-14 Hong Kong Industrial Centre, 489-491 Castle Peak Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Maio de 1997.

Produtos: condensadores, reguladores, arames e peças sobresselentes, cabos; tudo o mais incluído na classe 9.ª

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 951

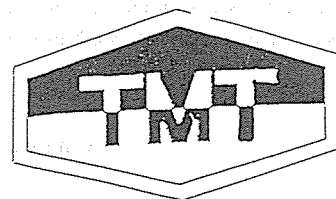
Classe: 11.ª

Requerente: T. M. T. Trading Co. Ltd., de Hong Kong, comercial, 12/F., Block B., 11-14 Hong Kong Industrial Centre, 489-491 Castle Peak Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Maio de 1997.

Produtos: ventoinhas eléctricas, ventoinhas eléctricas de tecto, ventoinhas eléctricas oscilantes, ventoinhas eléctricas de pé, ventoinhas eléctricas de secretária, ventoinhas eléctricas rotativas, ventoinhas eléctricas em caixa, ventoinhas eléctricas com fixação por mola, ventoinhas eléctricas orbitais, ventoinhas eléctricas de parede, exaustores eléctricos industriais, exaustores eléctricos domésticos, ventoinhas helicoidais, ventoinhas verticais, candeeiros, suportes para lâmpadas fluorescentes; tudo o mais incluído na classe 11.ª

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 952

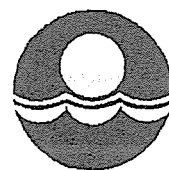
Classe: 32.ª

Requerente: Guangzhou Zhujiang Beer Group Company, chinesa, industrial e comercial, Modiesha, Xingang Road East, Guangzhou, R. P. China.

Data do pedido: 16 de Maio de 1997.

Produtos: cerveja.

A marca consiste em: →



珠江牌

Marca n.º N/1 953

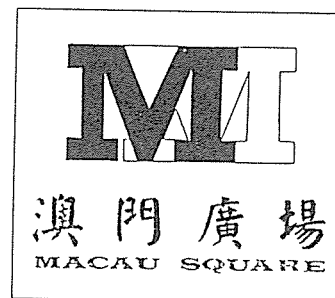
Classe: 36.ª

Requerente: Macau Square, Administração de Centros Comerciais, Lda., portuguesa, de prestação de serviços, Rua de Pequim, n.º 244-246, edifício Macau Finance Centre, 7.º andar, «A», Macau.

Data do pedido: 16 de Maio de 1997.

Serviços: administração de imóveis.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: A letra «M» à esquerda é de cor prateada brilhante, a letra «M» à direita é de cor prateada mate.

Marca n.º N/1 954

Classe: 16.ª

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), comercial e industrial, 7575 East Fulton Road, Ada, Michigan 49355, E.U.A.

Data do pedido: 16 de Maio de 1997.

Produtos: produtos de papel e materiais impressos, material de ensino, manuais, materiais promocionais, literatura, artigos de papelaria, cartões de visita, fotografias e bandeiras de papel.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 955

Classe: 9.ª

Requerente: Michel René Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, n.º 22, Tai Yau Street, San Po Kong, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Maio de 1997.

Produtos: óculos de sol, armações ópticas.

A marca consiste em: →

MICHEL RENÉ

Marca n.ºN/1 956

Classe: 9.ª

Requerente: Michel René Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, n.º 22, Tai Yau Street, San Po Kong, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Maio de 1997.

Produtos: óculos de sol, armações ópticas.

A marca consiste em: →

馬 獅 龍

Marca n.ºN/1 957

Classe: 9.ª

Requerente: Chaumet International S.A., francesa, industrial e comercial, 12, Place Vendôme, 75 001 Paris, França.

Data do pedido: 16 de Maio de 1997.

Produtos: óculos (óptica), armações para óculos, óculos de sol, estojos para óculos, correntes para óculos.

A marca consiste em: →

CHAUMET

Marca n.ºN/1 958

Classe: 3.ª

Requerente: ODM Diffusions Cosmétiques S.A., suíça, industrial e comercial, Grand-Rue 50, 1 820 Montreaux, Suíça.

Data do pedido: 16 de Maio de 1997.

Produtos: cosméticos, nomeadamente cremes para o corpo e para o rosto, loções, geles e soros.

A marca consiste em: →

ILLYSSIA

Marca n.º N/1 959

Classe: 3.ª

Requerente: Les Laboratoires Hélenère S.A., suíça, industrial e comercial, Ch. Du Brésil 2A, 1 807 Bionay, Suíça.

Data do pedido: 16 de Maio de 1997.

Produtos: cosméticos, nomeadamente cremes para o corpo e para o rosto, loções, geles e soros.

A marca consiste em: →

HELENERE

Marca n.º N/1 960

Classe: 29.ª

Requerente: Nanjing Sweet-Scented Osmanthus Duck (Group Corporation), chinesa, industrial e comercial, n.º 434 Zhonghua Road, Qinhua District, Nanjing City, Jiangsu Province (210 006), R. P. China.

Data do pedido: 16 de Maio de 1997.

Produtos: pato conservado em sal; moelas de pato conservadas em sal; língua de pato; pato assado; galinha cozida; pato em pedaços; aves, caça; carne conservada em sal; pés de porco, atados.

A marca consiste em: →

**桂花**

Marca n.º N/1 961

Classe: 28.ª

Requerente: Ritvik Holdings Inc., canadiana, industrial e comercial, 5 151 Thimens Montreal Quebec, Canada H4R 2C8, Canadá.

Data do pedido: 20 de Maio de 1997.

Produtos: jogos e brinquedos, artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes, decorações para árvores de Natal.

A marca consiste em: →

MEGA BLOKS

Marca n.ºN/1962

Classe: 28.ª

Requerente: Ritvik Holdings Inc., canadiana, industrial e comercial, 5 151 Thimens Montreal Quebec, Canada H4R 2C8, Canadá.

Data do pedido: 20 de Maio de 1997.

Produtos: jogos e brinquedos, artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes, decorações para árvores de Natal.

A marca consiste em: →

美高創意積木

Marca n.ºN/1963

Classe: 29.ª

Requerente: Mövenpick-Holding, suíça, comercial e industrial, Seestrasse 160, 8 002 Zürich, Suíça.

Data do pedido: 20 de Maio de 1997.

Produtos: produtos alimentares, carne, peixe, marisco, aves, salchichas e produtos similares, frutas e legumes secos e em conservas, compotas, ovos, lacticínios.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1964

Classe: 30.ª

Requerente: Mövenpick-Holding, suíça, comercial e industrial, Seestrasse 160, 8 002 Zürich, Suíça.

Data do pedido: 20 de Maio de 1997.

Produtos: café e café instantâneo, chá, cacau, chocolate e especialidades de chocolate, incluindo cremes de chocolate, doces de chocolate com ou sem recheio, confeitaria de chocolate, confeitaria contendo chocolate ou revestida de chocolate, açúcar, arroz, farinha e produtos à base de cereais, produtos farináceos, pão, biscoitos, bolos, pastelaria, especiarias de gelado, mel, sal mostarda, vinagre, molhos e molhos para salada, especiarias.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 965

Classe: 42.^a

Requerente: Mövenpick-Holding, suíça, comercial e industrial,
Seestrasse 160, 8 002 Zürich, Suíça.

Data do pedido: 20 de Maio de 1997.

Serviços: fornecimento de refeições; serviços de hotelaria, incluindo restaurante, bar, café, cafetaria e cantina.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 966

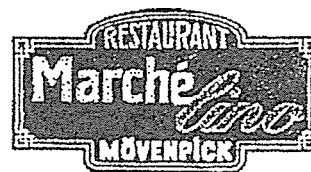
Classe: 29.^a

Requerente: Mövenpick-Holding, suíça, comercial e industrial,
Seestrasse 160, 8 002 Zürich, Suíça.

Data do pedido: 20 de Maio de 1997.

Produtos: produtos alimentares, carne, peixe, marisco, aves, salchichas e produtos similares, frutas e legumes secos e em conservas, compotas, ovos, lacticínios.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 967

Classe: 30.^a

Requerente: Mövenpick-Holding, suíça, comercial e industrial,
Seestrasse 160, 8 002 Zürich, Suíça.

Data do pedido: 20 de Maio de 1997.

Produtos: café e café instantâneo, chá, cacau, chocolate e especialidades de chocolate incluindo cremes de chocolate, doces de chocolate com ou sem recheio, confeitaria de chocolate, confeitaria contendo chocolate ou revestida de chocolate, açúcar, arroz, farinha e produtos à base de cereais, produtos farináceos, pão, biscoitos, bolos, pastelaria, especiarias de gelado, mel, sal mostarda, vinagre, molhos e molhos para salada, especiarias.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 968

Classe: 42.^a

Requerente: Mövenpick-Holding, suíça, comercial e industrial,
Seestrasse 160, 8 002 Zürich, Suíça.

Data do pedido: 20 de Maio de 1997.

Serviços: fornecimento de refeições; serviços de hotelaria, in-
cluindo restaurante, bar, café, cafetaria e cantina.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 969

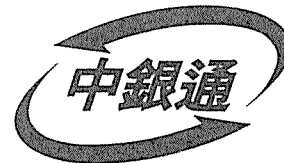
Classe: 36.^a

Requerente: Bank of China, chinesa, comercial, 410 Fuchengmen
Nei Dajie, Beijing 10 018, R. P. China.

Data do pedido: 21 de Maio de 1997.

Serviços: serviços relacionados com negócios financeiros pres-
tados por instituições de crédito e serviços relacionados com
seguros financeiros.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 970

Classe: 42.^a

Requerente: China Resources Purchasing Co., Ltd., sociedade
de Hong Kong, comercial e industrial, 32/F., China Resources
Building, 26 Harbour Road., Wanchai, Hong Kong.

Data do pedido: 21 de Maio de 1997.

Serviços: serviços de fornecimento prestados por supermerca-
dos.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: rectângulo com fundo vermelho panto-
ne 032C. No óculo, letra R da mesma cor e letras C em amarelo
pantone 116C com rebordo em vermelho Pantone 032C. Dizeres
em chinês e inglês em branco.

Marca n.ºN/1971

Classe: 42.^a

Requerente: China Resources Purchasing Co., Ltd., sociedade de Hong Kong, comercial e industrial, 32/F., China Resources Building, 26 Harbour Road., Wanchai, Hong Kong.

Data do pedido: 21 de Maio de 1997.

Serviços: serviços de fornecimento prestados por supermercados.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: banda em vermelho pantone 032C, com rebordo a amarelo pantone 116C. No óculo, letra R da mesma cor vermelho pantone 032C e letras C em amarelo pantone 116C, com rebordo em vermelho Pantone 032C. Dizeres em chinês e inglês a branco.

Marca n.ºN/1972

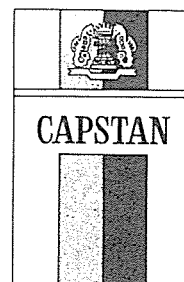
Classe: 34.^a

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1DY, Reino Unido.

Data do pedido: 21 de Maio de 1997.

Produtos: cigarros, tabaco, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1973

Classe: 34.^a

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1DY, Reino Unido.

Data do pedido: 21 de Maio de 1997.

Produtos: cigarros, tabaco, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos.

A marca consiste em: →

CAPSTAN

Marca n.ºN/1974

Classe: 34.ª

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1DY, Reino Unido.

Data do pedido: 21 de Maio de 1997.

Produtos: cigarros, tabaco, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos.



A marca consiste em: →

EMBASSY

Marca n.ºN/1975

Classe: 14.ª

Requerente: Christian Dior Couture, francesa, industrial e comercial, 30 Avenue Montaigne, 75 008 Paris, França.

Data do pedido: 22 de Maio de 1997.

Produtos: joalharia incluindo brincos, pulseiras, colares, anéis, broches, pendentes, medalhões, talismãs, medalhas, instrumentos horológicos e cronométricos, incluindo relógios, relógios de pulso, estojos para relógios, cronómetros, relógios de parede, relógios despertadores e pedras preciosas.



A marca consiste em: →

Christian Dior

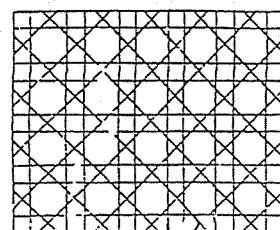
Marca n.ºN/1976

Classe: 18.ª

Requerente: Christian Dior Couture, francesa, industrial e comercial, 30 Avenue Montaigne, 75 008 Paris, França.

Data do pedido: 22 de Maio de 1997.

Produtos: couro e imitações de couro, incluindo peles de animais, couros crus, sacolas, malas de mão, mochilas, baús e bagagens, bolsa de dinheiro, malas de viagem, bolsinhas, caixas e estojos em couro e imitação de couro, pastas para documentos, pequenas malas de maquilhagem, pequenas malas para documentos, estojos de viagem, bolsas, carteiras, porta-chaves, estojos de toucador e maquilhagem, maletas para documentos, portador de cartões, chapéus, incluindo chapéus-de-chuva e chapéus-de-sol, e bengalas, chicotes, arreios e selaria.



A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 977

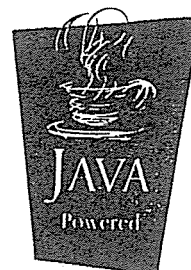
Classe: 9.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, California 94 043-1 100, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Maio de 1997.

Produtos: «hardware» para computador, «software» para computador e periféricos para computador.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 978

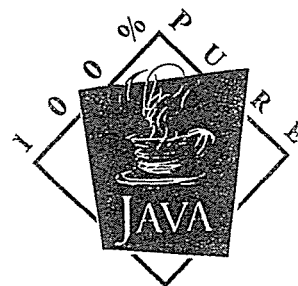
Classe: 9.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, California 94 043-1 100, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Maio de 1997.

Produtos: «hardware» para computador, «software» para computador e periféricos para computador.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 979

Classe: 9.ª

Requerente: American Standart Inc., norte-americana, Estado de Delaware, industrial e comercial, One Centennial Avenue, Piscataway, New Jersey, 08 855-6 820, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1997.

Produtos: sistemas computadorizados de edifícios automatizados e de gestão de energia, compreendendo computadores, «software» para computadores, controladores electrónicos e linhas de transmissão de dados para controlar e fiscalizar à distância, gravar e reportar as condições do equipamento de aquecimento, ventilação, ar condicionado, refrigeração, iluminação, segurança e protecção contra incêndios.

A marca consiste em: →

TRANE

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «controles eléctricos, electrónicos, mecânicos e pneumáticos para equipamento de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração», por pertencerem a outra classe.

Marca n.ºN/1980

Classe: 33.^a

Requerente: José Carlos Pereira de Mesquita, portuguesa, comercial, Avenida do Infante D. Henrique, 27-5 C, Macau.

Data do pedido: 23 de Maio de 1997.

Produtos: bebidas alcoólicas.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1981

Classe: 24.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: tecidos de algodão, tecidos de cordão para bordados, tecidos de fibra de vidro para uso têxtil, tecido de linho, tecidos de fibras inorgânicas mescladas, tecidos «jersey», tecidos de cordão, tecidos de linha, tecidos de algodão mesclado, tecidos de linho mesclado, tecidos de seda mesclada, tecidos de lã mesclada, tecidos têxteis não feitos de tecidos, oleado para uso em toalhas de mesa, tecidos de felpa, colchas, tecido de seda artificial, tecidos de fibras regeneradas, tecidos de fibras semi-sintéticas, tecidos de seda, tecidos de fibras sintéticas, toalhas de têxtil, tecidos à prova de água, tecidos de lã, tecidos de lã penteada.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1982

Classe: 25.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: uniformes atléticos, cintas, gorros, casacos, combinações, peitilhos de camisas, jaquetas, luvas, sapatos de golfe, chapéus, calças de ganga, coletes feitos de tricô, botas de escalar montanhas, gravatas, vestidos, casacos de safari, sapatos, meias curtas, meias, camisolas, fatos-de-banho, calças.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 983

Classe: 28.ª

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: aparelhos para jogos electrónicos além dos adaptados para usar apenas com receptores de televisão, taco de basebol, luvas de basebol, bolas de basebol, bolas de «bowling», canas de pesca, bolas de futebol, saco de golfe, clubes de golfe, patins em linha, polos de «ski», «skis», bolas de ténis, raquetes de ténis, brinquedos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 984

Classe: 35.ª

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Serviços: agências de publicidade, agências de informação comercial, examinação de crédito, demonstração de bens, distribuição de amostras, agências de importação-exportação, serviços de pesquisa de contratos de seguros, consultadoria de investimentos, estudos de mercado, serviços de estudo de mercado, publicidade exterior, preparação de anúncios para terceiros, anúncios de filmes para terceiros, anúncios de televisão para terceiros, provisão de informação comercial, privilégios de restaurantes, informações estatísticas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 985

Classe: 36.ª

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Serviços: seguro em caso de acidente, banca, serviços de seguros para carros, gestão de contas, serviços comerciais financeiros, serviços de câmbio, seguro em caso de incêndio, seguro em caso de voo, apólices de seguro de garantias, apólices de seguro de saúde,

A marca consiste em: →



agências de seguros, investimento financeiro, investimento de fundos, vendas a prestações, seguros de vida, apólices de prejuízos, apólices marítimas, corretores imobiliários, aluguer de propriedades, resseguros, vendas a crédito, informação de bolsa de valores, emissão de cheques de viagem, garantias de fundos, fundos.

Notificações: considerando que «vendas» não consta da classificação de produtos e serviços, aprovada pela Portaria n.º 313/95/M, de 5 de Dezembro, torna-se necessário alterar a lista de serviços.

Marca n.ºN/1986

Classe: 39.ª

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Serviços: transportes aéreos, carretagem de carro, parques de estacionamento, aluguer de carro, transporte de carro, entrega de produtos, aluguer de congelados, entrega de remessas, armazém de refrigeração, aluguer, de espaço de garagem, aluguer de armazéns, turismo, armazém de bens, escritórios turísticos excepto para reserva de hotel, serviços de agências de viagens, reservas de viagens, armazéns.

A marca consiste em: →



Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «aluguer de congelados».

Marca n.ºN/1987

Classe: 41.ª

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Serviços: parques de diversão, ensino através de informática, curso de correspondência, serviços de clubes campestres, educação no campo do «design», «shows» de moda, ginásios, cinemas, produção e distribuição de filmes, produção de programas de rádio e TV, publicação de livros e revistas, produção de discos, aluguer de equipamento de desporto excepto veículos, aluguer de cenários de palco, jardins zoológicos.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1988

Classe: 14.ª

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: braceletes feitas de metais preciosos, broches, fivelas feitas de metais preciosos, cronómetros, relógios de parede, abotoaduras, brincos, colares, anéis, alfinetes para gravatas, fitas de relógio, estojos de relógios, estojos de óculos, relógios de pulso.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 989

Classe: 37.ª

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Serviços: instalação e reparação de computadores, construção e reparação de edifícios residenciais e comerciais, engenharia civil, construção de pontes e portos, construção de lixeiras, manutenção e arranjo de motores, construção de fábricas, instalação e reparação de alarmes contra incêndios e assaltos, instalação e reparação de dispositivos eléctricos, instalação e reparação de elevadores, instalação e reparação de equipamento de prevenção de poluição, instalação e reparação de equipamento de telecomunicações,

instalação de redes de água e drenagem, instalação, manutenção e reparação de equipamento e máquinas comerciais e de escritório, instalação, manutenção e reparação de equipamento ou refrigeração, manutenção e arranjo de aviões, reparação de aparelhos fotográficos, construção de centrais eléctricas, manutenção e arranjo de navios, manutenção e arranjo de veículos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 990

Classe: 38.ª

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Serviços: programas de televisão por cabo, serviços de telefones celulares, comunicação através de terminais de computador, comunicação por fac-símile, comunicação por satélite, comunicação por telegrama, transmissão de mensagens e imagens por meios informáticos, serviços de correio electrónico, agências de notícias, programas de rádio, comunicação por rádio, serviços de recepção de mensagens por rádio ou telefone, aluguer de equipamento de programação, programas por satélite, serviços de comunicação de telefones, programas de televisão, serviços de conferências através de vídeo.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 991

Classe: 42.ª

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Serviços: arquitectura, programação de computadores, programas de «software», desenho de construção civil, modelos de vestuário, engenharia e desenhos de aeronaves, navios e viaturas, saúde, hospitais, hotéis, projectos de jardinagem, desenho de embalagens, fornecimento de instalações para exposições, aluguer de robôs industriais, restaurantes, serviços de segurança, agrimensura, gravação de vídeos.

A marca consiste em: →



Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «modelos de vestuário».

Marca n.ºN/1992

Classe: 23.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: linha de coser feita de algodão e fio, linha de fibra de vidro para uso têxtil, linha de malha e fio, linha de linho e fio, linha de algodão mesclado e fio, linha de seda mesclada, linha de lã mesclada e fio, linha de seda artificial e fio, fio regenerado, linha de borracha para uso têxtil, linha de costura e fio, tecido de seda, linha de seda e fio, fio sintético, linhas de materiais plásticos para uso têxtil, linha de lã e fio, fio de lã penteada.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1993

Classe: 22.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: lã artificial, toldos, tendas de campismo, fibras de carbono para uso têxtil, linho, fibra de planta indiana, corda para empacotoamento, redes de pesca feitas de polietileno, cordas de polietileno, algodão bruto, linho bruto, lã tratada ou bruta, fibra regenerada, saco de pano para empacotamento, fibra semi-sintética, fibra sintética, fibras têxteis, estopa de algodão.

A marca consiste em: →



Notificações: torna-se necessário esclarecer quando ao vocábulo «empacotoamento».

Marca n.ºN/1994

Classe: 18.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: bordões para alpinistas, peles de animais, peles artificiais, sacos para as costas, pastas, estojos para cartões de negócios, peles de gado, pele, malas de mão, peles de imitação, bagagem, chapéu-de-sol, estojos para passaportes, bolsas, mochilas, sacos de compras, malas, baús, chapéus-de-chuva, carteiras.

A marca consiste em: →



Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto ao vocábulo «bagagem».

Marca n.º N/1 995

Classe: 17.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: filme plástico metalizado que não sirva para embrulhar, rolo plástico sem ser para empacotoamento, mangueiras de plástico, material plástico laminado, vedações plásticas, tubos de plástico, pratos de plástico, varas de plástico, lençóis de plástico, resinas sintéticas (produtos semiacabados), borracha sintética, lençóis de vinil.

A marca consiste em: →



Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto aos vocábulos «empacotoamento» e «mangueiras».

Marca n.º N/1 996

Classe: 12.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: câmaras de ar para veículos de terra, aviões, ambulâncias, automóveis, bicicletas, barcos, autocarros, camiões misturadores de cimento, motores para veículos de terra, empilhadeiras, janelas de vidro para veículos, helicópteros, motociclos, motores para veículos de terra, carros de corrida, navios, pneus para veículos de terra, tractores, correntes para velocípedes, camiões.

A marca consiste em: →



Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto ao vocábulo «empilhadeiras».

Marca n.º N/1 997

Classe: 10.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: máscaras anestésicas, aparelhos para medir a tensão arterial, aparelhos para a respiração artificial, aparelhos para a análise do sangue, preservativos, endoscópios digitais, ligaduras elásticas, electrocardiografos, electrogastrografos, luvas para uso medicinal, seringas hipodermicas, equipamentos de diagnóstico infravermelhos, «lasers» para uso medicinal, aparelhos de visão de ressonância magnética, diagnóstico de anemia não invasiva, mesas de operação, câmara para diagnóstico de cancro da mama, esfigmomanómetros, esferómetros, seringas para injeções, seringas para uso medicinal, diagnósticos ultrasónicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1998

Classe: 5.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: acetatos para uso farmacêutico, preparações albuminosas para uso medicinal, anastéticos, analgésicos, remédios cardíacos, cefalosporínicos, preparações diagnósticas para uso medicinal, digitalina, drogas para os órgãos circulatorios, éster para uso farmacêutico, febrífugos, hematogene, hormonas para uso medicinal, mentol, penicilina, preparações para celulose, soporíferos (metalomina), tónicos para medicina, tranquilizantes, preparações de vitaminas.

A marca consiste em: →



Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto ao vocábulo «anastéticos».

Marca n.º N/1999

Classe: 4.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: benzina, óleo cru, óleo para corte, álcool de combustível desnaturalado, óleo pesado combustível, óleo industrial, que-rosene, LNG (gás natural líquido), LPG (gás petróleo líquido), massa lubrificante, óleo de lubrificação, nafta, óleos para tintas, olefina, combustíveis sólidos, estearina, xilene.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2000

Classe: 2.^a

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: pó de alumínio para a pintura, produtos preservativos contra a ferrugem, pinturas bactericidas, revestimentos para pintar telhados, destemperos, esmaltes para a pintura, pinturas ignífugas, fixativos de vernizes, tintas para o couro, lacas, pigmento preto para lâmpada, agentes secantes para pinturas, diluentes para lacas, diluentes para pinturas, dióxido de titânio, vernizes.

A marca consiste em: →



Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto ao vocábulo «destempero».

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/195/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «cortilhas», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º N/2001

Classe: 1.ª

Requerente: Samsung Corporation, coreana, industrial e comercial, 250, 2-KA, Taepyung-ro, Chung-ku Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: 2-etileno, ácido acético, álcool, catalisadores, derivados químicos da celulose, dicetona, dimetilformamida, epiclodrina, etileno, aminas de etileno, glicol de etileno, fertilizante, melomina, metilo de cloreto, derivados de metalomina, plastificantes, clorido polivinil, polipropilene, ácidos tereftálicos purificados, resinas sintéticas semi-processadas, silicones, agentes químicos activos, UV estabilizador químico.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2002

Classe: 33.ª

Requerente: Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, S.A., portuguesa, industrial, Rua Azevedo Magalhães, 314, Apartado 22, 4 401 Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: vinhos, vinhos do porto, vinhos de mesa, aguardentes e licores.

A marca consiste em: →

ROYAL OPORTO

Marca n.º N/2003

Classe: 33.ª

Requerente: Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, S.A., portuguesa, industrial, Rua Azevedo Magalhães, 314, Apartado 22, 4 401 Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 27 de Maio de 1997.

Produtos: vinhos, vinhos do porto, vinhos de mesa, aguardentes e licores.

A marca consiste em: →

REAL COMPANHIA VELHA

Marca n.ºN/2004

Classe: 25.^a

Requerente: Warnaco Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, E.U.A.

Data do pedido: 28 de Maio de 1997.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

WARNER'S THE BETTER BODY PEOPLE

Marca n.ºN/2005

Classe: 29.^a

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 30 de Maio de 1997.

Produtos: carne, peixe, aves domésticas de caça, frutos do mar, fruta e vegetais, todos conservados, secos, cozinhados ou processados, produtos lacticínios (para comida), iogurte, frutos congelados, bebidas de leite e bebidas de leite aromáticas, doces e molhos picantes.

A marca consiste em: →

SKITTLES

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto ao destino dos «molhos picantes».

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe
N/964	05-06-97	05-06-97	A & F Trademark, Inc.	US	03
N/1 113	“	“	Tommy Hilfiger Licensing Inc.	US	09
N/1 249	30-05-97	30-05-97	Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago Lda.	MO	42
N/1 358	05-06-97	05-06-97	Compaq Computer Corporation	US	09
N/1 360	“	“	Joint Electronic Teller Services Ltd.	HK	36
N/1 392	“	“	Unilever N.V.	NL	29
N/1 393	“	“	O mesmo	NL	30
N/1 400	“	“	Lancetti Creazioni S.r.l.	IT	03
N/1 402	“	“	Song Development Intellectual Properties Limited	VG	25
N/1 404	“	“	O mesmo	VG	25
N/1 405	“	“	O mesmo	VG	25

Recusas

Processo	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Classe	Observações
N/526	06-06-97	British-American Tobacco Company Limited	GB	34	Nos termos das alíneas d) e p) do artigo 43º do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro.
N/1 023	“	W.L. Gore & Associates, Inc.	US	24	Nos termos da alínea e) do artigo 43º, conjugado com o nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro.
N/1 024	“	O mesmo	US	25	Nos termos da alínea e) do artigo 43º, conjugado com o nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro.
N/1 098	“	Victoria's Secret Stores, Inc.	US	25	Nos termos da alínea e) do artigo 43º, conjugado com os nºs 1 e 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro.
N/1 099	“	O mesmo	US	25	Nos termos da alínea e) do artigo 43º, conjugado com os nºs 1 e 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro.
N/1 100	“	O mesmo	US	03	Nos termos da alínea e) do artigo 43º, conjugado com os nºs 1 e 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro.
N/1 118	“	Nu Skin International, Inc.	US	36	Nos termos da alínea e) do artigo 43º, conjugado com os nºs 1 e 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro.
N/1 119	“	O mesmo	US	41	Nos termos da alínea e) do artigo 43º, conjugado com os nºs 1 e 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro.
N/1 305	04-06-97	Brookhurst, Inc.	US	25	Nos termos das alíneas d) e p) do artigo 43º do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro.

Rectificações

Boletim Oficial n.º 10, II Série, de 5 de Março de 1997:

Boletim Oficial n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

Marcas n.ºs N/1 418 e N/1 423 — na lista de produtos:

Marca n.º N/580:

Onde se lê: «... engastes de motores; engastes de amortecedores...»

Onde se lê: «Osotspa Corporation, Ltd»

deve ler-se: «... engastes de motores; casquilho de direcção, engastes de amortecedores...»;

deve ler-se: «Osotspa Co., Ltd».

Marca n.º N/1 454 — na lista de produtos:
Onde se lê: «Tabaco, artigos para fumadores, fósforos»
deve ler-se: «Tabaco, artigos para fumadores, fósforos, charutos».

Boletim Oficial n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

Marcas n.ºs N/662 e N/663

Onde se lê: «Psinet Incorporation»
deve ler-se: «Psinet Inc.»;

Marca n.º N/1 719

Onde se lê: «... brinquedos pré-escolares, designadamente brinquedos musicais...»
deve ler-se: «... brinquedos pré-escolares, designadamente brinquedos de pelúcia e brinquedos de locomoção, brinquedos musicais...»;

Marca n.º N/1 528 — deve rectificar-se a publicação da gravura para:

GORE WEATHERZONE

Boletim Oficial n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997:

Marca n.º N/1 849

Onde se lê: «Leiner Health Products, Inc., sociedade...»

deve ler-se: «Leiner Health Products, Inc., sociedade...».

Boletim Oficial n.º 6, II Série, de 5 de Fevereiro de 1997:

Marcas n.ºs N/1 408 e N/1 409

Onde se lê: «Comercialização de vestuário e artigos de moda»

deve ler-se: «Serviços de distribuição e fornecimento de vestuário e artigos de moda»;

Marcas n.ºs N/1 397 a N/1 399 — rectifica-se a publicação da parte da reivindicação de cores:

Onde se lê: «... tendo no seu interior uma folha vermelha...»

deve ler-se: «... tendo no seu interior uma folha verde...».

Boletim Oficial n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996:

Marca n.º N/1 015

Onde se lê: «Sistema de filtragem com camadas porosas ou filmes de variada espessura»

deve ler-se: «Filtros (partes de instalações domésticas ou industriais) com camadas porosas ou filmes de variada espessura».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Junho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 88 841,00)

De acordo com o artigo 292.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 16/95/M, de 24 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, I Série, de 4 de Setembro de 1995, a seguir se publicam as listas de concessões, de caducidades e de averbamentos:

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)
8 420 S	97-02-07	97-02-07	MINNESOTA MINING AND MANUFACTURING COMPANY	US	01
8 421 T	»	»	A MESMA	US	09
8 422 U	»	»	A MESMA	US	16
8 423 V	»	»	A MESMA	US	17
8 424 X	97-02-03	97-02-03	A MESMA	US	07
9 034 P	97-02-07	97-02-07	OPTI-WERK GESELLSCHAFT M. B. H. & CO.	DE	06
9 035 R	»	»	A MESMA	DE	26
9 051 R	»	»	CHINA NATIONAL N. P. AND A. BY-PROD. I. E. C. A. A. BRANCH	CN	23
9 052 S	»	»	KELSEN THE INTERNATIONAL BAKERY A/S	DK	30
9 053 T	»	»	A MESMA	DK	30
9 084 A	»	»	SOCIÉTÉ NOUVELLE DES ETABLISSEMENTS HAREL (S N E H)	FR	18
9 085 B	»	»	A MESMA	FR	25
9 122 P	»	»	WONG LO KAT HERBAL SHOP LIMITED	HK	05
9 204 S	»	»	THE BOOTS COMPANY PLC	GB	25
9 309 B	»	»	HEBEI METALS & MINERALS IMP. & EXPORT CORPORATION	CN	06
9 335 D	»	»	PHILIP MORRIS PRODUCTS INC.	US	34
9 402 Z	»	»	HOECHST SCHERING AGREVO S. A.	FR	05
9 403 W	»	»	A MESMA	FR	05
9 404 A	»	»	A MESMA	FR	05
9 607 M	»	»	MOULINEX S. A.	FR	07
9 608 N	»	»	A MESMA	FR	11
9 609 P	»	»	PHILIP MORRIS PRODUCTS INC.	US	34
9 713 P	»	»	HOECHST SCHERING AGREVO, SOCIÉTÉ ANONYME	FR	05
9 728 Y	»	»	GUERLAIN	FR	03
9 729 Z	»	»	A MESMA	FR	03
9 749 C	»	»	GITANO FASHIONS LIMITED	US	25
9 766 D	»	»	SHANGHAI LIGHT IND. PROD. IMPORT & EXPORT CORP.	CN	09

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)
9 767 E	97-02-07	97-02-07	SHANGHAI LIGHT IND. PROD. IMPORT & EXPORT CORP.	CN	09
9 768 F	»	»	A MESMA	CN	11
9 769 G	»	»	A MESMA	CN	21
10 023 A	»	»	DABERA LTD.	HK	14
10 024 B	»	»	A MESMA	HK	14
10 025 C	»	»	A MESMA	HK	14
10 026 D	»	»	A MESMA	HK	14
10 177 V	97-02-20	97-02-20	SUNKIST GROWERS, INC.	US	30
10 178 X	»	»	A MESMA	US	31
10 179 Y	»	»	A MESMA	US	32
10 194 X	»	»	A MESMA	US	30
10 195 Y	»	»	A MESMA	US	30
10 196 Z	»	»	A MESMA	US	31
10 197 W	»	»	A MESMA	US	32
10 199 B	»	»	A MESMA	US	31
10 200 B	»	»	A MESMA	US	32
10 220 F	»	»	A MESMA	US	32
10 221 G	»	»	A MESMA	US	32
10 224 K	97-02-07	97-02-07	MARS, INC.	US	31
10 225 L	»	»	A MESMA	US	31
10 226 M	»	»	A MESMA	US	31
10 227 N	»	»	A MESMA	US	31
10 228 P	»	»	A MESMA	US	31
10 229 R	»	»	A MESMA	US	31
10 230 H	»	»	A MESMA	US	31
10 231 J	»	»	A MESMA	US	31
10 232 K	»	»	A MESMA	US	31
10 233 L	»	»	A MESMA	US	31
10 234 M	»	»	A MESMA	US	30
10 235 N	»	»	A MESMA	US	30
10 236 P	»	»	A MESMA	US	30
10 237 R	»	»	A MESMA	US	30
10 238 S	»	»	A MESMA	US	30
10 240 K	»	»	A MESMA	US	30
10 241 L	»	»	A MESMA	US	30
10 242 M	»	»	A MESMA	US	30
10 243 N	»	»	A MESMA	US	30
10 244 P	»	»	A MESMA	US	30
10 245 R	»	»	A MESMA	US	09
10 246 S	»	»	A MESMA	US	09
10 247 T	»	»	A MESMA	US	16
10 255 T	»	»	UNCLE BEN'S INC.	US	29
10 292 Z	»	»	MARS, INC.	US	30
10 304 K	»	»	DAF TRUCKS N. V.	NL	07
10 305 L	»	»	A MESMA	NL	12
10 319 T	»	»	UNCLE BEN'S INC.	US	29
10 409 V	»	»	SHANGHAI FOODSTUFFS IMPORT & EXPORT CORPORATION	CN	30
10 561 D	»	»	GUANGDONG FOODSTUFFS IMPORT & EXPORT CORPORATION	CN	30
10 658 N	»	»	MARS, INC.	US	30
10 661 H	»	»	SHANGHAI FOODSTUFFS IMPORT & EXPORT CORPORATION	CN	30
10 662 J	»	»	A MESMA	CN	30
10 712 C	»	»	MARS, INC.	US	05

Concessões de extensão a Macau

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
6 025 M	97-02-07	97-02-07	SOCIEDADE DOS VINHOS BORGES & IR-MÃO, SARL.	PT	33	Marca nacional n.º 224 106, concedida.
6 026 N	»	»	A MESMA	PT	33	Marca nacional n.º 212 194, concedida.
6 030 J	»	»	A MESMA	PT	33	Marca nacional n.º 225 785, concedida.
6 031 K	»	»	A MESMA	PT	33	Marca nacional n.º 225 836, concedida.
6 039 U	»	»	THE DINER'S CLUB INC.	US	36	Marca nacional n.º 210 712, concedida.
6 097 E	»	»	MURJANI WORLDWIDE B. V.	NL	18	Marca nacional n.º 220 760, concedida.

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
6 098 F	97-02-07	97-02-07	MURJANI WORLDWIDE B. V.	NL	14	Marca nacional n.º 220 759, concedida.
6 099 G	»	»	A MESMA	NL	18	Marca nacional n.º 207 758, concedida.
6 123 P	»	»	NATIONAL WESTMINSTER BANK LIMITED	GB	16	Marca nacional n.º 215 459, concedida.
6 133 S	»	»	BEECHAM GROUP P. L. C.	GB	03	Marca nacional n.º 244 654, concedida.
6 152 V	»	»	DEUTSCHE LUFTHANSA AG	DE	36	Marca nacional n.º 244 676, concedida.
6 153 X	»	»	A MESMA	DE	37	Marca nacional n.º 244 677, concedida.
6 154 Y	»	»	A MESMA	DE	39	Marca nacional n.º 244 678, concedida.
6 155 Z	»	»	A MESMA	DE	41	Marca nacional n.º 244 679, concedida.
6 156 W	»	»	A MESMA	DE	42	Marca nacional n.º 244 680, concedida.
6 224 V	»	»	ALEXANDER DUCKAM & CO., LTD.	GB	04	Marca nacional n.º 233 079, concedida.
6 225 X	»	»	A MESMA	GB	04	Marca nacional n.º 233 605, concedida.
6 418 F	»	»	CITICORP	US	09	Marca nacional n.º 238 751, concedida.
6 420 W	»	»	DEVANLAY, SA.	FR	24	Marca internacional n.º R 358 385, concedida.
6 421 A	»	»	A MESMA	FR	25	Idem.
6 422 B	»	»	A MESMA	FR	26	Idem.
6 425 E	»	»	ELOSUA, SA.	ES	29	Marca nacional n.º 235 672, concedida.
6 426 F	»	»	CITIBANK, N. A.	US	36	Marca nacional n.º 229 416, concedida.
6 427 G	»	»	PFIZER INC.	US	05	Marca nacional n.º 244 674, concedida.
6 463 L	»	»	HELENE CURTIS INC.	US	03	Marca nacional n.º 244 417, concedida.
9 224 X	89-02-20	89-02-20	PROCTER & GAMBLE	GB	05	Por não ter sido publicado o despacho.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.
6 391 L	95-10-02	97-01-31	R. J. REYNOLDS TOBACCO COMPANY	US
7 599 M	»	»	PECHINEY UGINE KUHLMANN, SA.	FR
7 691 H	»	»	SOCIETÀ DI ELETTRONICA P. L'AUTOMAZIONE SEPA S. P. A.	IT
7 771 H	»	»	THE H. D. LEE COMPANY, INC.	US
8 378 G	95-10-04	»	BANCO NACIONAL ULTRAMARINO	PT
8 379 H	»	»	O MESMO	PT
8 459 H	»	»	CERRUTI 1881	FR
8 460 A	»	»	A MESMA	FR
8 461 B	»	»	A MESMA	FR
8 794 W	95-10-18	»	AQUASCUTUM LIMITED	GB
8 829 U	95-10-04	»	UNITED TECHNOLOGIES CORPORATION	US
8 830 L	»	»	A MESMA	US
8 831 M	»	»	A MESMA	US
8 862 V	»	»	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S. A.	CH
8 863 X	»	»	A MESMA	CH
8 871 X	95-10-02	»	THE COMSTOCK LOAD, INC.	US
8 998 M	95-10-04	»	THE IMAGE BANK, INC.	US
9 400 X	»	»	UNIFONTES AG.	CH
9 873 G	»	»	SERVIER INTERNATIONAL B. V.	NL
9 874 H	»	»	A MESMA	NL
9 875 J	»	»	A MESMA	NL
10 000 T	»	»	A MESMA	NL
10 001 U	»	»	A MESMA	NL
10 003 X	»	»	A MESMA	NL
10 004 Y	»	»	A MESMA	NL
10 005 Z	»	»	A MESMA	NL
10 006 W	»	»	A MESMA	NL
10 007 A	»	»	A MESMA	NL
10 144 K	»	»	HYUNDAI ELECTRONICS INDUSTRIES CO, LTD.	KP

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.
14 130 N	95-10-04	97-01-31	ALZA CORPORATION	US
14 169 E	»	»	CLIFFORD INVESTMENT COMPANY LIMITED	HK
14 171 Z	95-09-04	»	WAL-MART STORES INC.	US
14 223 U	95-10-94	»	CLIFFORD INVESTMENT COMPANY LIMITED	HK
14 224 V	»	»	A MESMA	HK
14 225 X	»	»	A MESMA	HK
14 226 Y	»	»	A MESMA	HK
14 278 K	»	»	CAESAR PARK HOTEL, INC.	PA
14 283 G	»	»	A MESMA	PA
14 353 E	»	»	MORE & MORE (ASIA) LIMITED	HK

Averbamentos

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
3 760-M	97-02-10	Licença de exploração	Danone Asia PTE, Ltd.	Amoy Limited, sociedade de Hong-Kong, com sede em 11-15 Dai Fu Street, Tai Po Industrial Estate, Tai Po, New Territories, Hong-Kong.
8 900-M	97-02-04	Modificação de identidade ...	The Polo/Lauren Company	The Polo/Lauren Company, L. P.
1 387-M	97-02-17	Modificação de sede	Rousseau Société Anonyme	38, Rue de Jéjuneurs, 75 081 Paris Cedex 02, França.
1 388-M	»	Idem	A mesma	Idem.
3 760-M	97-02-10	Idem	Amoy Industries (International) Ltd.	Danone Ásia PTE Ltd., sociedade de Singapore, com sede em 4 Chion Bee-Drive Jurong, Singapore 2261.
8 900-M	97-02-04	Idem	The Polo/Lauren Company	650 Madison Avenue, New York, New York 10 022, Estados Unidos da América.
1 901-M	»	Transmissão	Zanella S. p. A.	Mullendorff Société d'Investissements S. A., luxemburguesa, com sede em 12, Rue Léon Thyès, L-2636 Lussemburgo. Luxemburgo.
1 901-M	»	Idem	Mullendorff Société d'Investissements S. A.	Velario Serviços e Investimentos, L.ª, portuguesa, com sede na Rua das Murças, 68. 3.º 9000 Funchal, Madeira.
9 628-M	97-02-28	Idem	Martine Sitbon S. r. l.	Ms & P, francesa, industrial, com sede em 6, Rue de Braque, 75 003 Paris, França.

*Averbamentos**Mudanças de identidade*

Processo	Data do averbamento	Antigo nome do requerente/titular	País resid.	Actual nome do requerente/titular	País resid.
8 901 K	97-02-04	THE POLO/LAUREN CO.	US	THE POLO/LAUREN COMPANY, L. P.	US
8 902 L	»	A MESMA	US	A MESMA	US
8 903 M	»	A MESMA	US	A MESMA	US
8 904 N	»	A MESMA	US	A MESMA	US

Mudanças de residência ou sede

Processo	Data do averbamento	Nome actual do requerente/titular	Residência/sede averbada	País resid.
8 901 K	97-02-04	THE POLO/LAUREN CO.	1107 FIFTH AVENUE, CIDADE DE NEW YORK, NEW YORK 10 028.	US
8 902 L	»	A MESMA	IDEM	US
8 903 M	»	A MESMA	IDEM	US
8 904 N	»	A MESMA	IDEM	US
11 658 Y	97-02-18	UNILEVER N. V.	WEENA 455, 3013 AL ROTTERDAN, 3013 AL ROTTERDAN.	NL

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Actual requerente/titular	País resid.
9 713 P	96-07-24	ROUSSEL UCLAF, SA.	FR	HOECHST SCHERING AGREVO, SOCIÉTÉ ANONYME.	FR
9 763 A	97-02-06	D'ORO SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.	PT	PEPSICO, INC.	US
9 764 B	»	A MESMA	PT	A MESMA	US
11 559 U	97-02-04	GENERAL ELECTRIC COMPANY	US	YOVELLE RENAISSANCE CORPORATION.	US
15 356 S	97-02-06	ROTHMANS OF PALL MALL LIMITED	LI	ROTHMANS OF PALL MALL LIMITED	CH

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Junho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 7 201,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de um lugar de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Abril de 1997, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

Candidatos admitidos:

Ao Kuok Kuong;

Cheong Kam Meng;

Leong Kit Meng.

Candidatos excluídos: a)

Chao Ka On;

Lei Chou Wai;

Sam Tin Chi;

Vong Wai Keng.

a) Por não terem apresentado o documento comprovativo de aprovação no Curso Geral de Topografia e Cadastro da Escola de Topografia e Cadastro de Macau.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos da presente lista provisória podem recorrer da decisão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da mesma, à entidade que autorizou a abertura deste concurso.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Américo Viseu*. — Os Vogais Efectivos, *José Manuel Freire dos Santos* — *Chan Pou Ha*.

(Custo desta publicação \$ 718,00)

Provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de arquitectura, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Ao Peng Kin; a)
2. Carla Maria Pires Mata da Silva Figueirêdo; a)
3. Choi Ieng Va; a)
4. Chong Keng Un;
5. Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira;
6. Io Hong Leong;
7. Ip Su Kong; a)
8. Mak Chong Iong;
9. Paula Margarida Pires Mata da Silva Figueirêdo;
10. Si Yu;
11. Tam Fei.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Carlos Miguel Torres Eckenroth Guimarães; 1)
2. Kong Lon; 2) e 4)
3. Lei Chou Wai; 2) e 4)
4. Loi Sai Hin; 3)
5. Ma Io Lam; 2)
6. Pao Sio Kei; 4) e a)
7. Ung Ut Wa; 4)
8. Wong Tan Tong. 2) e 4)

a) Deverá certificar documentalmente curso ou cursos de formação profissional complementar declarados, a fim de que possam ser considerados pelo júri na avaliação final;

1) Deverá apresentar documento comprovativo de residência no território de Macau;

2) Deverá apresentar certificado de equivalência de licenciatura em Arquitectura;

3) Deverá apresentar registo biográfico;

4) Deverá apresentar nota curricular.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chan Kin T'Chi*. — O Primeiro Vogal Efectivo, *José António Nunes Ferreira Nobre* — A Segunda Vogal Efectiva, *Margarida Maria Fabião de Sá Machado*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅 遊 司

Listas

名 單

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 28 de Maio de 1997:

Paulo Nascimento Leão.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Junho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel de Sá Correia*, chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção. — As Vogais, *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, chefe da Divisão de Inspeção — *Olivia Maria de Almeida Xavier*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos aprovados no concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，茲公布透過刊登於一九九六年十月二日第四十期《政府公報》第二組通告，以普通

入職考試方式招考填補旅遊司人員編制內專業技術員職程第一職階二等攝影師及視聽器材操作員一缺，應考人評核名單如下：

Candidatos aprovados:

合格的應考人：

	valores
1.º Ng Chi Ho 吳志豪	8,02 分
2.º Tam Weng Keong 譚永強	6,94 »
3.º Cheong Wai Kan 張維勤	6,67 »
4.º Leung Tak Meng 梁德明	6,01 »
5.º Fong Weng Sam 馮永森	5,72 »

(Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Junho de 1997).

(一九九七年六月二十日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認。)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Junho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Suzete das Neves Saraiva*, subdirectora. — As Vogais, *Maria Helena de Senna Fernandes*, chefe do Departamento de Promoção — *Tse Heng Sai*, adjunto.

一九九七年六月十九日於澳門旅遊司

典試委員會

主席：副司長 Maria Suzete das Neves Saraiva

委員：推廣廳廳長 Maria Helena de Senna Fernandes

助理 Tse Heng Sai

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Por lapso destes Serviços novamente se publica:

因本司之誤，現重新公布如下：

Lista

名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

透過刊登於一九九六年十月二日第四十期《政府公報》第二組通告，以普通入職考試方式招考填補旅遊司人員編制內技術員職程第一職階二等高級技術員二缺，應考人評核名單如下：

Candidatos aprovados: (área de arquitectura)

合格的應考人：（建築範圍）

	valores
1.º Wong Ngat 黃屹	7,42 分
2.º Tam Fei 談斐	7,39 »

	valores
3.º Ip Su Kong 葉樹江	5,61 分
4.º Cheang Kuai Nei 鄭桂妮	5,56 »
5.º Cheong Cheok Kio 張鵲橋	5,56 »

Candidato excluído por, no conjunto das provas, ter uma classificação inferior a cinco valores, nos termos do artigo 65.º, n.º 3, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款規定，因在各項考試中所得的總平均分數低於五分而不獲接納之應考人：

Pao Sio Kei 鮑少基 .

Candidato excluído por, de acordo com o artigo 63.º, n.º 6, do mesmo ETAPM, ter faltado à prova escrita:

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款規定，因未有出席筆試而不獲接納之應考人：

Lei Iok Seong.

Candidato aprovado: (área de belas artes)

合格的應考人：（美術範圍）

Chan Ieng Hin, aliás Tan Eng Hian 陳迎憲	valores
	7,16 分

Nos termos do artigo 68.º do citado ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據上述的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可於名單公佈日起十個工作天內對本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Junho de 1997).

(一九九七年六月二十七日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*. — Os Vogais, *Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel Fernandes* — *António Manuel Silva de Lança Cordeiro*.

典試委員會

主席：João Manuel Costa Antunes

委員：Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel
Fernandes

António Manuel Silva de Lança Cordeiro

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico superior principal realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O vencimento do técnico superior principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 540 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de

serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector, substituto.

Vogais efectivos: Chan Lou, chefe de sector; e

João Baptista Kuan, adjunto.

Vogais suplentes: Anabela da Silva Oliveira, chefe de departamento; e

Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 11 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Listas

De classificação final do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997:

Candidato aprovado:

Cheang Cheng Peng 7,90 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Junho de 1997).

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 20 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Joaquim das Neves*. — Os Vogais, *António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva*, chefe de departamento — *Belinda de Lemos Ferreira*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

De classificação final dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de chefe de secção, 1.º escalão, do grupo de pessoal de chefia da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997:

Candidatos aprovados:

1.º Belinda de Lemos Ferreira 9,210 valores

2.º Lai Peck Ho 8,235 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Junho de 1997).

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 20 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Joaquim das Neves*. — Os Vogais, *António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva* — *Francisco Xavier Pinto do Amaral*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Classificativa do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 26 de Março de 1997:

Ho Choi Kei, aliás Ho Man Fong 8,47 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Junho de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 29 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN. — Os Vogais, *Wong Soi Man*, chefe de departamento — *Wu Chu Pang*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Lei Sut Leng 8,52 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Junho de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 30 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN. — Os Vogais, *Wong Soi Man*, chefe de departamento — *Wu Chu Pang*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-

-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 21 de Maio de 1997:

1. Juliete Wong Wei Hsien;
2. Lei Vai Man;
3. Loo Cam In.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista considera-se definitiva.

A análise curricular dos candidatos será efectuada no prazo de cinco dias, contados da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Mário Alexandre Alves de Antunes*, tenente-coronel do SAM. — As Vogais Efectivas, *Yvonne Lurdes da Luz Vicente*, oficial administrativo principal — *Maria Fátima Madeira de Carvalho*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de catorze vagas e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista classificativa no *Boletim Oficial*, de investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

- 1) António de Jesus Lopes da Silva;
- 2) Ao Kit Ieng;
- 3) Chan Kai Hei;
- 4) Chan Kai Iun;
- 5) Chan Kam Cheong;
- 6) Chan Keng Pan;
- 7) Chan Kuok Leong;
- 8) Chan Wai Chong;
- 9) Chao Chon Ip;
- 10) Chao Tong Seng;
- 11) Che Tong;
- 12) Cheng Chio Fai;
- 13) Cheng Fu Kwan;
- 14) Cheng Tak Meng;
- 15) Chiang Chao;
- 16) Chio Si Hoi;
- 17) Chiu Ka Chai;
- 18) Choi Chun Man;
- 19) Chong Chi Kuan;
- 20) Chong Hoi Chan;
- 21) Chong Veng Seng;
- 22) Chu Ka Kin;

- 23) Fong Chi Ngo;
- 24) Fu In Kuan;
- 25) Ho Tong Wun;
- 26) Ian Ka Neng;
- 27) Ieong Sek Lam, aliás Ieong Kin Lam;
- 28) Kong Chi Kuai;
- 29) Kong Wai Kei;
- 30) Kuok Chi Leong;
- 31) Kuong Kin Keong, aliás Foung Kim Kheyman;
- 32) Lam Chon Meng;
- 33) Lam Iao Tat;
- 34) Lam Io Fai;
- 35) Lam Ka Weng;
- 36) Lam Vai Peng;
- 37) Lao Man Leng;
- 38) Lee Seak Chun;
- 39) Lei Chi Hou;
- 40) Lei Chou Wai;
- 41) Lei Man Chao;
- 42) Lei Meng Fai;
- 43) Lei Pou Fai;
- 44) Lei Weng Fu;
- 45) Leong Chi Seong;
- 46) Leong Io Hon;
- 47) Leong Kam Tong;
- 48) Leong Kit Meng;
- 49) Leong Lai Heong;
- 50) Leong Sao Leng;
- 51) Leong Sio Wa;
- 52) Leung Se Weng;
- 53) Lie Chun Fat;
- 54) Lio Chak Hang;
- 55) Lio Chi Chong;
- 56) Lo Chi Keong;
- 57) Lo Chi Man;
- 58) Lo Kam Fai;
- 59) Lok Kuok Fai;
- 60) Long Wai Fu;
- 61) Lou Chi Iun;
- 62) Lou Lap Iam;
- 63) Lou Weng In;
- 64) Mak Kin I;
- 65) Mak Kuong Un;
- 66) Mak Weng In;
- 67) Manuel Paulo Couto;
- 68) Ng Chon Leng;
- 69) Ng Chong Pan;
- 70) Ng Hio Iok, aliás Ng Man Si;
- 71) Ng Ieng Chun;
- 72) Ng Kam Soi, aliás Gaw Kim Sweet;
- 73) Ng Pou Kun;
- 74) Romeu Osvaldo Manhão Izidro;
- 75) Sin Wai Hong;
- 76) Sio Iao Sang;
- 77) Sou Weng Chio;
- 78) Tong Ho Ian;
- 79) Tong Weng San;
- 80) Ung Hon Man;
- 81) Vong Iat Cheong;
- 82) Wong Chi Nang;
- 83) Wong Hung Keong;
- 84) Wong Peng Chun;
- 85) Yeung Sau Chan.

B) Candidatos admitidos condicionalmente:

- 1) Altino Carvalhosa Gomes; a), e) e h)
- 2) Au Ka Wo; h)
- 3) Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira; a)
- 4) Chan Cheong Keong; i)
- 5) Chan Chi Cheok; a)
- 6) Chan Chi Kei; c) e h)
- 7) Chan Chi Man; a)
- 8) Chan Chin Chong; d)
- 9) Chan Cho Man; b), d) e h)
- 10) Chan Chong Iun; e)

- 11) Chan Iek Hong; a) e b)
- 12) Chan In I; b), d), e) e h)
- 13) Chan Io Lam; d) e h)
- 14) Chan Keng Hou; e) e i)
- 15) Chan Mok San; h)
- 16) Chan Nang Fai; a) e b)
- 17) Chan Pak Chun; d)
- 18) Chan Peng Man; d) e h)
- 19) Chan Seac Fong; a) e i)
- 20) Chan U Kit; d)
- 21) Chan Vai Meng; a) e b)
- 22) Chan Wa Kei; e)
- 23) Chan Weng Fai, aliás Tran Ving Huy; a), b), h) e i)
- 24) Chang In In; a)
- 25) Chau Peng Vai; h)
- 26) Chau Wai Keong; a)
- 27) Cheang Chi Fai; a)
- 28) Cheang Chong Ngai; a)
- 29) Cheang Kin Chong; h)
- 30) Cheang Pou Seong; b), d), e) e h)
- 31) Cheng Peng Keong; a), b) e h)
- 32) Cheong Chi Fong; d) e i)
- 33) Cheong Choi Wong, aliás Tjiang Tjhai Wong; d), e) e h)
- 34) Cheong Fu Man; i)
- 35) Cheong Kuok Leong; h)
- 36) Cheong Tat Wai; a) e b)
- 37) Cheong Ut Kao; d)
- 38) Cheung Hon Va; a)
- 39) Chiang Iat Hou, aliás Paulo Chiang; a)
- 40) Chu Kuok Chon; a), b) e h)
- 41) Ernesto Herculano da Luz; a) e e)
- 42) Fan Chio; d)
- 43) Fok Chong Chun; d)
- 44) Fong Io Fai; b), e) e h)
- 45) Fong San Wu, aliás Ester Fong; e) e h)
- 46) Fong Wa Chi; a), b) e e)
- 47) Fu Chak Cheng; h)
- 48) Gabriel Clemente Antunes; a)
- 49) Ho Cheng Man; a)
- 50) Ho Iat Man; d)
- 51) Ho Iat Meng; a)
- 52) Ho Iu Kam; a)
- 53) Ho Kam Meng; a)
- 54) Ho Meng Kit; a)
- 55) Ho Sio Meng; a) e h)
- 56) Ian Chi Iam; e)
- 57) Ieong Choi Ian; d) e e)
- 58) Ieong In Ha; a), b) e e)
- 59) Ieong Iok I; a)
- 60) Ieong Kin Man; b), e) e h)
- 61) Ieong Kuok Chen; h)
- 62) Ieong Sio Lon; a)
- 63) Ieong Tat Pong; a)
- 64) Iu Pou San; e)
- 65) Joaquim Córdova; b)
- 66) João Leong; h)
- 67) João Ricardo Vilhena Delgado de Sousa; a) e c)
- 68) Justino Ceciliano Pedro; a)
- 69) Kam Iok Fai; a)
- 70) Kam Kam Kuan; e)
- 71) Ko Sai Hou; a) e i)
- 72) Kong Vai Hung; a) e h)
- 73) Koo Man Wa; i)
- 74) Kou Chio Weng; a)
- 75) Kou Weng Lok; e) e h)
- 76) Ku Chi Veng; a)
- 77) Ku Ioc Lon; d), e) e h)
- 78) Ku Kam Seong; e) e h)
- 79) Ku Wai Meng; h)
- 80) Kuan Chi Kin; a)
- 81) Kuan Pek Fan; a)
- 82) Kuok Chong Hou; d)
- 83) Kuok Kim Ieng; e)
- 84) Kuok Tak Meng, aliás Quach Tech Meng; h)
- 85) Kuong Meng Wa; d)
- 86) Kuong Wai Meng; b), d) e i)
- 87) Lai Seng Chap; a)
- 88) Lai Seong Man; d) e h)
- 89) Lam Ieng Man; c), e) e h)
- 90) Lam Ip I; a)
- 91) Lam King Sun; d), e) e h)
- 92) Lam Kuok Hong; a)
- 93) Lam Lai Hong; a) e h)
- 94) Lam Man; a) e h)
- 95) Lam Man Heng; d), e) e h)
- 96) Lam Man Po; a)
- 97) Lam Vai Iam; c)
- 98) Lam Wa Tai; d)
- 99) Lam Weng Keong; a)
- 100) Lao Chong Tong; h)
- 101) Lao Hon Leong; a)
- 102) Lao Sio I; h)
- 103) Lau Wai Kin; h)
- 104) Lee Ka Chun; d) e h)
- 105) Lei Chi Sio; e)
- 106) Lei Fu On; a) e i)
- 107) Lei Heong Weng; a)
- 108) Lei Hon Nei; a)
- 109) Lei Hong Iat; b), d) e h)
- 110) Lei Keng Hou; a) e h)
- 111) Lei Keong; b) e d)
- 112) Lei Kit Ieng; d)
- 113) Lei Kun Man, aliás Samuel Lei; d), e) e i)
- 114) Lei Mei Lin; a), b) e e)
- 115) Lei Su In; a)
- 116) Lei Tak Vai; d)
- 117) Lei Veng Cheong; d)
- 118) Lei Vun Kong; b) e h)
- 119) Leng Weng San; d) e h)
- 120) Leong Cheok Lap; i)
- 121) Leong Chi Kit; a)
- 122) Leong Chon Sang; a)
- 123) Leong Chon Wa; i)
- 124) Leong Hin Fong; b) e i)
- 125) Leong Io Meng; d), e) e h)
- 126) Leong Ka Chon; b), d), e) e i)
- 127) Leong Kam Chu; h)
- 128) Leong Kam Pio; b), e) e h)
- 129) Leong Koc Kei; i)
- 130) Leong Kuok Hei; d)
- 131) Leong Meng; d)
- 132) Leong Pui Teng; d)
- 133) Leong Sio Long; a) (BIR n.º 5/031334/5)
- 134) Leong Siu Kong; a)
- 135) Leung Wa Tong; a)
- 136) Liu Lic Ka; d), e) e h)
- 137) Loi Kuok Tak; d)
- 138) Loi Wai Hong; d) e h)
- 139) Lok Fai Hung; a), b) e h)
- 140) Lok Kin Kwok; b) e d)
- 141) Lou Heong In; c) e h)
- 142) Lou Ka In; e)
- 143) Lou Pui Io; d) e h)
- 144) Ma Ka Koi; a)
- 145) Ng Chi Chon; a), d) e i)
- 146) Ng Kun Fat, aliás Khoon Fatt; a) e h)
- 147) Ng Tak Seong; d) e h)
- 148) Ng Wai Kin; b), d) e h)
- 149) Ng Wai Peng; a)
- 150) Ng Weng Kin; d), e) e h)
- 151) Nip Chek Chong; d)
- 152) Pang Pong Leong; a) e i)
- 153) Pang Sok Ieng; d)
- 154) Pang Weng Heng; d)
- 155) Paulo Ventura Pereira; b)
- 156) Pedro Lei; a)
- 157) Pun An I; e) e h)
- 158) Pun Chio Fong; c), e) e h)
- 159) Pun Hong Fu; b), d) e h)
- 160) Ricardo Hung Leung; c), e) e i)
- 161) Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira; a), b) e i)
- 162) Sio Kai Chung; h)

- 163) So Kin Man; a)
- 164) Sou Kam Pio; a)
- 165) Tai Ka Meng; a) e i)
- 166) Tam Lai Ngo; d)
- 167) Tam Weng Keong; a)
- 168) Tang Pui Kok; i)
- 169) Tang Pui Lan; i)
- 170) Tang Wai Fong; h)
- 171) Tang Wai Leong; a)
- 172) Tong Si Vai; a), e) e i)
- 173) U Kuok Kun; a)
- 174) Ung Chi Wai; d), e) e i)
- 175) Vat Chi Meng; a)
- 176) Vítor Manuel de Oliveira Cardoso; a)
- 177) Vong Chan Fai; a) e i)
- 178) Vong Chek Cheong; a), b), e) e h)
- 179) Vong Ka Hou; d)
- 180) Vong Tai Kiu; a)
- 181) Vong Veng Hon; b), d), e) e i)
- 182) Vu Chi Leong; a)
- 183) Wong Chi Kin, aliás Jimmy Wong; b) e d)
- 184) Wong Fu Hao; d), e) e i)
- 185) Wong Hoi Ian; e)
- 186) Wong Hoi Keong; d) e h)
- 187) Wong Ka Ngai; d), e) e h)
- 188) Wong Kam Hao; d)
- 189) Wong Kin Tong; d) e e)
- 190) Wong Un Hoi; d)
- 191) Wong Wai; a) e h)
- 192) Wong Weng Keong; a), b) e h)
- 193) Wong Weng Kong; a), b), d) e i)
- 194) Wu Ka Hou. a), b) e e)

C) Candidatos excluídos:

- 1) Chan Ho Him; j)
- 2) Chan Iat Meng; g)
- 3) Chan Ka Fai; f)
- 4) Chan Kin In; f)
- 5) Cheang Wai Kei; f)
- 6) Ip Kam Heng; g)
- 7) Ip Kin Long; f)
- 8) Lei I Lam; f)
- 9) Lei Kuan Vai; g)
- 10) Leong Sio Long; f) (BIR n.º 5/094523/7)
- 11) Leopoldo Emanuel Gonçalves da Silva Castelhão; g)
- 12) Tam Wai Kit; f)
- 13) Wong Hoi In; f)
- 14) Wong Sek Mou. f)

Observações:

a) Falta apresentar registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço;

b) Falta apresentar nota curricular;

c) Falta apresentar documento comprovativo das habilitações académicas, devidamente autenticado;

d) Falta apresentar certificado de reconhecimento das habilitações académicas, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

e) Falta apresentar cópia da carta de condução de veículos ligeiros;

f) Por não ter completado os 21 anos de idade à data do termo do prazo para a apresentação de candidaturas;

g) Por ter ultrapassado o limite de 30 anos de idade à data do termo do prazo para a apresentação de candidaturas;

h) Falta apresentar documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

i) Deve apresentar o Bilhete de Identidade de Residente de Macau ou outro documento comprovativo de residência no território de Macau;

j) Por não ter nacionalidade portuguesa ou chinesa nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 10 do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências ou prova de requisitos no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, sob pena de exclusão.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, o candidato excluído na lista provisória pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *António Augusto Salvado da Silva*, inspector de 2.ª classe.

名 單

按照刊登於一九九七年五月七日第十九期第二組別《政府公報》有關以普通、考核、一般入職方式開考，取錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別第一職階二等刑事偵查員十四缺，以及自本開考最後評核名單在《政府公報》刊登日起一年內出現之空缺，該開考合格之應考人臨時名單如下：

A) 合格之應考人

- 1) António de Jesus Lopes da Silva;
- 2) 歐潔瑩;
- 3) 陳佳熙;
- 4) 陳繼鈞;
- 5) 陳錦祥;
- 6) 陳競斌;
- 7) 陳國亮;
- 8) 陳偉中;
- 9) 周俊業;
- 10) 周東成;
- 11) 謝東;
- 12) 程朝暉;
- 13) 鄭富坤;
- 14) 鄭得明;
- 15) 鄭洲;
- 16) 趙思海;
- 17) 趙家齊;
- 18) 蔡展文;
- 19) 鍾志軍;
- 20) 庄海燦;
- 21) 莊永成;
- 22) 朱嘉健;

- 23) 馮志娥;
 24) 傅燕君;
 25) 何棟垣;
 26) 甄嘉寧;
 27) 楊适霖;
 28) 龔子葵;
 29) 鄭偉基;
 30) 郭志亮;
 31) 鄭健強;
 32) 林春明;
 33) 林有達;
 34) 林耀輝;
 35) 林家榮;
 36) 林慧萍;
 37) 劉敏玲;
 38) 李錫全;
 39) 李志豪;
 40) 李灶威;
 41) 李漫洲;
 42) 李明輝;
 43) 李寶輝;
 44) 李永富;
 45) 梁子常;
 46) 梁耀漢;
 47) 梁錦棠;
 48) 梁杰明;
 49) 梁麗香;
 50) 梁秀玲;
 51) 梁少華;
 52) 梁社榮;
 53) 李傳發;
 54) 廖澤行;
 55) 廖志聰;
 56) 羅子強;
 57) 羅志民;
 58) 羅金輝;
 59) 陸國輝;
 60) 龍偉夫;
 61) 勞志遠;
 62) 盧立任;
 63) 盧詠賢;
 64) 麥健怡;
 65) 麥廣源;
 66) 麥穎賢;
 67) Manuel Paulo Couto;
 68) 伍峻嶺;
 69) 吳鍾斌;
 70) 吳文思;
 71) 吳英全;
 72) 吳金水;
 73) 伍寶權;
 74) Romeu Osvaldo Manhão Izidro;
 75) 冼偉雄;
 76) 蕭祐生;
 77) 蘇永釗;
 78) 唐可茵;
 79) 湯永新;
 80) 吳漢文;
 81) 黃溢章;
 82) 黃志能;
 83) 黃洪強;
 84) 黃炳全;
 85) 楊秀珍;
- 3) Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira; a)
 4) 陳長強; i)
 5) 陳子卓; a)
 6) 陳智奇; c) e h)
 7) 陳志文; a)
 8) 陳展聰; d)
 9) 陳楚民; b), d) e h)
 10) 陳仲賢; e)
 11) 陳奕康; a) e b)
 12) 陳燕儀; b), d), e) e h)
 13) 陳耀林; d) e h)
 14) 陳景灝; e) e i)
 15) 陳木新; h)
 16) 陳能輝; a) e b)
 17) 陳伯泉; d)
 18) 陳炳敏; d) e h)
 19) 陳碩峰; a) e i)
 20) 陳裕傑; d)
 21) 陳偉明; a) e b)
 22) 陳華祺; e)
 23) 陳永輝; a), b), h) e i)
 24) 曾燕燕; a)
 25) 周炳威; h)
 26) 周偉強; a)
 27) 鄭志輝; a)
 28) 鄭仲毅; a)
 29) 鄭建忠; h)
 30) 鄭寶湘; b), d), e) e h)
 31) 程炳強; a), b) e h)
 32) 張智豐; d) e i)
 33) 張才旺; d), e) e h)
 34) 張富文; i)
 35) 張國良; h)
 36) 張達煒; a) e b)
 37) 張月球; d)
 38) 張漢華; a)
 39) 鄭日豪; a)
 40) 朱國臻; a), b) e h)
 41) Ernesto Herculano da Luz; a) e e)
 42) 范潮; d)
 43) 霍仲泉; d)
 44) 馮耀輝; b), e) e h)
 45) 馮珊瑚; e) e h)
 46) 馮華志; a), b) e e)
 47) 傅澤正; h)
 48) Gabriel Clemente Antunes; a)
 49) 何靜雯; a)
 50) 何日民; d)
 51) 何日明; a)
 52) 何耀錦; a)
 53) 何金明; a)
 54) 何明傑; a)
 55) 何少明; a) e h)
 56) 甄池鑫; e)
 57) 楊翠茵; d) e e)
 58) 楊燕霞; a), b) e e)
 59) 楊玉兒; a)
 60) 楊健文; b), e) e h)
 61) 楊國清; h)
 62) 楊兆麟; a)
 63) 楊達邦; a)
 64) 余葆珊; e)
 65) Joaquim Córdova; b)
 66) João Leong; h)
 67) João Ricardo Vilhena Delgado de Sousa; a) e c)
 68) Justino Ceciliano Pedro; a)
 69) 甘玉輝; a)
 70) 甘錦琨; e)
- B) 有條件接納之應考人
 1) Altino Carvalhosa Gomes; a), e) e h)
 2) 區家和; h)

71) 高世豪; a) e i)
 72) 江偉鴻; a) e h)
 73) 顧敏華; i)
 74) Kou Chio Weng; a)
 75) 高永榮; e) e h)
 76) 古志榮; a)
 77) 古玉倫; d), e) e h)
 78) 古錦嫦; e) e h)
 79) 古偉明; h)
 80) 關子健; a)
 81) 關壁帆; a)
 82) 郭忠浩; d)
 83) 郭劍英; e)
 84) 郭德明; h)
 85) 鄭明華; d)
 86) 鄭偉明; b), d) e i)
 87) 黎盛執; a)
 88) 黎尙文; d) e h)
 89) 林英敏; c), e) e h)
 90) 林葉儀; a)
 91) 林景新; d), e) e h)
 92) 林國雄; a)
 93) 林麗紅; a) e h)
 94) 林文; a) e h)
 95) 林文慶; d), e) e h)
 96) 林文波; a)
 97) 林煒任; c)
 98) 林華棣; d)
 99) 林永強; a)
 100) 劉仲棠; h)
 101) 劉漢良; a)
 102) 劉小儀; h)
 103) 劉偉堅; h)
 104) 李家俊; d) e h)
 105) 李志霄; e)
 106) 李富安; a) e i)
 107) 李向榮; a)
 108) 李瀚妮; a)
 109) 李鴻日; b), d) e h)
 110) 李敬豪; a) e h)
 111) 李強; b) e d)
 112) 李潔玲; d)
 113) Lei Kun Man, aliás Samuel Lei; d), e) e i)
 114) 李美蓮; a), b) e e)
 115) 李樹然; a)
 116) 李德威; d)
 117) 李永昌; d)
 118) 李煥江; b) e h)
 119) 凌永申; d) e h)
 120) 梁綽立; i)
 121) 梁智傑; a)
 122) 梁俊生; a)
 123) 梁俊華; i)
 124) 梁顯鋒; b) e i)
 125) 梁耀明; d), e) e h)
 126) 梁家俊; b), d), e) e i)
 127) 梁錦珠; h)
 128) 梁錦標; b), e) e h)
 129) 梁國基; i)
 130) 梁國晞; d)
 131) 梁明; d)
 132) 梁沛庭; d)
 133) 梁少龍; a) (BIR n.º 5/031334/5)
 134) 梁少鋼; a)
 135) 梁華修; a)
 136) 廖力嘉; d), e) e h)
 137) 呂國德; d)
 138) 呂威雄; d) e h)

139) 陸暉鴻; a), b) e h)
 140) 駱建國; b) e d)
 141) 勞向彥; c) e h)
 142) 盧嘉燕; e)
 143) 盧佩瑤; d) e h)
 144) 馬家駒; a)
 145) 吳子俊; a), d) e i)
 146) 伍權發; a) e h)
 147) 吳德雙; d) e h)
 148) 吳偉堅; b), d) e h)
 149) 吳偉平; a)
 150) 吳永堅; d), e) e h)
 151) 聶積創; d)
 152) Pang Pong Leong; a) e i)
 153) 彭淑玲; d)
 154) 彭榮興; d)
 155) Paulo Ventura Pereira; b)
 156) Pedro Lei; a)
 157) 潘晏兒; e) e h)
 158) 潘超鋒; c), e) e h)
 159) 潘洪富; b), d) e h)
 160) Ricardo Hung Leung; c), e) e i)
 161) Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira; a), b) e i)
 162) 蕭啓聰; h)
 163) 蘇健民; a)
 164) 蘇錦標; a)
 165) 戴家明; a) e i)
 166) 譚麗娥; d)
 167) 譚永強; a)
 168) Tang Pui Kok; i)
 169) Tang Pui Lan; i)
 170) 鄧維鋒; h)
 171) 鄧偉樑; a)
 172) Tong Si Vai; a), e) e i)
 173) 余國權; a)
 174) 吳志偉; d), e) e i)
 175) 屈志明; a)
 176) Vítor Manuel de Oliveira Cardoso; a)
 177) Vong Chan Fai; a) e i)
 178) 黃積祥; a), b), e) e h)
 179) 黃家豪; d)
 180) 黃大橋; a)
 181) 黃永漢; b), d), e) e i)
 182) 鄔志良; a)
 183) 黃志堅; b) e d)
 184) 黃富孝; d), e) e i)
 185) 黃海昕; e)
 186) 黃海強; d) e h)
 187) 黃嘉毅; d), e) e h)
 188) 黃金孝; d)
 189) 黃健東; d) e e)
 190) 黃源開; d)
 191) 王威; a) e h)
 192) 黃永強; a), b) e h)
 193) 黃永剛; a), b), d) e i)
 194) 胡家豪; a), b) e e)

C) 不獲接納之應考人

1) 陳浩謙; j)
 2) 陳逸明; g)
 3) 陳家輝; f)
 4) 陳健妍; f)
 5) 鄭偉基; f)
 6) 葉錦興; g)
 7) 葉健龍; f)
 8) 李綺琳; f)
 9) 李君慰; g)
 10) 梁嘯龍; f) (BIR n.º 5/094523/7)

- 11) Leopoldo Emanuel Gonçalves da Silva Castelão; g)
 12) Tam Wai Kit; f)
 13) 黃海燕; f)
 14) 黃石武; f)

備註：

a) 欠交由有關部門發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核；

b) 欠交履歷；

c) 欠交經鑒證之學歷證明；

d) 欠交由教育暨青年司發出之學歷認可證明；

e) 欠交輕型車輛駕駛執照之副本；

f) 因報名期介滿前未滿二十一歲；

g) 因報名期介滿時已超過三十歲；

h) 欠交有關之國籍證明（葡籍或中國籍）；

i) 應遞交澳門居民身份證或其他以資證明澳門居民身份之證明文件；

j) 因沒有葡籍或中國籍而不符合十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第十條一款a)項之規定。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條四款之規定，有條件被接納之應考人應在本名單公報日起十天內補交所欠缺之資料或要件，否則將被除名。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條一款之規定，被除名之應考人在本名單公報日起十天內可向開考之機關提出有關被除名之上訴。

一九九七年六月十九日於澳門司法警察司。

典試委員會成員

主席：司法警察司副司長 歐萬奴

正選委員：司法警察學校校長 鮑輝南學士

二等督察 沙華道

(Custo desta publicação \$ 9 899,00)

Definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定及經刊登於一九九七年六月四日第二十三期《政府公報》第二組別的通告，以有條件

限制、審查文件、一般晉升方式開考。填補澳門司法警察司編制內翻譯人員組別二等翻譯員第一職階三缺的准考人確定名單。

Candidatos admitidos definitivamente:

確定應考人：

1.º Arnaldo Vilas 何偉賢

2.º Joaquim Duarte de Assis 施偉堅

3.º Lau Io Keong 劉耀強

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 7 de Julho de 1997, pelas 11,00 horas, no gabinete do chefe do Departamento de Gestão e Planeamento.

職業面試將於一九九七年七月七日上午十一時在澳門司法警察司行政暨計劃廳廳長辦公室內進行。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 27 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel do Couto Guimas*, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Virgínia Fong de Noronha*, intérprete-tradutor chefe.

一九九七年六月二十七日於澳門司法警察司

典試委員會成員

主席：管理暨計劃廳廳長 紀若翰學士

正選委員：人力資源組組長 歐萬龍

翻譯主任 馮慧貞

(Custo desta publicação \$ 841,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Junho de 1997, o júri do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Ip Peng Kin, vice-presidente do IASM.

Vogais efectivos: San Chi Iun, chefe de sector; e

Tang Yuk Wa, adjunto.

Vogais suplentes: Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, chefe de departamento; e

Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira, presidente.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Junho de 1997. — O Vice-Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Listas

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar vago, na área de ciências documentais, de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

透過刊登於一九九七年一月八日第二期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考，填補文化司署人員編制內文獻學範疇的第一職階二等高級技術人員一缺，應考人評核名單如下：

Candidatos aprovados:

合格的應考人：

1.º Maria Fátima Lau	8,21	valores 分
2.º Leong Lai Kei	7,39	»
3.º Maria Manuela Rosário Gonçalves	7,28	»
4.º Lou Kin Ip 勞建業	6,37	»

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可自本名單刊登起計十個工作日內，對本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Junho de 1997).

(經一九九七年六月十三日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認。)

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais Efectivos, *Ngai Mei Cheong*, vice-presidente do ICM — *Maria Helena de Brito Lima Évora*, directora do Arquivo Histórico.

一九九七年五月九日於澳門文化司署

典試委員會

主席：副司長 辛耀華

正選委員：副司長 魏美昌

歷史檔案室主任 艾蓮娜

(Custo desta publicação \$ 893,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar vago, na área de ciências musicais, de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do

quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

透過刊登於一九九七年一月八日第二期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考，填補文化司署人員編制內音樂學範疇的第一職階二等高級技術人員一缺，應考人評核名單如下：

Candidatos aprovados:

合格的應考人：

1.º Chiu Veng Chong 趙詠莊	7,40	valores 分
2.º Chan Lap Kuan 陳立群	5,00	»

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可自本名單刊登起計十個工作日內，對本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Junho de 1997).

(經一九九七年六月二日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認。)

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais Efectivos, *José Luís Mendes da Maia*, director do Conservatório — *Leung Hio Ming*, técnico superior assessor.

一九九七年五月九日於澳門文化司署

典試委員會

主席：副司長 辛耀華

正選委員：演藝學院院長 麥珉祿

高級技術顧問 梁曉鳴

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1996:

透過刊登於一九九六年十二月四日第四十九期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考，填補文化司署人員編制內資訊人員職程第一職階二等資訊技術人員一缺，應考人評核名單如下：

Candidatos aprovados:

合格的應考人：

1.º Chan Ieong On 陳揚桉	7,07	valores 分
2.º Cheong Ion Tong 張潤棠	6,58	»
3.º Fong Chi Cheong 馮志祥	6,02	»
4.º Ieong Im Leng 楊艷玲	5,47	»
5.º Chiu Seng In, aliás Sérgio Chiu	5,18	»

Candidatos reprovados: um.

不合格的應考人：一人

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos poderão interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可自本名單刊登起計十個工作日內，對本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Junho de 1997).

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九七年六月二日的批示確認。)

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Ngai Mei Cheong*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais Efectivos, *Mak Man On*, chefe do Sector de Informática — *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

一九九七年五月十六日於澳門文化司署

典試委員會

代主席：副司長 魏美昌

正選委員：資訊組組長 麥民安

行政暨財政處處長 麥潔群

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar vago, na área jurídica, de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

透過刊登於一九九七年一月八日第二期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考，填補文化司署人員編制內法律學範疇的第一職階二等高級技術人員一缺，應考人評核名單如下：

Candidatos aprovados:

合格的應考人：

1.º Choi Cheng Cheng 崔貞貞	6,89	valores 分
2.º Carlos Alberto Ferreira Martins	6,57	»
3.º Anabela Soares Cavadas Chau	6,39	»
4.º Teresa Joana de Moura Teixeira da Silva	6,03	»

Candidatos reprovados: um.

不合格的應考人：一人

Candidatos excluídos por falta de comparência: dois.

未有到考者：兩人

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos poderão interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可自本名單刊登起計十個工作日內，對本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Junho de 1997).

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九七年六月六日的批示確認。)

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais Efectivos, *Ngai Mei Cheong*, vice-presidente do ICM — *Maria Margarida Ubach Chaves*, técnica superior assessora.

一九九七年五月二十六日於澳門文化司署

典試委員會

主席：副司長 辛耀華

正選委員：副司長 魏美昌

高級技術顧問 Maria Margarida Ubach Chaves

(Custo desta publicação \$ 1 025,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1996:

透過刊登於一九九六年十二月四日第四十九期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考，填補文化司署人員編制內技術人員組別，第一職階二等技術人員二缺，應考人評核名單如下：

Candidatos aprovados:

合格的應考人：二十六人

1.º Ion Mui Lo Lucindo 潤梅羅	7,92	valores
2.º Lo Lai Mei 羅麗薇	7,73	分
3.º Tang Yuk Ling 鄧玉玲	7,55	»
4.º Chao Ioc Ieng	7,54	»
5.º Ho Wai 何惠	7,47	»
6.º Rui Manuel Reis Costa	7,43	»
7.º Lam Kuan Chi, aliás José Lam	6,99	»
8.º Kuan Sok I 關淑儀	6,79	»
9.º Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein 李毫生	6,71	»
10.º Chan Pak Tim 陳柏添	6,63	»
11.º Ho Kam Meng 何金明	6,58	»
12.º Au Siu Mui 區少玫	6,56	»
13.º Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão	6,55	»
14.º Tou Chan Kao 杜燦球	6,42	»
15.º Lam Siu Fong 林少芳	6,23	»
16.º Cheong Hio Man 張曉雯	6,10	»
17.º Lei Chong Wai 李仲偉	6,01	»
18.º Ko Man Vai 高雯慧	6,00	»
19.º Paulo Alexandre Rodrigues Viegas	5,78	»
20.º Lou Kin Ip 勞建業	5,68	»
21.º Cheang Man I 鄭敏儀	5,57	»
22.º U Choi Chai 余翠齊	5,39	»
23.º Kot So Peng 葛疏萍	5,21	»
24.º Mak Siu Chuen, aliás Tome Mak 麥肇全	5,17	»
25.º Lei Man Fong 李文鋒	5,05	»
26.º Ng Iat Fai 伍日輝	5,02	»

Candidatos reprovados: três.

不合格的應考人：三人

Candidatos que faltaram à entrevista: quatro.

面試缺席者：四人

Candidatos que não compareceram às provas: nove.

未有到考者：九人

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos poderão interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可自本名單刊登起計十個工作日內，對本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Junho de 1997).

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九七年六月十三日批示確認。)

Instituto Cultural, em Macau, aos 27 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais Efectivos, *Ngai Mei Cheong*, vice-presidente do ICM — *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

一九九七年五月二十七日於澳門文化司署

典試委員會

主席：副司長 辛耀華

正選委員：副司長 魏美昌

行政暨財政處處長 麥潔群

(Custo desta publicação \$ 1 541,00)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área técnico-desportiva, do grupo técnico do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 14 de Maio de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Au Siu Mui;
2. Chan Nam Ip;
3. Kuan Sok I;
4. Lei Kit Ho;
5. Pun Weng Kun;
6. Mac Peng Iu, aliás Luís Mac.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Chan Su Kai; b)
 2. Cheang Vai Meng; c)
 3. Iau Man Kit; a) e b)
 4. Joaquim António da Luz Lobo; b) e d)
 5. José Maria da Fonseca Tavares; d)
 6. Lam Chi In; b)
 7. Lei Ian Nei; b)
 8. Maria da Graça Freire Machado. b)
- a) Falta documento de identificação;
- b) Faltam documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Falta registo biográfico;

d) Falta nota curricular.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 23 de Junho de 1997.
— O Júri. — O Presidente, *Manuel Silvério*, presidente do IDM.
— Os Vogais, *Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco*, vice-presidente do IDM — *Lai Wang*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Junho de 1997, se encontra aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do IDM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro do IDM, que tenham a categoria de técnico superior principal e que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do IDM, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, edifício Fórum, bloco I, 4.º andar, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Aos técnicos superiores assessores cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Manuel Silvério, presidente do IDM.

Vogais efectivos: Isabel Maria Mirandela da Costa Branco, vice-presidente do IDM; e

Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Francisco José Borges da Cunha, professor do nível 1, 5.ª fase; e

José Manuel Veloso de Oliveira, professor do nível 1, 5.ª fase.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 13 de Junho de 1997.
— O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Lista, de acordo com o n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 9 de Agosto de 1986, das entidades beneficiárias dos apoios financeiros e montantes atribuídos, durante o 1.º trimestre de 1997:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc. Amadora de Basquetebol de Macau	16/01/97	8.720,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	06/02/97	4.980,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Janeiro/1997)
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Fevereiro/1997)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Março/1997)
	13/03/97	40.000,00	179. Campeonato Asiático Feminino na Tailândia. (Abril e Maio/1997)
	25/03/97	1.200,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Assoc. Amadora de Voleibol de Macau	16/01/97	7.435,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	06/02/97	6.665,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Janeiro/1997)
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Fevereiro/1997)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Março/1997)
	11/03/97	12.000,00	Preparação para os Jogos de Arafura.
	20/03/97	18.000,00	Preparação para os Jogos de Arafura, com a equipa da Universidade de Chong San.
Assoc. Central de Ping Pong de Macau	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Janeiro/1997)
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Fevereiro/1997)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Março/1997)
	11/03/97	56.000,00	449. Campeonato Mundial de Ténis de Mesa em Manchester.
Assoc. Desportiva Iu Yeung	16/01/97	1.970,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	18/03/97	1.760,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Assoc. Geral dos Operários de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	47.000,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. Recreativa dos Deficientes	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	23.500,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Aeromodelismo de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
Assoc. de Aikikai de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	10/02/97	10.000,00	Organização duma acção de formação.
	24/02/97	3.900,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	26/02/97	800,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Amadores de Modelos Telecomandados	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
Assoc. de Arco e Flecha de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	16.770,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
	11/03/97	16.000,00	29. Torneio Internacional de Arco e Flecha na Kyung-Ju, Coreia do Sul.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc. de Artes Marciais Chinesas de Macau	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Janeiro/1997)
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Fevereiro/1997)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Março/1997)
Assoc. de Atletismo de Macau	30/01/97	32.200,00	Vencimento do técnico. (Janeiro e Fevereiro/1997)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	10.000,00	Meia-Maratona Internacional de Fukuoka.
	04/03/97	80.000,00	2ª. e 3ª. prestações do subsídio para contrato-programa.
Assoc. de Badminton de Macau	14/10/96	8.000,00	Apoio à acção orientada pelo treinador Sr. Chao Wai Kin. (Janeiro/1997)
	14/10/96	8.000,00	Apoio à acção orientada pelo treinador Sr. Chao Wai Kin. (Fevereiro/1997)
	14/10/96	8.000,00	Apoio à acção orientada pelo treinador Sr. Chao Wai Kin. (Março/1997)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	50.750,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
	13/03/97	18.000,00	Campeonato Asiático Júnior de Badminton 1997 em Manila, Filipinas. (Abril/1997)
Assoc. de Bilhar de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	10/02/97	23.000,00	149. Campeonato Asiático de Bilhar.
Assoc. de Bowling de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	29.500,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Boxe de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	13.000,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Bridge de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
Assoc. de Canoagem de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	54.200,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Ciclismo de Macau	16/01/97	6.490,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	24/01/97	4.100,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	30/01/97	22.000,00	Prova Internacional de Ciclismo "Volta à Formosa 1997".
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	91.055,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Culturismo e Fitness	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	14.600,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Danças de Macau	16/01/97	1.403,00	Subsídio pontual. (Serviço extraordinário prestado por servente da Escola Comercial Pedro Nolasco e consumo de electricidade durante as actividades em Nov./96)
	20/01/97	1.281,00	Subsídio pontual. (Serviço extraordinário prestado por servente da Escola Comercial Pedro Nolasco e consumo de electricidade durante as actividades em Dez./96)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	16.900,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Futebol de Macau	10/02/97	8.164,00	Aquisição de material desportivo para a Selecção de Futebol de Macau.
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	16.500,00	Jogo Comemorativo do Ano Novo Lunar e Preparação para as fases preliminares do Campeonato Mundial.
	11/03/97	328.000,00	Eliminatórias do Campeonato Mundial de Futebol no Japão.
	11/03/97	30.000,00	Interport anual com Cantão.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc. de Futebol ex Miniatura de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	46.000,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
	11/03/97	11.412,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Assoc. de Halterofilismo de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	11.100,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Hóquei de Macau	30/01/97	14.000,00	Jogo de preparação para os Jogos de Arafura, com H.K. Clube (H.C.C.)
	10/02/97	21.760,00	Vencimento do técnico. (Janeiro/1997)
	10/02/97	21.760,00	Vencimento do técnico. (Fevereiro/1997)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	10/02/97	21.760,00	Vencimento do técnico. (Março/1997)
	11/03/97	14.000,00	Preparação para os Jogos de Arafura.
	20/03/97	14.000,00	Jogo de Preparação para os Jogos de Arafura com o Clube Pakistan de Hong Kong.
Assoc. de Judo de Macau	16/01/97	4.200,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	52.600,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
	04/03/97	3.540,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Assoc. de Karate-Do de Macau	16/01/97	5.795,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	17/01/97	3.900,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	29.400,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
	18/03/97	8.041,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	25/03/97	4.230,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Assoc. de Kendo de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	13/03/97	47.000,00	Campeonato Internacional de Kendo, ex Kyoto-Japão. (Março a Abril/1997)
Assoc. de Natação de Macau	16/01/97	72.000,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	30/01/97	282.430,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Janeiro/1997)
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Fevereiro/1997)
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	10/02/97	17.200,00	Vencimento do técnico. (Março/1997)
	26/02/97	148.150,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Patinagem de Macau	20/03/97	50.000,00	Estágio da Preparação para os II Jogos da Ásia Oriental.
Assoc. de Patinagem de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	34.600,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Assoc. de Salvamento de Vidas de Macau	30/01/97	10.517,50	Pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas do Tazagnini Barbosa. (Novembro/1996)
	30/01/97	6.142,50	Pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas do Carmo. (Novembro/1996)
	26/02/97	11.550,00	Pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas Tazagnini Barbosa. (Dezembro/1996)
	26/02/97	6.160,00	Pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas do Carmo. (Dezembro/1997)
	13/03/97	11.830,00	Pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas Tazagnini Barbosa. (Janeiro/1997)
	13/03/97	5.162,50	Pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas do Carmo. (Janeiro/1997)
	13/03/97	4.620,00	Pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas do Carmo. (Fevereiro/1997)
Assoc. de Squash de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	10.300,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Surdos de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc. de Surdos de Macau	21/07/97	8.000,00	Campeonato Inter-Cidades por convite de Ténis de Mesa para Deficientes '97.
Assoc. de Ténis de Macau	21/01/97	11.000,00	Congresso da Assembleia Geral da Federação Asiática de Ténis.
	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	61.800,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
	20/03/97	32.000,00	Campeonato Juniores Asiático de Ténis.
Assoc. de Tiro de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	53.450,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
	11/03/97	55.000,00	Taça Mundial de U.I.P. em Seul, Coreia.
Assoc. de Triatlo de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	29.500,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. de Windsurf de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
Assoc. de Xadrez Chinês de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	23.485,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Assoc. do Desporto Universitário de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	37.000,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Autozóvel Clube de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	91.191,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Banco Nacional Ultramarino	26/02/97	206.000,00	Programa de Inauguração do Estádio de Macau. Pára-quedistas.
Clube Corredores de Estrada "Leng Luk"	04/03/97	20.000,00	Meia-Maratona Internacional de Kyoto.
	20/03/97	5.000,00	Organização da 4ª. Volta a Coloane em atletismo.
Clube Desportivo Berauda	04/02/97	1.350,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	04/03/97	920,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	18/03/97	1.000,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Clube Desportivo Kei Lun de Macau	24/02/97	1.350,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	04/03/97	800,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	18/03/97	900,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Clube Náutico de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
Clube de Futebol Benfica de Macau	04/02/97	4.270,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Clube de Futebol de União de Macau	18/03/97	1.970,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Clube de Râguebi de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	04/03/97	5.000,00	Interport de Râguebi com Hong Kong.
	20/03/97	5.000,00	Interport de Râguebi com Hong Kong.
Clube de Xadrez Wei Qi de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	10.500,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Comite Olímpico de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transporte para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	26/02/97	25.805,00	1ª. tranche dos subsídios regulares de 1997.
Equipa Futebol Hoi Pan	16/01/97	1.970,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	24/02/97	1.950,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	17/03/97	1.200,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	25/03/97	1.050,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Grupo Desportivo "Tai Tong"	16/01/97	1.250,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	24/02/97	1.350,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	04/03/97	1.720,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	25/03/97	1.870,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Grupo de Futebol os Artilheiros (Pau Peng)	24/02/97	4.800,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	19/03/97	3.150,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Grupo de Xadrez de Macau	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
Instituto de Artes Marciais Long Fei de Ma	16/01/97	540,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	06/02/97	480,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	24/02/97	480,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
	18/03/97	600,00	Subsídio pontual. (Aluguer de instalação)
Macau Special Olympics	10/02/97	1.200,00	Apoio às despesas de transportes para a participação na Inauguração do Estádio de Macau.
	10/02/97	6.000,00	Ação de formação para treinadores nas modalidades de Atletismo, Basquetebol e Ping-Pong.
Rui Manuel Jorge Valente	13/03/97	10.000,00	Campeonato do Sudoeste Asiático, SEA/97.

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 23 de Junho de 1997. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

(Custo desta publicação \$ 8 525,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Lista 名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de intérprete-tratador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 26 de Fevereiro de 1997:

茲公布獲錄取參與一九九七年二月二十六日第九期《政府公報》第二組通告所指以審查文件方式進行普通及有限制之晉升試，填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別二等翻譯員第一職階五缺之准考人評分名單：

Candidatos aprovados:

及格准考人：

- | | | |
|---|------|--------------|
| 1.º Paulo Chan 陳維威 | 8,36 | valores
分 |
| 2.º Oriana Inácio Pun, aliás Pun Oi I 潘愛儀 | 8,35 | » |
| 3.º José Manuel dos Santos César 施文龍 | 8,33 | » |
| 4.º Lai Choi Lêng 黎彩玲 | 8,24 | » a) |
| 5.º Kou Hang 高珩 | 8,24 | » a) |

a) Por possuir maior antiguidade na categoria.

a) 因在職級上之年資較長。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Junho de 1997).

(經司法政務司於一九九七年六月十六日以批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 19 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico. — Os Vogais, *Fong Soi Tong*, chefe de projecto — *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto.

一九九七年六月十九日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會主席：技術監督 彭利安

委員：項目主管 馮瑞棠

副主任 沈振耀

(Custo desta publicação \$ 858,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

旅遊培訓學院

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 7 de Abril de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Formação Turística, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

a) Possuam como habilitação académica a licenciatura em Gestão, Administração Pública e Economia;

b) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro; e

c) São condições de preferência:

Ser trabalhador do IFT;

Ser bilíngue (português/chinês).

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7 (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, do Instituto de Formação Turística, sito na Colina de Mong Há, acompanhada dos seguintes documentos:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa/ chinesa;

c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas (autenticado); e

d) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa/ chinesa;

c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas (autenticado);

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

e) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado (de acordo com a habilitação académica), executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária da vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 30%;

b) Análise curricular — 30%; e

c) Entrevista profissional — 40%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei orgânica do Instituto de Formação Turística: Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Entidades autónomas: Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho; e

Redacção de uma informação, proposta ou relatório.

Durante a prova de conhecimentos os candidatos poderão utilizar como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Joaquim Baltazar Roque, vice-presidente do IFT.

Vogais efectivos: Licenciado Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro; e

Licenciada Chan Mei Ha, adjunto.

Vogais suplentes: Licenciada Chan Iok Lin, subdirectora da Escola Superior de Turismo; e

Licenciado Jorge Manuel Duarte Marques, técnico superior assessor.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virginia Maria Trigo*.

通告

按照傳播旅遊暨文化政務司一九九七年四月七日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則之規定，現藉開考方式進行普通入職試，以填補旅遊培訓學院人員編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通入職試以考核方式進行，報考申請表格應自本通告公佈於《政府公報》第一個工作日起計二十日內遞交。本開考於填補該等空缺後隨即終止。

2. 報考條件

凡符合擔任公職一般要件的人仕均可報考，並須：

a) 持有關於管理、公共行政或經濟等方面的學士學位；

b) 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第八條之規定，須懂英語；

c) 優先條件

- 旅遊培訓學院員工、
- 懂雙語（葡文／中文）

3. 報考方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之格式七表格（澳門政府印刷署專印），於指定期限，辦公時間內遞交至望廈山旅遊培訓學院行政暨財政輔助部。並聯同以下文件：

與公職無聯繫之報考人：

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 葡國籍或中國籍之國籍證明文件；
- c) 經認證之學歷及所要求專業資格之證明文件；
- d) 履歷。

與公職有聯繫之報考人：

- a) 有效身分證明文件之副本；
- b) 葡國籍或中國籍之國籍證明文件；
- c) 經認證之學歷及所要求專業資格之證明文件；
- d) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在有關職級和在公職之年資及工作評核；
- e) 履歷。

任職本學院之報考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其個人檔案內，則免除遞交有關之文件。

4. 職務性質

高級技術員應以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業範疇進行諮詢、調查、研究、構思及採納科學及技術性的方式及程序，以便向上級匯報作最後的決定，因此需要一定專業知識及學士程度的基本培訓。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令的薪俸索引表所載之430點。

6. 甄選方式

甄選以知識考試為之，包括一個不超過三小時之筆試，履歷分析及專業面試，其比重如下：

a) 筆試——百分之三十

b) 履歷分析——百分之三十及

c) 專業面試——百分之四十

考試內容包括：

—— 澳門組織章程；

—— 旅遊培訓學院之組織法：八月二十八日第45/95/M號法令；

—— 澳門公職法律制度；

—— 經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令；

—— 經七月十八日第35/94/M號法令核准之行政程序法典；

—— 自治機構：九月二十七日第53/93/M號法令；

—— 年假，缺勤，無薪假期及特別假期之制度：六月一日第23/95/M號法令及；

—— 編寫一份報告書、建議書或工作報告。

准考人可使用以上有關內容的法規，作為參考資料。

筆試及專業面試之進行日期將載於准考名單內。

7. 典試委員會之組成

該開考典試委員會之組成如下：

主席： 副院長 羅祖基

正選委員：行政暨財政輔助部處長 鄧寶國

助理 陳美霞

後補委員：旅遊高等學校副校長 陳玉蓮

高級技術顧問 馬健士

一九九七年六月十八日於澳門旅遊培訓學院。

院長 維珍妮亞

AUTORIDADE MONETÁRIA
E CAMBIAL DE MACAU
澳門貨幣暨匯兌監理署

一九九六年度管理報告及帳目

目 錄

1. 澳門貨幣暨匯兌監理署之功能
2. 澳門貨幣暨匯兌監理署之管理階層及監管職員
 - 2.1. 於一九九六年十二月三十一日之行政架構
 - 2.2. 於一九九六年十二月三十一日各部門之監管職員
3. 澳門貨幣暨匯兌監理署之工作
 - 3.1. 一般指導方針
 - 3.2. 工作績效
 - 3.2.1. 管制及監察本澳金融體系
 - 3.2.2. 本地貨幣及銀行同業市場
 - 3.2.3. 外匯儲備變動概況
 - 3.2.4. 統計制作及綜合分析
 - 3.2.5. 通幣及紀念幣的發行
 - 3.2.6. 其它領域
 - 3.3. 內部組織及管理
 - 3.3.1. 結構及組織
 - 3.3.2. 人力資源
 - 3.3.3. 培訓及出席會議
 - 3.3.4. 內部及外部稽核
 - 3.4. 與其他機構的合作
4. 財務報告書
 - 4.1. 資產負債表分析
 - 4.1.1. 資產變動概況
 - 4.1.2. 負債變動概況
 - 4.1.3. 資本儲備結構之變動概況
 - 4.2. 收益分析
 - 4.2.1. 營運損益
 - 4.2.2. 其它收入及支出
 - 4.3. 盈餘分配建議

1. 澳門貨幣暨匯兌監理署之功能

澳門貨幣暨匯兌監理署之法定功能已列明於三月十一日第14/96/M 號法令所核准之通則中，其重點如下：

- a) 建議及輔助總督制定及施行貨幣、金融、外匯、保險等政策；
- b) 根據規範貨幣、金融、外匯及保險活動之法規，指導、統籌及監察上述市場，確保其正常運作，並對該等市場之經營人進行監管；
- c) 監察貨幣之內部穩定及其對外之償還能力，以確保其可完全兌換性；
- d) 行使中央儲備庫職能及外匯與其它對外支付工具之管理人職能；
- e) 維持金融體系之穩定。

2. 澳門貨幣暨匯兌監理署之管理階層及監管職員

根據澳門貨幣暨匯兌監理署通則第十四條之規定，該機構之管理階層分為行政委員會、稽核委員會及諮詢委員會。

2.1. 於一九九六年十二月三十一日之行政架構

行政委員會

莫嘉彤——主席^(a)

潘志輝——委員

林文傑——委員

稽核委員會

歐安利——主席

謝友棧——委員

杜雅棣——委員

諮詢委員會

莫嘉彤——主席

潘志輝——委員

林文傑——委員

歐安利——委員

何厚鏞——委員

施子學——委員

蘇勵志——委員

王振鈞——委員

^(a) 自一九九六年十一月十八日履新。盧德禮先生擔任行政委員會主席之職截至一九九六年十月三十一日。

2.2. 於一九九六年十二月三十一日各部門之監管職員

銀行監察處

高級經理：麥禮義

經理：高偉利

經理：何兆基

保險監察處

高級經理：林敏星

經理：文禮士

貨幣暨匯兌處

高級經理：簡勝龍

經理：鄧燦光

經理：石志浩

經理：余肇斌

人事暨財務處

高級經理：丁連星

經理：殷理基

資訊辦公室

高級經理：賈文威

研究辦公室

經理：健達士^(b)

經理：李翠荷

法律事務辦公室

經理：曹達華

內部組織暨預算辦公室

經理：薛兆華

內部稽核辦公室

經理：鍾望荻

3. 澳門貨幣暨匯兌監理署之工作

3.1. 一般指導方針

在一九九六年政府施政方針中，對澳門貨幣暨匯兌監理署之工作作出如下指引：

a) 金融制度組織現代化以及有關活動與產品規範化方面

完成對“離岸”銀行業務法例和規章的檢討，並予以執行；

執行保險活動新的規範性法律框架；

檢討保險合同和私人退休基金的法律制度；

制定一套強制性的保險統計制度；

核準有關“外匯”公司活動的規範性法例。

b) 貨幣及匯兌政策方面

維持澳門幣與港幣直接掛勾的策略，以確保本地貨幣匯兌的穩定性，對有關法例進行檢討，並使匯兌制度現代化。

c) 其它事項

執行澳門貨幣暨匯兌監理署新通則，根據其公務機構的法律地位，對本地區貨幣、金融、匯兌及保險市場進行監察及管理，以及作為中央儲備庫、各類儲備與其它對外支付工具儲備管理人的職能。

3.2. 工作效績

按照其職責及權力，以及政府施政方針之有關指引，澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九六年裏開展了一系列活動，主要表現在以下幾點：

3.2.1. 管制及監察本澳金融體系

a) 銀行業

對該部門的首要工作是核查各信貸機構對經七月五日第32/93/M號法令核准之金融體系法律制度之規定的遵守情況。為此，對三分之一以上的經營者進行了實地監察，並解除了多項程序上的疑問。

多間海外金融機構向澳門貨幣暨匯兌監理署申請在本澳開設辦事處，反映出本地市場仍具吸引力。

批准了一間臺灣銀行成立一家分行，對香港一間銀行的同類申請也已基本評審完畢。另一方面，兩家新的外幣找換店亦獲准經營。

此外，已獲准營業的經營者亦加強了其在市場中的參與，新增的辦事處包括六間銀行分行及五家外匯找換店。

隨著自動化服務的擴張，自動提款機增加了十四部，而銀行從業員人數亦由三千七百二十五人增至三千七百五十二人，令銀行業的生產力得到改善。

在制定條例方面，數份有關“離岸”金融活動、匯兌及外幣找換店業務的法例草案制定工作經已完成。而鑑於一些機構希望經“匯款處”的快速現金交付工作得以制度化，故亦起草了有關法律草案。此外，還制定了防止洗黑錢活動的程序規範予信貸機構遵守（通告第1/A/96-AMCM-DSB號）。

^(b) 截至一九九六年十一月三十日。

由於採納了由巴賽爾委員會提供的較為嚴格的監察標準，澳門貨幣暨匯兌監理署於五月二十八日與葡萄牙銀行簽訂一份合作協議書，本著同一目的，亦與臨近地區的監察機構，特別是與香港進行聯系。

b) 保險業

本著保護保險合約訂定之權利這一政策，對新保單及有關市場的活動規則的技術評定予以統一。

通過分析保險公司的季度和年度帳目以及其它統計帳目，加強對保險公司對其承保人之財政擔保的長期監理。

另一方面，透過保險活動管制法例的有關內容，對用以保證技術準備金、備償按金、強制性保險中保險中介人佣金、以及補充準備金等的資產予以規定。

在立法工作方面，保險活動管制法例的修訂稿的中文翻譯工作仍在進行中，該法例將於一九九七年下半年開始執行。

一九九六年七月十五日公佈了一系列有關招牌強制保險的法規：第 38/96/M 號法令，規定了該種保險的最低限額，第 168/96/M 及第 169/96/M 號訓令，分別對該保險的統一保費及保單作出了規定。

保險合約的新法例的起草工作仍在進行中，通過對現行商法典中條文的革新及引入，使之符合本地區之需要。

於年底完成了對強制性保險統計制度的核准工作，其中包括對私人退休金現行法律制度的修改文本，現正對該文本進行再評審。這裡值得說明的是當中有些修改建議是來自葡國的。

兩家經營人壽保險業務的新保險公司獲准在澳開業，此外還批准四家經營非人壽保險的公司開展新業務。已批准的四十九項新業務中，二十七項為人壽保險（由兩家保險公司促銷），其餘為非人壽保險（參與者包括五家保險公司）。

3.2.2. 本地貨幣及銀行同業市場

在經濟增長疲軟的一年裏，本應對澳門幣在貨幣供應量中所擔當的角色造成傷害。然而事實並非如此。雖然貨幣變量增長輕微（一九九六年為百分之七點九，九五年則為百分之十三點五），但澳門幣在貨幣供應量 M2 中所佔比重增加，於九六年年底再創新高，佔百分之三十點五（上一年佔百分之二十九），在

貨幣供應量 M1 中的比重達百分之四十二點五，九五年為百分之三十八點五。

澳門幣在本地信貸中的比重因其它貨幣（不包括港幣）的減少而有所加強，由一九九五年的百分之二十四點五上升至一九九六年的百分之二十五點六。

由於上述成果並無借助任何干預措施，澳門幣比重的加強便更具意義，反映出經濟個體們對本地貨幣的接受程度有所增加。

與以往情況不同的是，一九九六年年底錄得之金融票據結餘較九五年年底之數據未有任何增長。說明澳門幣在支付工具中所佔比重的增加，並非一定要借助該等票據去沖銷澳門經濟中固有的過剩流動資金方可達到。

鑑於在澳門經營的銀行各具特色，一個純粹的銀行同業市場正逐漸地發展起來。同時，澳門貨幣暨匯兌監理署亦嘗試加速該市場的發展，批准使用該領域之慣常工具。

因此可以說，澳門幣的確認有賴於銀行同業市場各項有效指數的積極演變，即借助有關沖銷工具以及對本地貨幣的吸納，尤其是金融票據的“回購”及用以套取澳門幣之“掉幣合約”。

3.2.3. 外匯儲備概況

外匯儲備在經過五年的快速增長後（由一九九零年年底的四十二億澳門幣增至一九九五年的一百八十億澳門幣），在九六年仍適度增長——約百分之七點四，達一百九十三億澳門幣。

由於來自非博彩業的旅遊業收入表現良好，增長的放緩歸因於商品貿易中的失利及博彩收益的下降，後者主要為港幣。此兩因素令本地貨幣在貨幣供應量中的比重的加強。

由此可見，造成外匯儲備增長放緩的主要原因是經濟實體的表現，事實上，當一個極之開放的經濟體系實行自由兌換的貨幣發行局機制，其外匯政策祇能帶來輕微的效應。

值得強調的是現時的外匯儲備不但足夠清償澳門貨幣暨匯兌監理署以澳門幣為單位的負債，而且超過其法定的最低覆蓋率，達百分之一百零四點五。

此外，基於人口密度降低及本澳經濟放緩，年底的外匯儲備量大約相當於百分之八十四以澳門幣為單位的貨幣供應量，足夠支付前十一個半月所輸入的貨物及勞務。

3.2.4. 統計制作及綜合分析

澳門貨幣暨匯兌監理署繼續以月刊的形式編輯及出版貨幣及外匯統計資料，定期提供就有關領域的研究及評論報告。另一方面，亦與本地區各公共部門，尤其是官方統計制作機構，保持密切聯繫。

在年度報告中，除了公佈銀行業及保險業的有關數據外，亦會對澳門各行業以及國際經濟與金融發展方面作分析。

此外，亦就與澳門貨幣暨匯兌監理署的活動及本地區的經濟與金融發展有關的多個課題進行綜合分析及評述。

3.2.5. 通幣及紀念幣的發行

就澳門貨幣暨匯兌監理署與發鈔銀行，大西洋銀行及中國銀行，於去年所作之評估，經二月五日第8/96/M號法令核准，二十圓紙幣於一九九六年九月一日開始流通。

硬幣方面，已開始進行未來三個農曆年（牛年、虎年及兔年）的紀念幣及十圓硬幣的鑄造準備工作。九月九日第49/96/M號法令對十圓硬幣的鑄造予以批准，並將於一九九七年上半年開始流通。

按照一九七九年以來的慣例，一九九六年二月發行了農曆鼠年的紀念銀幣及金幣。

3.2.6. 其它領域

澳門貨幣暨匯兌監理署新通則經一九九六年三月十一日第14/96/M號法令核准通過。藉此將原來分散的法例集中於一份法規中，令其功能及職權有更明確的規定。基於重要職責的確立，一個新的具諮詢性質的組織單位亦隨之成立。

另一方面，與房屋司合作制定了有關自置屋宇補貼利息的法律制度，經七月八日第35/96/M號法令通過。

3.3. 內部組織及管理

3.3.1. 結構及組織

儘管內部組織維持不變，部門內的預算及預算控制職能則有所調動，並於一九九七年年初具體執行。

3.3.2. 人力資源

貫徹近幾年的人力資源政策，致力於提高員工的素質，尤其是在技術人員方面。

總體員工數目較一九九五年增加了八個，且新委任了四名經理，實踐行政方針中的本地化政策。

表一 人力資源趨勢表

	一九九四	一九九五	一九九六
年底僱員人數	122	124	132
管理階層	12	13	17
主任	19	17	15
高級技術人員	35	41	43
助理技術人員	5	4	6
文員	36	34	36
助理員	15	15	15
平均僱員人數	122.9	124.2	131.2

3.3.3. 培訓及出席會議

鑑於人力資源素質的重要性，澳門貨幣暨匯兌監理署繼續致力於對員工的技術——職業培訓。在一九九年裏，共有三百零二人次參加了由澳門貨幣暨匯兌監理署培訓暨進修中心、本地區及海外機構所策劃的培訓課程。

本機構人員參加在海外舉辦的培訓，主要集中在對外儲備管理、銀行及保險監察以及資訊領域方面。

葡文及中文（廣東話及普通話）等語言訓練課程繼續作為職業培訓的內容，且反應頗為熱烈。

繼續保持與香港銀行學會、葡國銀行培訓學會及葡國保險學會之間的合作。

澳門貨幣暨匯兌監理署除了向其員工提供財政資助以就讀高等課程以外，繼續與教育司合作，向有志進入大學就讀的優秀中學畢業生發放獎學金。

和以往數年一樣，澳門貨幣暨匯兌監理署繼續派代表參加與本機構及澳門有關連的國際會議，尤其是由亞洲發展銀行、世界銀行、國際貨幣基金及SEANZA銀行監察會舉辦的有關銀行監察內容的年會，以及第三屆葡語國家保險監察協會研討會（在本澳舉行）、第十八屆東亞保險年會及離岸金融機構研討會。澳門貨幣暨匯兌監理署還參加了巴賽爾委員會為銀行監察機構而舉辦的第九屆大會。該會議每兩年召開一次，是目前有關銀行監察的最具權威性的國際會議。

3.3.4. 內部及外部稽核

在一九九六年裡，繼續進行內部稽核制度的工作，尤其是在較為複雜的外匯儲備管理領域內，並制定了多個級別的程序。

另一方面，九六年開始委任一間國際知名的會計師樓對本機構作外部稽核的工作。

3.4. 與其它機構的合作

澳門貨幣暨匯兌監理署於九六年內繼續保持與金融機構從業員之間的良好合作，特別是保險從業員於十一月十一日至十六日在本澳所舉行的葡語國家保險監察機構協會第三屆大會中所扮演的角色。

本澳銀行界、保險界及保險中介人組織的代表協會與本機構保持著密切聯系，並對本機構在法例草擬工作方面給予了極大的幫助。此外，澳門貨幣暨匯兌監理署亦與海外機構繼續保持以往的合作，尤其在監察領域，這些機構包括——葡萄牙銀行、葡萄牙保險協會、香港金融管理局及保險委員會，以及巴賽爾委員會。

4. 財務報告書

4.1. 資產負債表分析

表二 資產負債表之變動

項目	(澳門幣佰萬元計)		差額	
	一九九五年 十二月三十一日	一九九六年 十二月三十一日	數值	%變動率
資產	20 062.2	20 336.7	274.5	1.4
外匯儲備	17 978.4	19 304.6	1 326.2	7.4
內部借貸及其它投資	1 681.4	776.6	(904.8)	(53.8)
其它資產	402.4	255.5	(146.9)	(36.5)
負債	18 496.6	18 643.5	146.9	0.8
存款	4 378.9	5 140.9	762.0	17.4
負債證明書	1 400.0	1 525.6	125.6	9.0
金融票據	11 242.0	11 207.0	(35.0)	(0.3)
其它負債	1 475.7	770.0	(705.7)	(47.8)
資本儲備	1 565.6	1 693.2	127.6	8.2
資本滾存	982.5	1 085.1	102.6	10.4
準備金	583.1	608.1	25.0	4.3

4.1.1. 資產變動概況

外匯儲備錄得年增長率達百分之七點四，為一九九六年資產增長的主要因素。然而，倘扣除償還信貸保證金的部份，則增長幅度將會下調一半。

外匯儲備之金額還受到另外兩個因素的影響。首先是應政府對退休公職人員所需承擔之責任的規定，將其退休金轉移往葡國

儲金局。其次是土地基金中非澳門幣的投資，儘管其所佔比例溫和且局限於本地區，但仍對外匯儲備帶來負面的影響。

4.1.2. 負債變動概況

從“負債證明書”一項中，當可發現流通貨幣有明顯增長，加上對澳門貨幣暨匯兌監理署的存款的增加（正百分之一點六），使貨幣基礎得以擴張（百分之六），此發展與本澳經濟在高速增長後所出現的放緩現象一致。

另一方面，年底時本地區帳目中的流動資金透過購置金融票據而進行再循環，金融票據結餘達一億一十億澳門幣。無論如何，金融票據結餘及其相應利息是澳門貨幣暨匯兌監理署在吸納澳門經濟體系中過剩流動資金過程中的負擔。

4.1.3. 資本儲備之變動

資本儲備年增長百分之八點二，使一般風險準備金亦得到百分之四點三的增長，約佔營運資金中的百分之三。

一般及特別風險準備金比上一年合共增長了百分之十五點一，後者是從其所指之有關資產毛額中扣除。

資本滾存較一九九五年淨盈餘增長了百分之十點四。

4.2. 收入分析

表三 收益報告表

項目	(澳門幣佰萬元計)		差額	
	一九九五	一九九六	數值	%變動率
營運損益	429.4	230.9	(198.5)	(46.2)
行政收益	168.1	162.3	(5.8)	(3.5)
行政開支	(97.1)	(100.5)	(3.4)	3.5
準備金撥款	(217.4)	(88.7)	128.7	(59.2)
其它收益	4.7	3.0	(1.7)	(36.2)
其它費用	(0.8)	(1.3)	(0.5)	(62.5)
人事福利基金撥款	(10.0)	(10.0)	—	—
前期損益	(0.2)	(0.8)	(0.6)	(300.0)
淨盈餘	276.7	194.9	(81.8)	(29.6)

4.2.1. 營運損益

中央銀行投資指引及資產評級要求均利好對政府債券的投資，從外匯儲備管理獲得之收益反映了投資債券市場的情況，尤其是美國及香港市場。

另一方面，仍採納澳門幣與美元間接掛勾的策略，而由於外匯儲備所持貨幣主要集中於美元與港幣，局限了投資方面的選擇。

回顧一九九六年，北美債券市場表現反覆，直至年底才能從二月的急跌（一直持續到七月）中恢復過來。

雖然在四月份，市場曾出現輕微反彈，以及德國馬克兌美元急跌，令歐洲主要貨幣至七月這段期間處於疲軟狀態。這不但使投放在歐洲貨幣市場的投資所得收益增加，而指引中對美元投資的局限，以及金融票據的對沖等規定亦得以嚴格遵守。

在第四季度初，適逢北美貨幣市場中對具較長到期日的投資給予優惠，令投資收益增加。

不過在十二月份情況發生變化，由於北美調高利率，令股價下跌。但由於一些固定收益債券已預先被浮息票據所取替，故情況尚好。

就全年而言，所達到的毛收益大幅度超出直接或間接影響澳門貨幣暨匯兌監理署的投資組合——北美國庫債券的收益。國庫券之年收益指數為百分之二點九，倘扣除息票收益，則實質帶來資本損失。

由此可見，營運結果的二億三千零九十萬澳門幣是一個可以接受的水平，雖然較一九九五年可觀的四億二千九百四十萬澳門幣收益為低。

最後，值得一提的是，造成營運結果降低的原因還包括在利息及代購佣金方面支出的增加（總額達六億七千二百萬澳門幣），尤其是由於需向金融票據及信貸機構之存款給予報酬。

4.2.2. 其它收入及支出

行政收益微降百分之三點五。

行政開支方面的變動較為平均，錄得與收益相同的百分比，且較去年的比率（百分之二十七點四）大幅降低。

在行政開支方面，值得強調的是繼續貫徹加強一般風險準備金，以鞏固澳門貨幣暨匯兌監理署的財政能力這一政策。同時還設立了特殊準備金以應付外匯及資本市場中經常發生的不穩定現象。

4.3. 盈餘分配建議

鑒於澳門貨幣暨匯兌監理署通則（經三月十一日第14/96/M號法令通過）第三十一條之規定，以及一九九七年本地區總預算，行政委員會建議將一九九六年淨盈餘澳門幣一億九千四百八十五萬二千四百四十九元八毫，分配如下：

——撥給本地區澳門幣六千五百萬元；

——撥入澳門貨幣暨匯兌監理署帳號七一二號（累積盈餘及資本滾存），澳門幣一億二千九百八十五萬二千四百四十九元八毫。

一九九七年三月二十七日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會

主席 莫嘉彤

委員 潘志輝

林文傑

澳門貨幣暨匯兌監理署 一九九六年十二月三十一日

項目	資產毛額	預備金及折舊	資產淨值	項目	負債
外匯儲備	19,368,314,120	63,682,616	19,304,631,504	澳門幣負債	18,531,278,038
黃金及白銀	5,760,641		5,760,641	金融體系結存	5,140,945,323
銀行結存	9,848,468,806		9,848,468,806	負債證明書	1,525,604,566
海外債券	7,801,297,139	63,682,616	7,737,614,523	金融票據	11,207,000,000
特別投資組合	1,075,379,534		1,075,379,534	應付票據	239,876
其他財務投資	637,408,000		637,408,000	指定款項	657,116,038
				其他負債	372,235
本地區借貸及其他投資	776,609,944		776,609,944	外幣負債	103,127,124
澳門幣投資	119,521,690		119,521,690	其他負債	9,212,474
本地區硬幣	101,517,024		101,517,024	資本儲備	1,693,119,805
其他投資	18,004,666		18,004,666	資本滾存	890,176,261
外幣投資	657,088,254		657,088,254	一般風險準備金	608,091,094
指定款項投資	657,088,254		657,088,254	本年度盈餘	194,852,450
其他資產	343,004,260	87,508,267	255,495,993		
房屋和設置	132,575,919	86,664,974	45,910,945		
其他固定資產	1,981,097	843,293	1,137,804		
其他資產	208,447,244		208,447,244		
總資產	20,487,928,324	151,190,883	20,336,737,441	總負債	20,336,737,441
對銷帳戶	保證及其他價值				
	抵押及擔保		262,846,163		
	其他對銷帳戶		7,917,499,208		

澳門貨幣暨匯兌監理署損益計算表
截至一九九六年十二月三十一日年度止

開支		收益	
營運開支	788,274,692	營運收入	1,019,147,603
行政開支	100,523,742	經常性收入	165,287,997
其他經常性開支	89,461,769	非經常性收益	211,886
非經常性開支	721,645	與上年有關之收入	54,204
與上年有關之損失	867,392		
福利基金撥款	10,000,000		
本年度盈餘	194,852,450		
總計	1,184,701,690	總計	1,184,701,690

5. 稽核委員會報告書

稽核委員會根據三月十一日第 14/96/M 號法令第十八條第六項之規定，對澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九六年的業務操作和管理進行監察。

有關的監察是透過澳門貨幣暨匯兌監理署每月按時送交稽核委員會的財務報告和行政委員會所給予的合作而做出的。

經分析一九九六年十二月三十一日的資產負債表及損益計算表後，得出以下結論：

1. 主要會計項目的數值及發展如下（以澳門幣佰萬元計）：

	一九九六年 十二月三十一日	一九九五年 十二月三十一日	增長率 (%)
總淨資產	20,336	20,062	+1.4
總資本儲備	1,693	1,566	+8.1
總收益	1,185	1,447	-18.1
總開支	990	1,170	-15.4
本年度盈餘	195	277	-29.6

- 一九九五至九六年間行政開支增長正常，達百分之三點一。
- 一般風險準備金增加八千八百七十萬澳門幣，年底總額達至六億七千一百八十萬澳門幣。
- 現金流量（包括盈餘，準備金，攤銷及折舊）達二億九千六百六十萬澳門幣，佔九六年總收入的百分之二十五。
- 基本保障比率（減去一年以下的外幣負債之外匯儲備與澳門幣之間的關係）為百分之一百零七點四三，較之去年及法定的百分之九十為高。

基於上述數點，稽核委員會根據三月十一日第 14/96/M 號法令第十八條第六項於三月十一日舉行的會議上作出如下決議：

- 澳門貨幣暨匯兌監理署能適當及如期地提交所需之資料及會計帳項。
- 認同截至一九九六年十二月三十一日止之資產負債及損益計算表均能清楚闡明澳門貨幣暨匯兌監理署之資產及財務狀況，亦明確地顯示出澳門幣負債及外匯儲備的組合。
- 對一九九六年呈交的帳目所顯示出的良好財政狀況予以祝賀。
- 鑑於澳門貨幣暨匯兌監理署一九九六年度之財務報告與現實相符，故特予批准。

一九九六年三月二十六日於澳門貨幣暨匯兌監理署

稽核委員會

主席 歐安利

委員 謝友棧

杜雅棣

(Custo desta publicação \$ 12 712,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Consultadoria Financeira Hon Wan, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1997, lavrada a fls. 54 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-O, deste escritório, e como consequência das cessões, com divisão e reserva, de quotas efectuadas, Luo Jianxun, Li Yunhan e Lu Fang procederam à alteração parcial do pacto da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Consultadoria Financeira Hon Wan, Limitada», em chinês «Hon Wan Choi Mou Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «Hon Wan Financial

Consultant Limited», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em três quotas, assim distribuídas:

- Uma quota no valor nominal de quinhentas mil patacas, subscrita pelo sócio Luo Jianxun;
- Uma quota no valor nominal de trezentas mil patacas, subscrita pelo sócio Li Yunhan; e
- Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita pelo novo sócio Lu Fang.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da

sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por três gerentes, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante as assinaturas conjuntas de dois gerentes bastando, porém, a assinatura de um dos gerentes para actos de mero expediente.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Luo Jianxun, Li Yunhan e Lu Fang.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e sete.— O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 587,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Wai Chon Man — Investimento Imobiliário e Comercial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1997, a fls. 60 e seguintes do livro de notas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Wai Chon Man — Investimento Imobiliário e Comercial, Limitada», em chinês «Wai Chon Man Mao Iek Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Wai Chon Man — Investment & Trading Company Limited».

Artigo segundo

Um. A sociedade tem a sua sede na Avenida de Sidónio Pais, número dezanove, edifício Chun Siu Garden, sétimo andar, «A», freguesia de S. Lázaro, concelho de Macau.

Dois. A assembleia geral poderá, por simples deliberação, deslocar a sede social para outro lugar.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo ilimitado, com início na data desta escritura.

Artigo quarto

O objecto social é a compra e venda de imóveis, agência predial e o comércio de importação e exportação.

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde às seguintes quotas:

- a) Uma de cinco mil patacas, pertencente à sócia Wong Wai In Luis; e
- b) Outra de cinco mil patacas, pertencente à sócia Wong Wai Pan.

Artigo sexto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Dois. A sociedade goza do direito de preferência na alienação de quotas a estranhos, direito que se defere aos sócios se a sociedade o não pretender exercer.

Artigo sétimo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e três gerentes.

Dois. Os membros da gerência exercem os seus cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado pela gerência.

Três. São, desde já, nomeados gerente-geral, Wong Tak Tong, casado, residente em Macau, na Rua da Palha, n.º 23, edifício Cheng Choi, 3.º andar, «C», gerentes, ambas as sócias e gerente Lo Chi Him, solteiro, maior, residente em Macau, na Rua da Palha, n.º 23, edifício Cheng Choi, 3.º andar, «C».

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode constituir mandatários.

Dois. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, no todo ou parte, mediante procuração.

Artigo nono

Um. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas do gerente-geral e de um dos gerentes.

Dois. Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Artigo décimo

Um. A convocação das assembleias gerais é feita mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo nos casos em que a lei prescrever outras formalidades.

Dois. As assinaturas de todas as sócias no aviso de convocação supre a falta de antecedência referida no número anterior.

Três. As assembleias gerais podem realizar-se em qualquer lugar, desde que se encontrem presentes todas as sócias ou seus representantes.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Redinha*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação de Artigos de Vestuário Chon Hou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Junho de 1997, lavrada a fls. 62 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-O, deste escritório, foi constituída, entre Chan Ting Chiu Anthony e Cheung Chi Sing, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação de Artigos de Vestuário Chon Hou, Limitada», em chinês «Chon Hou Si Chong Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Chon Hou Garment Company Limited», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação de Artigos de Vestuário Chon Hou, Limitada», em chinês «Chon Hou Si Chong Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Chon Hou Garment Company

Limited», com sede em Macau, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Rua Quatro do Bairro Iao Hon, sem número policial, 6.º andar, «D», edifício industrial Iao Seng, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na importação e exportação de artigos de vestuário e de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Chan Ting Chiu Anthony, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas; e
- b) Cheung Chi Sing, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas de estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente-geral, bastando, porém, a assinatura de qualquer um dos gerentes para actos de mero expediente.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chan Ting Chiu Anthony, e gerente o sócio Cheung Chi Sing.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais, mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;
- b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis; e

c) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Laser Luen Iek, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Junho de 1997, lavrada a fls. 1 e seguintes do livro n.º 44, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Hoi Tong, Wong Tin Soi e Cheong Mao Iek, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Laser Luen Iek, Limitada» e em chinês «Luen Iek Loi Se Chai Chok Iao Han Cong Si», e terá a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 195, edifício industrial Nam Ling, 13.º andar, letra «E», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste na produção, comercialização, importação e exportação de produtos e componentes electrónicos de sistemas «laser».

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

a) Uma quota no valor nominal de trinta e quatro mil patacas, pertencente ao sócio Wong Hoi Tong;

b) Uma quota no valor nominal de trinta e três mil patacas, pertencente ao sócio Wong Tin Soi; e

c) Uma quota no valor nominal de trinta e três mil patacas, pertencente ao sócio Cheong Mao Iek.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Wong Hoi Tong, Wong Tin Soi e Cheong Mao Iek e o não-sócio Shi Shao Bo, casado, residente em Macau, no Istmo Ferreira do Amaral, n.º 64, edifício Yee Nam, 26.º andar, «H».

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, incluindo nas operações de exportação e importação junto da Direcção dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência com excepção do parágrafo quarto deste artigo; mas para os poderes referidos no parágrafo quarto, deste artigo, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois sócios gerentes ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação so-

cial, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia Internacional de Consultadoria Financeira Banda, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Junho de 1997, lavrada fls. 44 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia Internacional de Consultadoria Financeira Banda, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia Internacional de Consultadoria Financeira Banda, Limitada» e em inglês «Banda International Limited», com sede em Macau, no Pátio do Mungo, n.º 18, edifício Tong Cheong, 3.º andar, «A», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de prestação de serviços de consultadoria, económica e financeira, e ainda a gestão de participações sociais próprias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de sete mil patacas, subscrita pelo sócio Leung, Sai Cheong;

b) Uma quota no valor nominal de três mil patacas, subscrita pelo sócio Chan, To Jacky.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Leung, Sai Cheong e gerente o sócio Chan, To Jacky.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada basta que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra, forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 200,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

China Modern (Sunny Net), Limitada — Operador e Fornecedor de Informações

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Junho de 1997, exarada a fls. 109 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-A, deste Cartório, foi constituída, entre Si Tou Tek Lam e «Sunny, Limitada — Operador e Fornecedor de Informações», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «China Modern (Sunny Net), Limitada — Operador e Fornecedor de Informações», em inglês «China Modern Book Shop (Sunny Net) Limited» e em chinês «Chung Kuok In Toi Su Teem (Chio Fai Mong Lok) Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, números um a três, edifício Luso Internacional, vigésimo segundo andar, salas dois mil duzentos e quatro a dois mil duzentos e oito, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a operação e fornecimento de serviços «internet», podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de noventa mil patacas, subscrita pela sócia «Sunny, Limitada — Operador e Fornecedor de Informações»; e

Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Si Tou Tek Lam.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes o sócio Si Tou Tek Lam e o não-sócio Van Keng Vai, casado, natural de Macau, residente habitualmente em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, número noventa e três, primeiro andar.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sunny, Limitada — Operador e Fornecedor de Informações

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Junho de 1997, exarada a fls. 105 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-A, deste Cartório, foi constituída, entre Si Tou Tek Lam, a «Companhia

de Investimento Predial Sunny, Limitada» e Lio Iat Wa, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sunny, Limitada — Operador e Fornecedor de Informações, em inglês «Sunny Technologies Limited» e em chinês «Chio Fai Fo Kei Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, números um a três, edifício Luso Internacional, vigésimo segundo andar, salas dois mil duzentos e quatro a dois mil duzentos e oito, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a operação e fornecimento de serviços «internet», podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Si Tou Tek Lam;

Uma quota no valor de trinta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Investimento Predial Sunny, Limitada»; e

Uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Lio Iat Wa.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e os membros da

gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes o sócio Si Tou Tek Lam e os não-sócios Si Tou Nam Wa, casado, natural de Macau, residente habitualmente em Macau, na Estrada dos Sete Tanques, prédio sem numeração policial, designado por edifício Ocean Gardens — Pine Court, oitavo andar, «B», na ilha da Taipa, e Van Keng Vai, casado, natural de Macau, residente habitualmente em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, número noventa e três, primeiro andar.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Duas Dimensões Associadas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Junho de 1997, lavrada a fls. 41 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência Comercial Duas Dimensões Associadas, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Duas Dimensões Associadas, Limitada», em chinês «I Tou Hong Kán Kong Kou Chit Kai Chai Chok Iao Hanr Cong Si» e em inglês «2 Dimensionals Associates Limited», com sede em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, s/n, edifício Hang Lei, 1.º andar, «G», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como

estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de publicidade, desenhos, exposições, comunicações e consultoria de «marketing», podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pela sócia Seow Beng Gaik; e

b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pela sócia Lum Shuk Wo.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante as assinaturas conjuntas de dois gerentes, bastando, porém, a assinatura de um dos gerentes para actos de mero expediente.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeadas gerentes as sócias Seow Beng Gaik e Lum Shuk Wo.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais, mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis; e

c) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Yu He, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1997, exarada a fls. 60 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 76, deste Cartório, foi constituída, entre Chim Kueng Hong, Gan Guanping e Zhou Weiqiang, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação Yu He, Limitada», em chinês «U Wo Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Yu He Trading Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número, sito na Rua Primeiro de Maio, edifício U Wa, bloco 12, 17.º andar, «D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chim Kueng Hong;
- b) Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Gan Guanping; e
- c) Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Zhou Weiqiang.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e dois vice-gerentes-gerais, sendo, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Chim Kueng Hong, e vice-gerentes-gerais os sócios Gan Guanping e Zhou Weiqiang, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados conjuntamente pelo gerente-geral e um vice-gerente-geral.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar,

sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

- e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 428,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia e Indústria Guangdong (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Junho de 1997, exarada a fls. 72 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 76, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Engenharia e Indústria Guangdong (Macau), Limitada», em chinês «Guangdong Kin Chit Sat Yip (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Guangdong (Macau) Engineering Industries Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Rua de Pequim, n.º 126, edifício comercial I Tak, 19.º andar, «D, E e F», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da indústria de construção civil e o investimento no sector imobiliário, a gestão e administração de propriedades, o comércio de importação e exportação e a venda de materiais de construção, podendo explorar qualquer outra actividade comercial ou industrial, legalmente permitida, mediante deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e cinquenta mil patacas, ou sejam um milhão, duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de duzentas e quarenta e sete mil e quinhentas patacas, pertencente à sócia «Guangdong Engineering Industries Company Limited», com sede em Hong Kong, 2205-6, International Building, 14, Des Voeux Road, Central; e

b) Uma quota no valor nominal de duas mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Wang Li.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, constituído por um presidente, dois vice-presidentes, um gerente-geral e dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados presidente, o não-sócio Zhao Renxiang, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, Des Voeux Road, n.º 173, Sincere Building, apartamento 1004, vice-presidentes, o não-sócio Cheng Zhuoquan, solteiro, maior, e o sócio Wang Li, acumulando também este o cargo de gerente-geral, ambos de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional na Avenida de Horta e Costa, n.º 31, edifício Va Fai Kok, 6.º andar, «D», e gerentes, os não-sócios Zhu Qiming, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, Wilson Road, n.º 21 Jardine Lookout, e Xiao Heng, casado, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional na Avenida de Horta e Costa, n.º 31, edifício Va Fai Kok, 6.º andar, «D», os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo interminado.

*Artigo oitavo**Parágrafo único*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia

«Guangdong Engineering Industries Company Limited», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Zhao Renxiang, já identificado no precedente artigo sexto, parágrafo primeiro.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial e
Construção Civil China-Giants Grupo,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Junho de 1997, exarada a fls. 64 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 76, deste Cartório, foi constituída entre Wu Lin, Chan Chon Pak e Chu Yat Sing, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento e Fomento Predial e Construção Civil China-Giants Grupo, Limitada», em chinês «Chon Tat Chap Tuen Iao Han Cong Si» e em inglês «China-Giants Group Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, quarteirão 11, lote «A», ZAPE, edifício do Grupo de Seguros da China, 11.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto consiste nas actividades de investimento e fomento predial, construção civil, importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, ou sejam um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de cento e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Lin;

b) Uma quota no valor de setenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Chon Pak; e

c) Uma quota no valor de setenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chu Yat Sing.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Wu Lin, Chan Chon Pak e Chu Yat Sing, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por quaisquer dois dos membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas

por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 489,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial San Ieng,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Junho de 1997, exarada a fls. 140 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 75, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de setenta e cinco mil patacas, pertencente à «Companhia de Investimento Predial e Importação e Exportação Tong Seng Heng Ip, Limitada»;
- b) Uma quota de quinze mil, seiscentas e cinquenta patacas, pertencente a Lai Chan Kun; e
- c) Uma quota de nove mil, trezentas e cinquenta patacas, pertencente a Lai, Shu Sun.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Lai, Shu Sun e Lai Chan Kun, e os não-sócios He Yongtai e Zhang Wenbo, ambos solteiros, maiores, de nacionalidade chinesa, residentes na Avenida Doutor Mário Soares, edifício Wa Iong, bloco S, 11.º andar, «G», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

- Grupo A: He Yongtai e Zhang Wenbo; e
- Grupo B: Lau, Shu Shun e Lai Chan Kun.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes, pertencendo um a cada grupo da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos, contratos e documentos, referidos no precedente parágrafo primeiro, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, subscrever, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo oitavo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Companhia de Investimento Predial e Importação e Exportação Tong Seng Heng Ip, Limitada», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais, por He Yongtai e Zhang Wenbo, já identificados no precedente artigo sexto, conjunta ou separadamente.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Importação e Exportação Tek Kou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1997, lavrada a fls. 136 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Lai Son e Lou Sut Leng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Importação e Exportação Tek Kou, Limitada», em chinês «Tek Kou Ian Chat Hei Choi Iao Han Cong Si» e em inglês «Tek Kou Trading Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Fernão Mendes Pinto, número trinta e quatro, «A», rés-do-chão, da freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, a importação e exportação de material de impressão.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas de cinquenta mil patacas, cabendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;
- c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;
- d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e
- e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação. Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 955,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Comercial San Kei Cheong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Maio de 1997, celebrada a fls. 11 e seguintes do livro de notas n.º 51-E, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Fomento Comercial San Kei Cheong,

Limitada», em chinês «San Kei Cheong Kei Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «San Kei Cheong Enterprises Limited», com sede em Macau, na Rua de António Basto, n.º 2-A, 1.º andar, «A», edifício Hon Iek, freguesia de Santo António.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social consiste na importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três, barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cem mil patacas cada, e subscritas pelos respectivos sócios.

Artigo quinto

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Artigo sexto

A divisão ou cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Artigo oitavo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência que será constituída por dois gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes o sócio Lao Wai Man e a sócia Cheang Sio U, os quais exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada é necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes, os quais ficam, desde já, autorizados à prática dos actos referidos no número cinco deste artigo.

Quatro. Os gerentes podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade e a mesma constituir mandatários, nos termos da lei.

Cinco. Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se, designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, trocar ou arrendar quaisquer bens imóveis da sociedade;
- b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;

c) Adquirir ou vender, por qualquer forma, bens e direitos; e

d) Contrair empréstimos, mediante apresentação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, que poderão ter lugar em qualquer local, mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação de Tabaco Son Wai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1997, exarada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 76, deste Cartório, foi constituída, entre Iong Ut Sio, Ma Iao Son e Leong Man Wai, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação de Tabaco Son Wai, Limitada», em chinês «Son Wai Yin Yip Iao Han Cong Si» e em inglês «Son Wai Cigars Trading Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida da Praia Grande, n.º 63, edifício Hang Cheong, 12.º andar, «E», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de importação e exportação e comercialização de tabaco.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de quatro mil patacas, pertencente a Long Ut Sio; e
- b) Duas quotas iguais, de três mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Ma Iao Son e a Leong Man Wai.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Long Ut Sio, Ma Iao Son e Leong Man Wai, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ônus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sa-

car e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Wa Fok Heng Ip, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Junho de 1997, exarada a fls. 134 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 75, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete

barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de quarenta e cinco mil e novecentas patacas, pertencente à «Companhia de Investimento Predial Tong Ou, Limitada»;
- b) Uma quota de vinte mil e oitocentas patacas, pertencente a Lai Chan Ball;
- c) Uma quota de quinze mil e quatrocentas patacas, pertencente a Choi Kam Ieng;
- d) Uma quota de catorze mil e novecentas patacas, pertencente a Lou Lap Weng; e
- e) Uma quota de três mil patacas, pertencente a Wong Chi Cheong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Lai Chan Ball, Choi Kam Ieng, Lou Lap Weng e Wong Chi Cheong, e os não-sócios He Yongtai e Zhang Wenbo, ambos solteiros, maiores, de nacionalidade chinesa, residentes na Avenida Doutor Mário Soares, edifício Wa Iong, bloco S, 11.º andar, «G», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em três grupos designados, respectivamente, por A, B e C, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

- Grupo A: He Yongtai e Zhang Wenbo;
- Grupo B: Choi Kam Ieng e Lou Lap Weng; e
- Grupo C: Lai Chan Ball e Wong Chi Cheong.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por três gerentes, pertencendo um a cada grupo da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos, contratos e documentos, referidos no precedente parágrafo primeiro, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer partici-

pações sociais, e bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, subscrever, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

Parágrafo único

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Companhia de Investimento Predial Tong Ou, Limitada», será representada para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais, por He Yongtai e Zhang Wenbo, já identificados no precedente artigo sexto, conjunta ou separadamente.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

“澳門業餘漫畫社”

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 18 de Junho de 1997, foi depositado, neste Cartório, e arquivado no maço n.º 2 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1997 sob o n.º 35, um exemplar dos estatutos da associação denominada «澳門業餘漫畫社» com o seguinte teor em anexo:

Hyper Comics Society 澳門業餘漫畫社 組織章程

第一章 總則

第一條 — 名稱 - 本社定名為 Hyper Comics Society (簡稱 Hy Com), 中文名稱為澳門業餘漫畫社。

第二條 — 宗旨 - 推動業餘漫畫在澳門的發展, 給予青年人正確認識漫畫, 為喜歡漫畫創作的人提供發表的園地。

第三條 — 會址 - 澳門果欄街 44 號昌運大廈五樓 B。

第二章 會員

第四條 — 入會 - 凡願遵守本會會章者, 均可填表申請入會;

第五條 — 權利 - (1) 出席會員大會; (2) 有選舉權及被選舉權; (3) 可參與本會各項活動; (4) 對會務有批評及建議之權利。

第六條 — 義務 - (1) 必須遵守會章及附則; (2) 遵守會員大會通過之決議; (3) 繳納會費; (4) 不得作任何有損本會聲譽之行動。

第七條 — 退會 - (1) 會員無故欠交會費超過一年者, 作自動退會; (2) 如有違反會章者, 經理事會通過, 得取消其會員資格; (3) 中途退會者概不發還任何已繳交款項。

第三章 組織及會議

第八條 — 會員大會 - (1) 會員大會為本會最高權力機關; (2) 會員大會每年召開一次, 由理事長召集之; (3) 制定和修改會章及通過各項決議; (4) 會員大會選出正副會長各一人, 理事三人, 監事三人; (5) 有超過三分之一會員的要求, 可召開臨時會員大會。

第九條 — 理事會 - (1) 理事會為本會執行機關; (2) 理事會會議每月召開一次, 由理事長召集之; (3) 執行會員大會之決議; (4) 召開會員大會; (5) 理事會設理事長一人, 財務一人。理事會任期為一年。

第十條 — 監事會 - (1) 監事會為本會監察機關, 負責稽核及督促理事工作。 (2) 監事會設監事一人, 任期為一年。

第四章 財政

第十一條 — 會費 - 會員入會須繳納入會費葡幣五十元, 每年繳納會費葡幣二百元, 學生會員會費五十元。

第十二條 — 財政 - 本會之所有財政支出及收入, 均由財務管理, 各項開支須經會長審批, 並通知各會員。

第五章 附則

第十三條 — 本章程會員大會有權修改。

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes*.

(Custo desta publicação \$ 850,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Investimento Imobiliário Chong Kuok Fu Man (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1997, lavrada a fls.

138 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35, deste Cartório, foi constituída, entre Fu Ronglin e Si Xinjin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Investimento Imobiliário Chong Kuok Fu Man (Macau), Limitada», em chinês «Chong Kuok Fu Man Chap Tun (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Chong Kuok Fu Man Land Investment (Macau) Company Limited», e tem a sua sede na Avenida Doutor Mário Soares, sem número, edifício Wah Yung, bloco S, décimo primeiro andar. «G», da freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei e, especialmente, o investimento no sector imobiliário.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas de cinquenta mil patacas, cabendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação. Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 999,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Consultoria Jung Cheng
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Junho de 1997, lavrada a fls. 23 e seguintes do livro n.º 44, deste Cartório, foi constituída, entre Hoi Chan Fu e Zhang Julin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Consultoria Jung Cheng (Macau), Limitada», em chinês «Ou Mun Jung Cheng Tao Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Jung Cheng Investment (Macau) Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 762 a 804, edifício China Plaza, 18.º andar, letras «G e H», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a consultoria e comércio de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta e uma mil patacas, pertencente ao sócio Hoi Chan Fu; e

b) Uma quota no valor nominal de quarenta e nove mil patacas, pertencente ao sócio Zhang Julin.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios Hoi Chan Fu e Zhang Julin.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam

respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 200,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Tabacos Elton (Internacional),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Junho de 1997, lavrada a fls. 19 e seguintes do livro de notas n.º 12, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Tabacos Elton (Internacional), Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Tabacos Elton (Internacional), Limitada», em chinês «Ngai I Ton (Kuok Chai) In Chou Iao Han Kong Si» e em inglês «Elton (International) Tobacco Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício da Associação Comercial de Macau, 12.º andar, «C», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, a comercialização, importação e exportação de tabaco ou de quaisquer produtos ou mercadorias, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, uma, com o valor nominal de cinquenta e uma mil patacas, pertencente à sócia Si Wan Lan, e outra, com

o valor nominal de quarenta e nove mil patacas, pertencente à sócia Hung Sau Hing.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de

gerência composto por um gerente-geral e um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo primeiro

Para actos de mero expediente, bem como para representar a sociedade junto da Direcção dos Serviços de Finanças e Direcção dos Serviços de Economia, nomeadamente para operações de comércio externo, bastará a assinatura de qualquer membro do conselho de gerência para obrigar a sociedade.

Parágrafo segundo

São, desde já, nomeadas para integrarem o conselho de gerência a sócia Si Wan Lan, como gerente-geral, e a sócia Hung Sau Hing, como gerente.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, Ana Paula Caldeira.

(Custo desta publicação \$ 1 988,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Ferreira, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1997, lavrada a fls. 131 e seguintes do livro n.º 40, deste Cartório, foi constituída, entre Lai, Ho Yin Peter e He Jin-song, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Ferreira, Limitada», em chinês «Fei Lei La Iao Han Cong Si» e em inglês «Ferreira & Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Travessa dos Becos, n.º 1, edifício Wai Keng, 3.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Lai, Ho Yin Peter; e
- b) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio He Jinsong.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Lai, Ho Yin Peter e He Jinsong.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades es-

peciais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 182,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Supermercados CRC (Macau), Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Junho de 1997, lavrada de fls. 39 a 41 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Supermercados CRC (Macau), Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Wa Ion Chio Kap Si Cheong (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «CRC Shop (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Ponte-Cais n.º 6-A.

Artigo segundo

O objecto social consiste na exploração de supermercados, importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Jiang, Yüemin, uma quota de trinta mil patacas;
- b) Wang, Yi, uma quota de trinta mil patacas;
- e
- c) Huang, Wenzhao, uma quota de quarenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes, os quais exercerão os

seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia Internacional de Publicidade & Marketing (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1997, lavrada a fls. 112 do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a designação de «Companhia Internacional de Publicidade & Marketing (Macau), Limitada» e em inglês «Macau Commercial & Marketing International Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na ilha de Coloane, na Estrada de Hác Sá, edifício Hellene Gardens-Violet Court, 1.º andar, «F», que pode ser transferida para qualquer outro local.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a prestação de serviços de promoção, publicidade, «marketing» e consultadoria, bem como a importação e exportação de diversas mercadorias.

Artigo quarto

O capital, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil patacas, equivalentes a setecentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Andrew James Goss, uma quota no valor nominal de vinte mil patacas; e
- b) Stanley Roy Goss, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de um conselho de gerência, e ficam, desde já, nomeados:

- a) Gerente-geral, o sócio Andrew James Goss; e
- b) Gerente, o sócio Stanley Roy Goss.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes. Porém, perante quaisquer instituições bancárias, e no que se relacione com pedidos de empréstimos ou prestação de quaisquer garantias bancárias são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois membros da gerência.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos sócios não cedentes, que têm o direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de parte de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Jia Hong Internacional — Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Junho de 1997, lavrada de fls. 91 a 93 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Jia Hong Internacional — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Jia Hong Kuok Chai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Jia Hong International Import and Export Limited», e tem a sua sede em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 31, bloco «B», edifício Bagoio Court, 8.º andar, «A».

Artigo segundo

O objecto social consiste na importação, exportação e comercialização de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Lei Ka Leong, uma quota de quinze mil patacas; e
- b) Choi Sio San, uma quota de quinze mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente, o qual exercerá o seu cargo, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

É, desde já, nomeado gerente o sócio Lei Ka Leong.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura do gerente.

Parágrafo único

O gerente, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, fica, desde já, autorizado para a prática dos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- e) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Car City Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Junho de 1997, lavrada a fls. 126 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro e segundo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a seguinte redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Car City Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Hei Che Seng Chut Iap Hao Iao Han Cong Si» e em inglês «Car City, Import and Export Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.º 283, r/c, edifício Fok Son.

Dois. (Mantém-se).

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a importação, exportação e comercialização de veículos automóveis, ligeiros e pesados, motos e motociclos.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Seng Ngai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1997, lavrada a fls. 48 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-O, deste escritório, e como consequência da cessão de quota e alteração parcial do pacto social feita pela sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Seng Ngai, Limitada», em chinês «Seng Ngai Chai I Chong Iao Han Cong Si», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas iguais, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lao Sio Peng; e

b) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo novo sócio Hong Heng Pio.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem a dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lao Sio Peng e Hong Heng Pio.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Inter Trade, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Abril de 1997, exarada a fls. 43 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-A, deste Cartório, foram alterados os artigos terceiro e quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto principal a importação e exportação de produtos alimentares e a prestação de serviços às empresas, podendo secundariamente dedicar-se à gestão de restaurantes, bares, cafés e pastelarias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quarenta mil patacas, equivalentes a duzentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de dez quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de vinte e duas mil patacas, subscrita pela sócia Khwanta Poonsiri;

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Clarence Gatawa Uyan;

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Jesus T. Mamauag;

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Rex Daga Calderon;

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Plaridel Cobarrubias Serezo;

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Danilo Bondoc Quinto;

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Joselito Samson Mangahas;

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Diosdado Eugenio Leonardo;

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Ronnie Sadsad Gutierrez; e

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pela sócia Lina de Venícia Quiróna.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia Internacional de Investimento Predial San Tak Lek, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Junho de 1997, lavrada a fls. 36 e seguintes do livro n.º 44, deste Cartório, foram alterados o artigo primeiro e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia Internacional de Investimento Predial San Tak Lek, Limitada», em chinês «San Tak Lek Kuok Chai Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «San Tak Lek International Investment Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, n.º 69, r/c, freguesia da Sé.

Artigo sexto

(Mantém-se).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafos segundo, terceiro e quarto

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e Fomento Predial Grupo San Tak Fok, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Junho de 1997, exarada a fls. 53 e seguintes do livro de notas para escrituras

diversas n.º 76, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente a Loi Keong Kuong; e
- b) Uma quota no valor nominal de noventa e cinco mil patacas, pertencente a Lui Lai Hing.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e um vice-gerente-geral, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Loi Keong Kuong, e vice-gerente-geral a sócia Lui Lai Hing, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um dos membros da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Seng San, Comércio e Indústria, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1997, lavrada a fls. 109 do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a designação de «Seng San, Comércio e Indústria, Limitada», em chinês «Seng San Kei Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng San Enterprises Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 175 a 179, edifício industrial Kin

Yip, 15.º andar, «A», que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é o comércio e a indústria, bem como a importação e exportação de diversas mercadorias.

Artigo quarto

O capital, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Leong Vai Tac, uma quota no valor nominal de vinte mil patacas; e
- b) «Fábrica de Artigos de Vestuário Seng San, Limitada», uma quota no valor nominal de cento e oitenta mil patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos gerentes, ficando, desde já, nomeado gerente o sócio Leong Vai Tac.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo para que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de parte de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Kin Seng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 20 de Junho de 1997, devidamente convocada nos termos legais e estatutários, reuniu em sessão extraordinária a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Fomento Predial Kin Seng, Limitada», com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 27.º andar, na qual foi aprovada a seguinte deliberação:

As sócias reunidas na presente assembleia geral decidem, de comum acordo, dissolver a sociedade, que não possui activo nem passivo, conforme contas apresentadas e aprovadas no dia 31 de Março de 1997, pelo que não há bens a partilhar.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Administração Profissional UMP (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Junho de 1997, lavrada a fls. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi rectificado o artigo primeiro do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

«Companhia de Administração Profissional UMP (Macau), Limitada», em chinês «Luen Hap Chuen Ip Kun Lei (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «UMP Professional Management (Macau) Limited».

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Agência Comercial Carmen (Importação e Exportação), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1997, exarada a fls. 96 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 76, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de transitário e a importação e exportação de mercadorias.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Industrial W. Haking (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 20 de Junho de 1997, devidamente convocada nos termos legais e estatutários, reuniu em sessão extraordinária a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Fomento Industrial W. Haking (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 27.º andar, na qual foi aprovada a seguinte deliberação:

As sócias reunidas na presente assembleia geral decidem, de comum acordo, dissolver a sociedade, que não possui activo nem passivo, conforme contas apresentadas e aprovadas no dia

31 de Março de 1997, pelo que não há bens a partilhar.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Fábrica de Matérias Plásticas Pou Yin (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 20 de Junho de 1997, devidamente convocada nos termos legais e estatutários, reuniu em sessão extraordinária a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Matérias Plásticas Pou Yin (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 27.º andar, na qual foi aprovada a seguinte deliberação:

As sócias reunidas na presente assembleia geral decidem, de comum acordo, dissolver a sociedade, que não possui activo nem passivo, conforme contas apresentadas e aprovadas no dia 31 de Março de 1997, pelo que não há bens a partilhar.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Junho de 1997, lavrada a fls. 43 e seguintes do livro n.º 44, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Wai Ming, Hon Chi Tin, Au Ka Fai e Loi Hou, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada», em chinês «Tian Wang Chi Son Fo Kei Ou Mun Iao Han Cong Si» e em inglês «Netcraft Information Technology (Macau) Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 202-A a 246, Macau Finance Centre, 9.º andar, letra «N», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como

abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio de computadores, incluindo importação e exportação.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

Um. O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Wong Wai Ming;

b) Uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Hon Chi Tin; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte e quatro mil patacas, pertencente ao sócio Au Ka Fai.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wong Wai Ming, e gerentes os sócios Au Ka Fai e Hon Chi Tin.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas do gerente-geral com qualquer um dos gerentes ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo nas operações de exportação e importação junto da Direcção dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a

sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades

especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. —
O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

INSURANCE COMPANY OF NORTH AMERICA
Balanço em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表

一九九六年十二月三十一日



CIGNA International

Ativos		Passivos	
	澳門幣		澳門幣
A C T I V O 資 產	Totals	P A S S I V O 負 債、資本及盈餘	Totals
Sub-subtotals	Subtotals	Sub-subtotals	Subtotals
細 目	小 計	細 目	小 計
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產	67,072.00	PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債、資本及盈餘	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產		- PASSIVO - 負債	
Valores afectos às provisões técnicas - próprios 按保險技術準備金資產 - 自有的		. PROV. PRISOS EM CURSO / PROV. MATEMÁTICAS 現存照像準備金 / 數值準備金	1,074,341.00
- Depósitos a prazo 定期存款		. De seguro directo 直接業務	63,770.00
	4,550,962.00	. De resseguro aceite 分保業務	1,138,311.00
. Depósitos de garantia 存出保證金	21,728.00	- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金	
CUSTOS PLURIENAIIS (LÍQUIDOS) 遞延費用	48,130.00	. De seguro directo 直接業務	1,036,153.00
PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.CA/MATEMÁTICAS 分保公司參與現存照像準備金/數值準備金		. De resseguro aceite 分保業務	77,949.00
. De seguro directo 直接業務	79,219.00	. CREDORES GERAIS 雜項債權人	
	689,642.00	. Organismos oficiais 政府機構	9,231.00
PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGUARDADORES NAS P.S.P. 分保公司參與賠償準備金		. Outros 其他	162,484.00
. De seguro directo 直接業務	689,642.00	- COMISSÕES A PAGAR 應付佣金	
DEVEDORES GERAIS 雜項債務人		- Total do Passivo 負債總額	171,715.00
. Ressegurados 分保公司 (分入)	348,057.00		16,706.00
. Resseguradores 分保公司 (分出)	55,698.00	- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘	
. Mediadores 中介人	367,213.00	- FLUTUAÇÃO DE VALORES 價格變動	
. Outros 其他	81,321.00	. De câmbio 匯兌	6,970.00
PRÉMIOS EM COBRANÇA 應收保費	852,239.00	- SEDE 總行	
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款	1,184.00	. Fundo de estabelecimento 成立基金	2,500,000.00
. Depósitos à ordem 活期存款	945,469.00	. Conta-geral 往來帳目	3,907,522.00
. Depósitos a prazo 定期存款	1,648,000.00	- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益 (稅後)	
CAIXA 現金	3,500.00	- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額	31,869.00
			6,466,361.00
Total do Activo 資產總額	8,907,195.00	- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債、資本及盈餘總額	8,907,195.00

Conta de exploração do exercício de 1996

(Ramos gerais)

營業表 (非人壽保險公司)

1996 年度

CRÉDITO 貸方	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般帳項	Sub-totais 小計	Patacas 澳門幣 Totais 合計
- PRÉMIOS BRUTOS 保費								
. De Seguro Directo 直接業務	397,570.00	1,306,248.00	101,132.00	51,950.00	1,567,830.00		3,424,730.00	
. De Resseguro Aceite 分保業務	—	561,960.00	—	—	277,596.00		839,556.00	4,264,286.00
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保收益								
. De Seguro Directo 直接業務								
. Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金 (包括紅利分配)	692.00	2,173.00	—	—	181,328.00		184,193.00	
. Indemnizações 賠償分擔	—	—	—	—	745,780.00		745,780.00	
. Part. dos Resseguradores nas P.R.C. 分保公司參與現存風險準備金	—	—	—	—	8,485.00		8,485.00	
. Part. dos Resseguradores nas P.S.P. 分保公司參與賠償準備金	—	—	—	—	689,642.00		689,642.00	1,628,100.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO 現存風險準備金減少								
. De Seguro Directo 直接業務	354,913.00	—	5,476.00	3,052.00	—		363,441.00	
. De Resseguro Aceite 分保業務	—	—	—	11.00	—		11.00	363,452.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償準備金減少								
. De Seguro Directo 直接業務	71,150.00	—	—	1,749.00	—		72,899.00	72,899.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS 其他收入						343,444.00		343,444.00
- Totais 總額	824,325.00	1,870,381.00	106,608.00	56,762.00	3,470,661.00	343,444.00		6,672,181.00

DÉBITO 借方	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般帳項	Sub-totais 小計	Patacas 澳門幣 Totais 合計
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO 現存風險準備金								
. De Seguro Directo 直接業務	—	120,256.00	—	—	10,130.00		130,386.00	
. De Resseguro Aceite 分保業務	—	—	—	—	24,119.00		24,119.00	154,505.00
- COMISSÕES 佣金								
. De Seguro Directo 直接業務	79,342.00	504,756.00	20,137.00	6,217.00	259,932.00		870,384.00	
. De Resseguro Aceite 分保業務	—	107,584.00	—	—	59,070.00		166,654.00	1,037,038.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保費用								
. De Seguro Directo 直接業務								
. Prémios cedidos 分出保費	29,863.00	227,004.00	96,300.00	24,072.00	1,068,992.00		1,446,231.00	
. Redução das P.R.C. (R.C.) 現存風險準備金減少 (分保業務)	—	20,743.00	—	—	—		20,743.00	1,466,974.00
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償								
. De Seguro Directo 直接業務								
. Pagas 已付	250,674.00	(68,328.00)	26,869.00	—	924,529.00		1,133,744.00	
. Provisões 準備金	—	—	89,000.00	—	714,529.00		803,529.00	
. De Resseguro Aceite 分保業務								
. Pagas 已付	—	6,340.00	—	—	12,386.00		18,726.00	
. Provisões 準備金	—	51,966.00	—	—	—		51,966.00	2,007,965.00
- DESPESAS GERAIS 一般費用						1,878,617.00		1,878,617.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO 攤折 / 攤銷						74,903.00		74,903.00
- LULRO DE EXPLORAÇÃO 本年度營業收益						52,179.00		52,179.00
- Totais 總額	359,879.00	970,321.00	232,306.00	30,289.00	3,073,687.00	2,005,699.00		6,672,181.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

損益表
一九九六年度PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos 淨 值			
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益	
- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性虧損	310.00	- De exploração 營業帳收益	52,179.00
- Resultados líquidos (lucro final) 淨收益	51,869.00		
Total 總額	52,179.00	Total 總額	52,179.00

Contabilista,

Director-Geral/Gerente,

Lai Yuet Wah

Ho Sze Shing

(Custo desta publicação \$ 4 789,00)

TAIKOO ROYAL INSURANCE COMPANY LIMITED

Balço em 31 de Dezembro de 1996

PATACAS				PATACAS			
ACTIVO	SUB-SUBTOTALS	SUBTOTALS	TOTALS	PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	SUB-SUBTOTALS	SUBTOTALS	TOTALS
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		838 488 00	838 488 00	- PASSIVO -			
VALORES AFECTOS ÀS PROVISÕES TÉCNICAS - PRÓPRIOS				PROV. RISCOS EM CURSO/PROV. MATEMÁTICAS			
DEPÓSITOS A PRAZO			4 009 853 00	DE SEGURO DIRECTO		2 080 336 00	
PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P. R. C. MATEMÁTICAS				PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
DE SEGURO DIRECTO		276 746 00		DE SEGURO DIRECTO		1 792 978 00	3 873 314 00
PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P. S. P.				PROVISÕES DIVERSAS			
DE SEGUROS DIRECTO		11 180 00	287 928 00	CREDORES GERAIS			
DEVEDORES GERAIS				ORGANISMOS OFICIAIS		194 108 00	
OUTROS			50 327 00	OUTROS		449 446 00	643 554 00
PRÉMIOS EM COBRANÇA	3 053 887 00			COMISSÕES A PAGAR			733 653 00
(PROVISÕES PARA PRÉMIOS EM COBRANÇA)	(116 467 00)		2 937 420 00	- TOTAL DO PASSIVO			5 250 521 00
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO				- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
DEPÓSITOS À ORDEM	513 502 00			SEDE			
DEPÓSITOS A PRAZO	3 548 963 00		4 062 465 00	FUNDO DE ESTABELECIMENTO		2 500 000 00	
CAIXA			2 000 00	CONTA-GERAL		3 623 916 00	6 123 916 00
- TOTAL DO ACTIVO			11 988 479 00	RESULTADOS TRANSITADOS			(18 717 00)
				RESULTADOS LÍQUIDOS (ANTES DE IMPOSTOS)		658 759 00	
				PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(26 000 00)	
				RESULTADOS LÍQUIDOS (DEPOIS DE IMPOSTOS)			632 759 00
				- TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA			6 737 958 00
				- TOTAL DO PASSIVO E DA SITUAÇÃO LÍQUIDA			11 988 479 00

Conta de exploração do exercício de 1996

(Ramos gerais)

PATACAS							
DÉBITO	ACIDENTES DE TRABALHO	INCÊNDIO	AUTOMÓVEL	MARÍTIMO CARGA	OUTROS RAMOS DE SEGUROS	CONTAS GERAIS	TOTALS
PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO							
DE SEGURO DIRECTO	47,099 00	59,599 00	741,549 00	6 811 00	-		855,058 00
COMISSÕES							
DE SEGURO DIRECTO	63,446 00	159,458 00	552,625 00	105,884 00	311,415 00		1,192,828 00
DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S. D.)							
ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO	179,315 00	268,080 00	241,857 00	8,637 00	160,588 00		858,477 00
DE SEGURO DIRECTO							
PRÉMIOS CEDIDOS	157,235 00	329,411 00	297,526 00	184 222 00	76,905 00		1,045,299 00
REDUÇÃO DAS P. R. C. (R. C.)	13,072 00	-	-	-	13,759 00		26,831 00
REDUÇÃO DAS P. S. P. (R. C.)	5,868 00	-	2,500 00	2,913 00	-		11,281 00
INDEMNIZAÇÕES BRUTAS DE SEGURO DIRECTO							
PAGAS	241,392 00	-	866,540 00	8,782 00	142,795 00		1,259,509 00
PROVISÕES	91,000 00	-	605,083 00	13,402 00	93,808 00		803,093 00
DESPESAS GERAIS						2,551,666 00	2,551,666 00
ENCARGOS FINANCEIROS						553 00	553 00
ENCARGOS DIVERSOS						78,320 00	78,320 00
AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						54,304 00	54,304 00
PROVISÕES FINANCEIRAS						48,392 00	48,392 00
LUCRO DE EXPLORAÇÃO						558 759 00	558 759 00
-TOTALS	798 427 00	814 548 00	3 307 680 00	330 651 00	799 070 00	3 389 994 00	9 440 370 00

PATACAS							
CRÉDITO	ACIDENTES DE TRABALHO	INCÊNDIO	AUTOMÓVEL	MARÍTIMO CARGA	OUTROS RAMOS DE SEGUROS	CONTAS GERAIS	TOTALS
PRÉMIOS BRUTOS							
DE SEGURO DIRECTO	809,204 00	749,329 00	3,972,410 00	607,333 00	1,201,067 00		7,339,343 00
PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO							
DE SEGURO DIRECTO							
COMISSÕES (INC. PART. NOS LUCROS)	28,994 00	93,184 00	13,310 00	45,222 00	7,805 00		188,515 00
INDEMNIZAÇÕES	3,455 00	-	-	2,363 00	-		5,818 00
PART. DOS RESSEGURADORES NAS P. R. C.	-	26,474 00	61,489 00	489 00	-		88,452 00
PART. DOS RESSEGURADORES NAS P. S. P.	5,000 00	-	-	2,680 00	-		7,680 00
REDUÇÃO NAS PROV. RISCOS EM CURSO							
DE SEGURO DIRECTO	-	-	-	-	6,120 00		6,120 00
REDUÇÃO NAS PROV. INDEMNIZAÇÕES BRUTAS							
DE SEGURO DIRECTO	340,135 00	-	938,000 00	9,485 00	125,155 00		1,412,775 00
PROVEITOS INORGÂNICOS						393 687 00	393 687 00
-TOTALS	1,184 788 00	868 987 00	4 985 209 00	667 572 00	1,340 147 00	393 687 00	9 440 370 00

PATACAS			
RESULTADOS LÍQUIDOS			
PREJUÍZO		LUCRO	
PROVISÃO P/IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS	26,000 00	DE EXPLORAÇÃO	658,759 00
RESULTADOS LÍQUIDOS (LUCRO FINAL)	632,759 00		
TOTAL	658,759 00	TOTAL	658,759 00

Contabilista,

(Assinatura ilegível)

Director-Geral/Gerente,

(Assinatura ilegível)

THE SUMITOMO MARINE & FIRE INSURANCE COMPANY LIMITED

住友海上火災保險有限公司

Balço em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表

1996年12月31日

Patacas
澳門幣

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債，資本及盈餘	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金			
. De seguro directo 直接業務		1,421,927.88	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金			
. De seguro directo 直接業務		781,876.09	2,203,803.97
- CREDITORES GERAIS 雜項債權人			
. Resseguradores 分保公司（分出）		195,758.71	
. Mediadores 中介人		378,220.90	
. Outros 其他		345,361.06	919,340.67
- Total do Passivo 負債總額			3,123,144.64
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘			
- SEDE 總行			
. Fundo de estabelecimento 成立基金			3,094,949.35
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益（除稅後）			(64,039.82)
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額			3,030,909.53
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債，資本及盈餘總額			6,154,054.17

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資 產	Sub-subtotais 細 目	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產			
. Valores afectos às provisões técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的			
- Depósitos a prazo 定期存款			3,398,043.13
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS 分保公司參與現存風險準備金/數值準備金			
. De seguro directo 直接業務		1,213,597.40	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P. 分保公司參與賠償準備金			
. De seguro directo 直接業務		615,606.59	1,829,203.99
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人			
. Segurados 投保人		46,430.34	
. Mediadores 中介人		747,905.66	
. Outros 其他		107,841.05	902,177.05
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款			
. Depósitos à ordem 活期存款			24,630.00
- Total do Activo 資產總額			6,154,054.17

Conta de exploração do exercício de 1996
(*Ramos gerais*)
營業表 (非人壽保險公司)
1996 年度

Patacas
澳門幣

DÉBITO 借方

	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais ---般帳項	Subtotais 小計	Totais 合計
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO 現存風險準備金 - De Seguro Directo 直接業務	241,753.57	1,055,271.26	13,506.70	54,374.42	57,021.93		1,421,927.88	1,421,927.88
- COMISSÕES 佣金 - De Seguro Directo 直接業務	213,694.72	2,169,676.46	7,868.79	40,868.34	76,172.62		2,508,280.93	2,508,280.93
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.) 給投保人折扣(直接業務)	---	12,979.03	---	---	2,560.58			15,539.61
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保費用 - De Seguro Directo 直接業務	655,818.00	3,098,457.54	12,292.02	421,139.81	171,446.18		4,359,153.55	
- Prémios cedidos 分出保費	284,340.95	455,754.62	5,928.47	26,543.55	53,120.81		825,688.40	
- Redução das P.R.C. (R.C.) 現存風險準備金減少(分保業務)	227,388.98	93,730.00	---	56,575.84	---		377,694.82	5,562,536.77
- Redução das P.S.P. (R.C.) 賠償準備金減少(分保業務)								
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償 - De Seguro Directo 直接業務	107,265.23	130,916.09	32,543.88	134,624.09	---		405,349.29	
- Pagas 已付	474,050.29	199,923.00	---	107,902.80	---		781,876.09	1,187,225.38
- Provisões 準備金								
- DESPESAS GERAIS 一般費用						616,816.64		616,816.64
- ENCARGOS DIVERSOS 其他費用						278,411.06		278,411.06
- Totais 總額	2,204,311.74	7,216,708.00	72,139.86	842,028.85	360,322.12	895,227.70		11,590,738.27

CRÉDITO 貸方	Debitos 澳門幣	Debitos 澳門幣
	Debitos 澳門幣	Debitos 澳門幣
- PRÉMIOS BRUTOS 保費		
. De Seguro Directo 直接業務	805,845.22	209,313.51
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保收益		
. De Seguro Directo 直接業務		
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	345,699.28	80,765.10
- Indemnizações 賠償分擔	86,543.07	---
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C. 分保公司參與現存風險準備金	196,745.40	46,728.90
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P. 分保公司參與賠償準備金	387,997.81	---
- REDUÇÃO NAS PROV. PRISCOS EM CURSO 現存風險準備金減少		
. De Seguro Directo 直接業務	344,533.87	64,182.39
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償準備金減少		
. De Seguro Directo 直接業務	276,739.37	---
- PROVEITOS INORGÂNICOS 其他收入		
- PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 本年度營業虧損		
- Totais 總額	2,444,104.02	400,989.90
	7,481,965.45	912,016.56
	85,101.39	266,560.95
		11,590,738.27

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

損益表

1996年度

PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos 淨值			
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益	
- De exploração 營業帳虧損	64,039.82	- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損	64,039.82
Total 總額	64,039.82	Total 總額	64,039.82

Contabilista,
會計
Alfred Hi

Director-Geral/Gerente,
經理
Long Ka Chan

(Custo desta publicação \$ 8 169,00)



THE WING ON FIRE & MARINE INSURANCE CO., LTD.

Balanço em 31 de Dezembro de 1996

Patacas

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)			582,626.67
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. Valores afectos às provisões, técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo		5,000,000.00	
- Imóveis		392,143.23	5,392,143.23
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C.			
. De seguro directo		1,007,585.47	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.			
. De seguro directo		28,310.38	1,035,895.85
- DEVEDORES GERAIS			
. Empresas associadas	365,704.80		
. Organismos oficiais	111,731.20	477,436.00	477,436.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA			1,159,922.18
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			37,879.76
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Depósitos à ordem		560,162.50	
. Depósitos com pré-aviso		337,289.74	
. Depósitos a prazo		787,907.50	1,685,359.74
- CAIXA			383.60
- Total do Activo			10,371,647.03

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
PASSIVO			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO			
. De seguro directo		2,909,769.97	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
. De seguro directo		1,683,072.03	4,592,842.00
- PROVISÕES DIVERSAS			99,538.63
- CREDORES GERAIS			
. Mediadores		136,080.66	
. Organismos oficiais		187,952.00	
. Outros		48,000.00	372,032.66
- RECEITAS ANTECIPADAS			79,638.52
- Total do Passivo			5,144,051.81
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- SEDE			
. Fundo de estabelecimento		2,500,000.00	
. Conta-geral		2,232,796.84	4,732,796.84
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		587,298.38	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(92,500.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			494,798.38
- Total da Situação Líquida			5,227,595.22
- Total do Passivo e da Situação Líquida			10,371,647.03

Conta de exploração do exercício de 1996

							Patacas	
DEBITO	Acidentes de Trabalho	Incendio	Automovel	Maritimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Sub-totais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	218,978.49	101,004.28	175,374.89		161,523.63		656,881.29	
- De resseguro aceite			16.50				16.50	656,897.79
- COMISSOES								
- De Seguro Directo	666,622.04	777,367.33	538,824.62	62,658.46	270,944.27		2,316,416.72	2,316,416.72
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	95,998.60	160,701.80	95,565.10	34,999.43	33,888.73		421,153.66	421,153.66
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo								
- Premios cedidos	427,748.98	1,686,728.81	550,080.79	162,926.74	639,750.77		3,467,236.09	
- Reducao das P.R.C.(R.C.)				7,193.09			7,193.09	
- Reducao das P.S.P.(R.C.)				2,933.50			2,933.50	3,477,362.68
- INDEMNIZACOES BRUTAS								
- De Seguro Directo								
- Pagas	426,743.22	173,108.80	1,221,843.70		312,751.77		2,134,447.49	
- Provisoes	52,215.33	30,000.00	1,290,286.70		1,070.00		1,373,572.03	3,508,019.52
- DESPESAS GERAIS						1,637,849.84		1,637,849.84
- ENCARGOS FINANCEIROS						867.00		867.00
- ENCARGOS DIVERSOS						129,335.39		129,335.39
- AMORTIZACOES E REINTEGRACOES DO EXERCICIO						50,794.90		50,794.90
- LUCRO DE EXPLORACAO						587,299.08		587,299.08
Totais	1,888,306.66	2,928,911.02	3,871,992.30	270,711.22	1,419,929.17	2,406,146.21		12,785,996.58

CREDITO	Acidentes de Trabalho	Incendio	Automovel	Maritimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Sub-totais	Totais
- PREMIOS BRUTOS								
- De Seguro Directo	3,309,254.49	2,008,100.85	3,193,289.03	352,158.69	1,071,147.60		9,933,950.66	
- De resseguro aceite			55.00				55.00	9,934,005.66
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo								
- Comissoes (inc. part. nos lucros)	15,665.54	1,082,049.48		140,034.46	255,593.82		1,493,343.30	
- Indemnizacoes		152,807.47		1,621.90	225,146.68		379,576.05	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	102,291.59	80,864.52	61,915.13		126,089.01		371,160.25	
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.	27,600.00				710.38		28,310.38	2,272,389.98
- REDUCAO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo				4,297.99			4,297.99	4,297.99
- REDUCAO NAS PROV. P/INDEMNIZACOES BRUTAS								
- De Seguro Directo	61,683.56		216,697.00	5,000.00			283,380.56	283,380.56
- PROVEITOS INORGANICOS						291,922.39		291,922.39
Totais	3,516,495.18	3,323,822.32	3,471,956.16	503,113.04	1,678,687.49	291,922.39		12,785,996.58

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

				Patacas	
Resultados liquidos					
- Prejuizo		- Lucro			
- De resultados extraordinarios do exercicio	0.70	- De exploracao			587,299.08
- Provisao p/imposto complementar de rendimentos	92,500.00				
- Resultados liquidos (lucro final)	494,798.38				
Total	587,299.08	Total			587,299.08

Contabilista,

Patricia Chao

Gerente-Geral,

Hazel Ao

(Custo desta publicação \$ 3 572,00)



HSBC LOMBARD INSURANCE LIMITED

Balanço em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表

1996年12月31日

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資 產	Sub-subtotais 細 目	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產			9,469.65
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產			
. Valores afectos às provisões técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 自有的			
- Depósitos a prazo 定期存款		9,609,454.69	9,609,454.69
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS 分保公司參與現存風險準備金/數值準備金			
. De seguro directo 直接業務	1,496,820.64		
. De resseguro aceite 分保業務	16,806.03	1,513,626.67	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P. 分保公司參與賠償準備金			
. De seguro directo 直接業務	344,082.83	344,082.83	1,857,709.50
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人			
. Ressegurados 分保公司(分人)	25,376.83		
. Segurados 投保人	18,802.95		
. Mediadores 中介人	161,872.49		
. Outros 其他	162,515.83	368,568.10	
. (Provisões p/créditos de cobrança duvidosa) (壞帳呆帳準備金)		-23,372.27	345,195.83
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款			
. Depósitos à ordem 活期存款		290,042.22	
. Depósitos a prazo 定期存款		300,000.00	590,042.22
- CAIXA 現金			2,060.00
- Total do Activo 資產總額			12,413,931.89

			Patacas 澳門幣
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債, 資本及盈餘	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金			
. De seguro directo 直接業務	2,212,659.32		
. De resseguro aceite 分保業務	26,347.64	2,239,006.96	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金			
. De seguro directo 直接業務	1,411,463.59	1,411,463.59	3,650,470.55
- PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金			2,406,982.11
- CREDORES GERAIS 雜項債權人			
. Resseguradores 分保公司 (分出)		2,833,193.25	
. Organismos oficiais 政府機構		43,377.11	
. Outros 其他		121,876.09	2,998,446.45
- Total do Passivo 負債總額			9,055,899.11
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘			
- SEDE 總行			
. Fundo de estabelecimento 成立基金		2,500,000.00	
. Conta-geral 往來帳目		252,919.86	2,752,919.86
- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存			-1,643,339.83
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) 損益 (除稅前)		2,285,532.75	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS 稅項準備金		-37,080.00	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益 (除稅後)			2,248,452.75
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額			3,358,032.78
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債, 資本及盈餘總額			12,413,931.89

Conta de exploração do exercício de 1996
(*Ramos gerais*)
賀葉我 (非人壽保險公司)
1996年度

DÉBITO (€)	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
	勞工保險	火險	汽車保險	海運保險	雜項	一般帳項	小計	合計
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
- 現存風險準備金								
- De Seguro Directo	64,746.80	1,676,769.65	376,360.86	1,849.46	92,932.55		2,212,659.32	
- 直接業務								
- De Resseguro Aceite	---	26,347.64	---	---	---		26,347.64	2,239,006.96
- 分保業務								
- COMISSÕES								
- 佣金								
- De Seguro Directo	31,912.06	1,016,751.97	137,541.79	573.45	40,253.64		1,227,032.91	1,241,418.86
- 直接業務								
- De Resseguro Aceite	---	14,385.95	---	---	---		14,385.95	
- 分保業務								
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)								
- 給保人折扣(直接業務)	25,225.28	44,775.14	22,142.00	---	11,780.65			103,923.07
- ENCARGOS DE RESEGURO CEDIDO								
- 分保費用								
- De Seguro Directo	---	4,817,123.00	6,769.87	5,272.31	163,751.83		4,992,917.01	
- 直接業務								
- Prémios cedidos	17,805.37	62,908.76	112,673.30	624.10	7,473.50		201,485.03	
- 其他分保費用								
- Redução das P.R.C. (R.C.)	28,459.96	1,340,689.61	8,516.81	59.08	59,894.18		1,437,619.64	
- 現存風險準備金減少(分保業務)								
- Redução das P.S.P. (R.C.)	179,529.00	1,194,017.20	1,236.00	---	72,282.10		1,447,064.30	
- 賠償準備金減少(分保業務)								
- De Resseguro Aceite	---	56,020.09	---	---	---		56,020.09	8,147,626.43
- 分保業務								
- Prémios cedidos	---	2,610.27	---	---	---		2,610.27	
- 其他分保費用								
- Redução das P.S.P. (R.C.)	---	9,910.09	---	---	---		9,910.09	
- 賠償準備金減少(分保業務)								
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
- 賠償								
- De Seguro Directo	1,253,515.38	990,531.74	29,533.61	1,662.75	---		2,275,243.48	
- 直接業務								
- Pagas	643,888.02	277,070.00	467,228.60	---	23,276.97		1,411,463.59	4,096,805.80
- 已付								
- Provisões	356,851.12	20,845.35	26,875.49	825.95	4,700.82		410,098.73	
- 準備金								
- IBNR								
- DESPESAS GERAIS								
- 一般費用						1,068,873.87		1,068,873.87
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO								
- 攤銷 / 劃銷						5,550.90		5,550.90
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						2,285,416.80		2,285,416.80
- 本年度營業收益								
- Totais	2,601,932.99	11,550,756.46	1,188,878.33	10,867.10	476,346.24	3,359,841.57		19,185,622.69

CRÉDITO 貸方								Patacas 澳門幣
	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般賬項	Subtotais 小計	Totais 合計
- PRÉMIOS BRUTOS 保費								
. De Seguro Directo 直接業務	215,822.67	5,589,232.16	1,254,536.20	18,494.62	309,775.18		7,387,860.83	
. De Resseguro Aceite 分保業務	—	87,825.47	—	—	—		87,825.47	7,475,686.30
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保收益								
. De Seguro Directo 直接業務								
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	—	1,120,547.68	1,692.48	659.04	38,204.22		1,161,103.42	
- Indemnizações 賠償分擔	109,739.26	935,210.56	—	—	—		1,044,949.82	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C. 分保公司參與現存風險準備金	—	1,445,136.90	2,030.96	527.23	49,125.55		1,496,820.64	
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P. 分保公司參與賠償準備金	56,159.72	269,110.16	721.00	—	18,091.95		344,082.83	
. De Resseguro Aceite 分保業務								
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	—	19,607.03	—	—	—		19,607.03	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C. 分保公司參與現存風險準備金	—	16,806.03	—	—	—		16,806.03	4,083,369.77
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO 現存風險準備金減少								
. De Seguro Directo 直接業務	542,125.69	1,609,785.10	649,733.99	3,038.48	132,020.96		2,936,704.22	
. De Resseguro Aceite 分保業務	—	19,113.88	2,206.20	—	—		21,320.08	2,958,024.30
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償準備金減少								
. De Seguro Directo 直接業務	2,392,690.00	1,252,068.00	424,360.00	10.30	87,136.97		4,156,265.27	4,156,265.27
- PROVEITOS INORGÂNICOS 其他收入						488,100.88		488,100.88
- REDUÇÃO DAS PROVISÕES FINANCEIRAS 財務準備金減少						27,176.17		27,176.17
- Totais 總額	3,316,537.34	12,364,442.97	2,335,280.83	22,729.67	634,354.83	515,277.05		19,188,622.69

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

損 益 表

1996年度

PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos 淨 值			
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益	
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos 純利稅準備	37,080.00	- De exploração 營業帳收益	2,285,416.80
- Resultados líquidos (lucro final) 淨收益	2,248,452.75	- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性收益	115.95
Total 總額	2,285,532.75	Total 總額	2,285,532.75

Contabilista,
會計
W. F. Tiu

Director-Geral / Gerente,
經理
Juliana Pok



MANULIFE (INTERNATIONAL) LIMITED

宏利人壽保險（國際）有限公司

Balanço em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表

一九九六年十二月三十一日

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資 產	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS (LÍQUIDAS) 無形資產		208,334.00
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產		1,674,885.00
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產		
- Valores em depósito 保證金存款		179,095.00
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人		
. Mediadores 中介人	219,495.00	219,495.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA 應收保費		24,200.00
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款		
. Depósitos à ordem 活期存款	1,802,595.00	
. Depósitos a prazo 定期存款	1,500,000.00	3,302,595.00
- CAIXA 現金		2,000.00
- Total do Activo 資產總額		5,610,604.00

	Subtotais	Patacas 澳門幣 Totais
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債, 資本及盈餘	小 計	合 計
- PASSIVO - 負 債		
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金		
. De seguro directo 直接業務	126,216.00	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金		
. De seguro directo 直接業務	121,668.00	247,884.00
- CREDORES GERAIS 雜項債權人		
. Mediadores 中介人	89,927.00	
. Organismos oficiais 政府機構	4,808.00	
. Outros 其他	155,472.00	250,207.00
- COMISSÕES A PAGAR 應付佣金		90,204.00
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS 保單持有人存款基金		23,757.00
- Total do Passivo 負債總額		612,052.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- SEDE 總行		
. Fundo de estabelecimento 成立基金	2,500,000.00	
. Conta-geral 往來帳目	6,248,277.00	8,748,277.00
- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存		-
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益 (除稅後)		(3,749,725.00)
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		4,998,552.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債, 資本及盈餘總額		5,610,604.00

Conta de exploração do exercício de 1996
(*Ramo vida*)
營業表 (人壽保險公司)
一九九六年度

Patacas
澳門幣

DÉBITO 借方		Vida 人壽險	Seguros complementares 補充保險	Contas gerais 一般帳項	Subtotais 小計	Totais 合計
- Provisões matemáticas 數值準備金						
. De seguro directo 直接業務		126,216.00				126,216.00
- Comissões 佣金						
. De seguro directo 直接業務		446,781.00				446,781.00
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償						
. De Seguro Directo 直接業務		124,660.00				124,660.00
- DESPESAS GERAIS 一般費用				3,496,848.00		3,496,848.00
- ENCARGOS DIVERSOS 其他費用				49,912.00		49,912.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO 攤折 / 劃銷				350,524.00		350,524.00
Totais 總額		697,657.00	-	3,897,284.00		4,594,941.00

Patacas
澳門幣

CRÉDITO 貸方					
	Vida 人壽險	Seguros complementares 補充保險	Contas gerais 一般帳項	Subtotais 小計	Totais 合計
- Prémios brutos 保費					
. De seguro directo 直接業務	797,129.00				797,129.00
- Proveitos inorgânicos 其他收益			48,087.00		48,087.00
- Prejuízo de exploração 本年度營業虧損			3,749,725.00		3,749,725.00
Totais 總額	797,129.00	-	3,797,812.00		4,594,941.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

損益表
一九九六年度PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos 淨 值					
- Prejuízo 虧損			- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損		3,749,725.00
- De exploração 營業帳虧損	3,749,725.00				
- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性虧損	-	3,749,725.00			
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos 純利稅準備金					
Total 總額		3,749,725.00	Total 總額		3,749,725.00

Contabilista,
會 計

Alice Chow

Director-Geral / Gerente,
經 理

David Wong

(Custo desta publicação \$ 7 074,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).	\$ 30,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	Regime Jurídico da Função Pública (ed. 1994).	\$ 85,00
Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição bilingue, 1996).	\$ 25,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 20,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00	Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1997, 3.ª ed.).	\$ 30,00	Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00	Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993). ...	\$ 35,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilingue).	\$ 15,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
Código Penal (ed. bilingue, 1995).	\$ 90,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho—Segunda Revisão da Constituição).	\$ 40,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 8,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00	Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996). ..	\$ 90,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
Dicionário de Chinês-Português:		Processo de Integração (colecção de legislação).	\$ 85,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
Formato escolar (brochura) ...	\$ 60,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1994). ..	\$ 15,00
Formato «livro de bolso»	\$ 35,00				
Dicionário de Português-Chinês:					
Formato escolar (encadernado) ...	\$ 150,00				

澳門政府印刷署

公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	葡中字典 精裝 \$ 150.00 袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50.00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30.00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45.00	公職法律制度 (一九九四年)	\$ 85.00
司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 25.00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65.00	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55.00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30.00
行政程序法典 (第三版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 30.00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35.00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00	國籍法 (雙語版)	\$ 15.00	澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120.00
刑法典 (雙語版, 一九九五年)	\$ 90.00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50.00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60.00
葡萄牙共和國國家基本法 (一九八九年七月八日第1/89號國家 基本法——國家基本法第二次修訂)	\$ 40.00	混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100.00	按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理 總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8.00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25.00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80.00
中葡字典 普通裝 \$ 60.00 袖珍裝 \$ 35.00		納入編制 (法例匯編)	\$ 85.00	屋宇結構及構樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00
		都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40.00	勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九四年)	\$ 15.00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 144,00

每份價銀一百四十四元正